

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL · 1-15

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 1

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1931

Por ser hoje feriado nacional, o "Diario Official" só será publicado sabbado, 3 do corrente.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.532, que revoga o Código da Justiça Militar, de 26 de fevereiro de 1926, provisoriamente em vigor, em algumas das suas disposições.

Decreto n. 19.534, que suspende a transferencia para a reserva de primeira classe do general de brigada Isodoro Dias Lopes.

Decreto n. 19.537, que dispõe sobre o exame medico do pessoal civil do Ministerio da Marinha, para os effeitos de concessão de licença e aposentadoria.

Decreto n. 19.546, que orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1931.

Decreto n. 19.542, que revoga o decreto n. 19.393, de 5 de novembro de 1930.

Decreto n. 19.545, que abre, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito de 115:000\$000, suplementar á verba 20 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, terceira parte — Obras novas — Para dar comprimento, etc., da vigente lei orçamentaria e dá outras providencias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de novembro e 16 e 29 de dezembro findos.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 de dezembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Gabinete e do Departamento de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Superior de Industria e Commercio, da Directoria Geral de Propriedade Industrial e do Instituto de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.546 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, inclusive a destinada á applicação especial, no exercicio de 1931, é orçada em 137.305:000\$, ouro, e 1.478.959:300\$, papel, e será realizada com o producto do que for arrecadado, dentro do exercicio, sob os titulos abaixo designados e mais os recursos provenientes da emissão de obrigações do Thesouro a que se refere o decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930:

RECEITA ORDINARIA

I

RENDA DOS IMPOSTOS

I

IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES

Ouro

Papel

1. Direitos de importação para consumo — Decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, e leis números 1.144, de 30 de dezembro de 1903; 1.313, de 30 de dezembro de 1904; 1.452, de 30 de dezem-

Ouro

Papel

Ouro

Papel

bro de 1905; 1.616, de 30 de dezembro de 1906; 1.837, de 31 de dezembro de 1907; 2.321, de 30 de dezembro de 1910; 2.524, de 31 de dezembro de 1911; 2.719, de 31 de dezembro de 1912; 2.844, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 24 de dezembro de 1914; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.446, de 31 de dezembro de 1917; 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921; 4.625, de 31 de dezembro de 1922 e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, artigo 1º, letra G, decreto n. 16.706, de 2 de janeiro de 1925. Lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 2º, 19, 20, 26, 27, 34, 42, 44, 48 e 54; Leis n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926; n. 5.141, de 7 de janeiro de 1927; n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928; n. 5.650, de 9 de janeiro de 1929, e numero 5.754, de 7 de janeiro de 1930. Decreto n. 19.190, de 23 de abril de 1930. Alteradas, da seguinte forma, as taxas constantes das classes ns. 14ª, 15ª, 16ª e 17ª da Tarifa, a saber: Classe 14ª — Artigo 410. Fibras simples, de qualquer qualidade, menos as de palha da Italia e do Chile e semelhantes, kilogrammo, \$300, razão 15 % — Em caixas ou

caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, ou em saccos ou em fardos... Bruto. Art. 411. Em fio: para tecelagem ou cordoalha, simples, de um fio, cru, kilogrammo \$640, razão 20 %. Idem, idem, tinto, kilogrammo \$840, razão 20 %. Linha de qualquer qualidade, em novellos ou carreteis, kilog. 28, razão 20 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, inclusive os carreteis. Classe 15ª — Algodão em bruto ou preparado: Art. 434. Em caroço, kilogrammo, \$200, razão 50 % — peso bruto nos envoltorios. Art. 435. Em rama ou pluma, kilogrammo, \$800, razão 50 %, peso bruto nos envoltorios.

Artigo 436. Em pasta, cardado ou em folhas gomadas, kilogrammo, 1\$000, razão 50 %, peso bruto nos envoltorios.

Artigo 437. Em fio: para tecelagem, simples, de um fio: cru, kilogrammo, 1\$000; branco ou alveado, kilogrammo, 1\$500; tinto ou estampado, kilogrammo, 2\$000; mercerizado, kilogrammo, 3\$000. Para tecelagem, reforçado: de dois ou tres fios: cru, kilogrammo, 2\$; branco ou alveado, kilogrammo, 2\$500; tinto ou estampado, kilogrammo, 3\$000; mercerizado, 4\$. Entrangado para pavios, kilogrammo, 2\$000; frouxamente torcido para fabricação de rede, kilogrammo, 2\$000. Linha de qualquer qualidade, em bobinas ou carreteis, de qualquer materia, novellos ou meadas, para costura, crochet e semelhantes, kilogrammo, 3\$000.

Nota 19ª — Considera-se linha o

Ouro

Papel

Ouro

Papel

fio reforçado de mais de tres fios, cujo diametro medir até dous milímetros. Os fios mesclados de qualquer outra materia pagarão as taxas da materia mais tributada.

Art. 478. Trapos, ourelos e aparas, kilogrammo, \$100, razão 20 %, em qualquer envoltorio, bruto.

Classe 16ª—Lã, em obras e tecidos:

Art. 527. Trapos, ourelos e aparas, kilogrammo, \$100, razão 20 %, em qualquer envoltorio, bruto.

Classe 17ª—Linho, juta e canhamo. Em bruto e preparado.

Art. 528. Fios de juta ou canhamo, kilogrammo, \$100, razão 20 %.

Art. 529. Em fios de juta ou canhamo, sim-para tecelagem, destinado á cordalha: cru, kilogrammo, \$640, razão 20 %; tinto, kilogrammo, \$840, razão 20 %.

Art. 566. Trapos, ourelos e aparas, kilogrammo, \$100, razão 20 %. Em qualquer envoltorio, bruto. Cobrados os direitos na razão de 60 % em ouro e 40 % em papel

120.000:000\$000

81.000:000\$000

2. 2 %, ouro, somente sobre os ns. 93 e 95 (cegada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cerenas), importados nas Alamedas dos Estados, nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905. L. n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, artigo 1º, n. 9 e lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, n. 1, da l. n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904; numero 2, da L. nu-

mero 1.616, de 30 de dezembro de 1906 e L. numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918. L. numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923. Dec. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925. L. n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

1.440:000\$000

3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo — Decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, artigo 34, n. 6; D. n. 1.750, de 20 de outubro de 1869; Ll. numeros 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 9º, numero 2; 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 16; n. 126 A. de 21 de novembro de 1892, art. 1º; L. n. 191 A. de 30 de setembro de 1893, art. 1º e lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 2; lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896; L. n. 640, de 14 de novembro de 1899, artigo 1º, n. 2 e L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, L. n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925, e L. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927

380:000\$000

285:000\$000

4. Dito das Capatazias — Decretos ns. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; lei n. 1.750, de 20 de outubro de 1869, art. 1º, § 4º; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9º; lei numero 126 A, de 21 de novembro de 1892; art. 1º; L. n. 265, de 24 de dezembro de 1894.

Ouro

Papel

Ouro

Papel

art. 1º, n. 3 e L. n. 3.070 A. de 31 de dezembro de 1913, L. n. 1.583, de 31 de dezembro de 1923 e D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

514:000\$000

5. Armazenagem — Decretos números 5.474, de 26 de novembro de 1872; 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 4º, lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, número 1; D. número 7.553, de 26 de novembro de 1879; L. n. 3.271, de 28 de setembro de 1885, artigo 1º, § 4º, número 3; D. número 9.559, de 20 de fevereiro de 1886; D. número 191, de 30 de janeiro de 1890; L. n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; L. número 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, número 4; L. número 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 5, da Lei número 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 5, da lei número 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º, n. 5, da lei número 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 1º, n. 5, da lei número 2.814, de 31 de dezembro de 1913; e L. número 4.320, de 31 de dezembro de 1920, art. 14; L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. número 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....

574:000\$000

6. Taxa de estatística—Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, artigo 1º, n. 5; D. n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, e L. número 3.979, de

31 de dezembro de 1919; L. número 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. número 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....

1.310:000\$000

7. Imposto de pharões — Decreto n. 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 2º; L. n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, número 2, § 2º; D. n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; L. n. 489, de 15 de dezembro de 1897, artigo 1º, e lei número 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, número 7, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, número 7, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e art. 1º, n. 7, da L. número 2.719, de 31 de dezembro de 1912; L. número 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. número 16.766, de 2 de janeiro de 1925; L. número 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

1.040:000\$000

8. Dito de docas — Leis ns. 2.792, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 5º, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, número 2; D. número 7.554, de 26 de novembro de 1879; L. n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 5º, e lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, número 7; lei número 4.783, de 31 de dezembro de 1923; D. número 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

25:000\$000

9:000\$000

9. 10 % sobre o expediente dos gêneros livres de direitos de consumo — Lei número 25, de 30 de dezembro de 1891, art. 1º, número 8; L. número 265, de 24

Ouro

Papel

Ouro

Papel

de dezembro de 1894; art. 1º; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 8; lei n. 711, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, numero 8; lei numero 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 1º, numero 7, e lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

38:000\$000

28:500\$000

10. 2 %, ouro, sobre o valor official da importação nos termos do art. 2º, § 1º, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, excepto as taxas arrecadadas nos portos contractados, de accordo com as leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1909 e 3.314, de 1 de outubro de 1913, que ficam depositadas para atender ás obrigações respectivas contractadas — Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 art. 2º, § 1º L. numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e art. 11 e seu paragrafo unico da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

8.696:000\$000

11. Taxa de 1 a 5 réis por kilogrammo de mercadorias carregadas ou descarregadas nos portos cujas obras forem executadas á custa da União, nos termos do numero IX do artigo 2º da lei numero 741, de 26 de dezembro de 1900.

12. Taxa adicional de 0.2 % sobre todos os direitos de importação para consumo — Lei nu-

mero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 2º, § 3º.

240:000\$000

162:000\$000

131.859:000\$000

83.882:500\$000

II

IMPOSTO DE CONSUMO, DE ACCORDO COM OS ARTIGOS 3º A 10 E 46 DA LEI NUMERO 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925, COM AS RECTIFICAÇÕES DOS DECRETOS N. 4.990 E 4.994, DE 16 DE JANEIRO E 17 DE MARÇO DE 1926; LEI NUMERO 5.127, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1926; LEI NUMERO 5.353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1927, E LEI N. 5.634, DE 3 DE JANEIRO DE 1929, attendidas as alterações do presente decreto.

13. Sobre fumo, cobrando-se mais 25 %, por verba, na guia de aquisição de estampilhas, sobre a importancia destas e sobre a quantia paga nos termos do n. VII do § 1º do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

92.000:000\$000

14. Sobre bebidas e vinhos estrangeiros, cobrando-se mais 25 %, por verba, na respectiva guia de aquisição, sobre o total das estampilhas adquiridas, independente do que foi estabelecido no art. 57 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Desse augmento ficam excluidas as bebidas referidas no n. XI do § 2º do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

130.400:000\$000

15. Sobre phosphoros, alterados para \$035 as ta-

Ouro

Papel

Ouro

Papel

nas a que se referem os ns. II e III do § 9º do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926

36.	Sobre sal.....	35.450:000\$000
16.	Sobre calçado...	8.000:000\$000
17.	Sobre calçado...	12.400:000\$000
18.	Sobre perfumarias...	12.250:000\$000
19.	Sobre especialidades pharmaceuticas...	8.900:000\$000
20.	Sobre conservas e chá, com as respectivas taxas da lei n. 4.984, citada	12.050:000\$000
21.	Sobre vinagre e azeite...	4.100:000\$000
22.	Sobre velas...	1.250:000\$000
23.	Sobre tecidos...	34.000:000\$000
24.	Sobre artefactos de tecidos e de pelles constantes dos §§ 13, 29 e 30 do art. 4º da lei n. 4.984, citada	13.000:000\$000
25.	Sobre papel e artefactos de papel	1.800:000\$000
26.	Sobre cartas de jogar, alteradas, respectivamente para 2% e 4% as taxas dos baralhos nacionaes e estrangeiros	500:000\$000
27.	Sobre chapéus e bengalas...	4.200:000\$000
28.	Sobre louças e vidros...	1.800:000\$000
29.	Sobre ferragens...	1.600:000\$000
30.	Sobre moveis...	3.500:000\$000
31.	Sobre lampadas, pilhas eapparelhoelectricos	920:000\$000
32.	Sobre electricidade: kilowatt-hora de luz e força e consumo...	4.300:000\$000
33.	Sobre tintas...	2.400:000\$000
34.	Sobre artefactos de borracha...	1.600:000\$000
35.	Sobre pentes, escovas e espanadores...	1.700:000\$000
36.	Sobre artefactos de couro e outras materias	4.900:000\$000

37. Sobre joias e obras de ourives e objectos de adorno confeccionados da qualquer modo e com qualquer materia prima, desde que estejam compreendidos nos §§ 37, e 38 do regulamento approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, quando vendidos a varejo e a particulares pagarão 3 % sobre o valor da venda, na forma da letra k do § 2º do art. 57 do citado regulamento, abolida a sellagem directa dos objectos de adorno....

38. Sobre gazolina, naphta e carbureto de calcio...

39. Sobre azulejos...

40. Sobre instrumentos de musica...

41. Emolumentos de escriptorios commerciaes...

1.900:000\$000

15.000:000\$000

980:000\$000

880:000\$000

520:000\$000

409.000\$000

III

IMPOSTOS E TAXAS SOBRE CIRCULAÇÃO, DE ACCÓRDO COM OS ARTS. 11 A 17 DA LEI N. 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925, RECTIFICADA PELOS DECRETOS NUMEROS 4.990 E 4.994, DE 16 DE JANEIRO E 17 DE MARÇO DE 1926; LEI N. 5.353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1927, ART. 13; DECRETO N. 5.427, DE 9 DE JANEIRO DE 1928, ART. 3º, E DECRETO NUMERO 18.393, DE 17 DE SETEMBRO DE 1928, ART. 56 ATTENDIDAS AS ALTERAÇÕES DO PRESENTE DECRETO:

42. Sobre sello, alteradas as taxas de § 1º da tabella 1 do regulamento approved pelo decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, para as seguintes: até 250\$, 1\$000; de mais de 250\$ até 500\$, 1\$500; de mais de 500\$ até 1.000\$, 3\$000;

	Ouro	Papel
cobrando-se mais 3\$000 por 1:000\$ ou fracção que exceder	16:000\$000	128.250:000\$000
43. Sobre transporte.		24.000:000\$000
44. Taxa de viação, de accôrdo com o art. 15 da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mantido o abatimento do n. 40, III, do artigo 1º da lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920		18.000:000\$000
45. Sobre operações a termo.		220:000\$000
46. Sobre vendas mercantis, alteradas as taxas do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, da seguinte forma: até 250\$, 1\$000; de mais de 250\$ a 500\$, 1\$500; de mais de 500\$ até 1:000\$, 2\$500, cobrando-se mais 2\$500 por 1:000\$ ou fracção que exceder e satisfeito mensalmente, até o quinto dia útil, o imposto sobre as vendas á vista, modificado nesse ponto o § 2º do art. 26 do mesmo regulamento		68.000:000\$000
47. Sobre vales para brindes (Lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 21 e seus paragraphos		38:000\$000
	16:000\$000	238.508:000\$000

IV

IMPOSTO SOBRE A RENDA

48. Imposto cedular e global sobre a renda (Decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926; lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927), observadas as seguintes modificações: I. Sobre a renda da 2ª categoria — capitães mobiliários — exceptuados os títulos da dívida publica, será cobrado o imposto proporcional de 8 %.
- II. A renda da 5ª

categoria — Capitães immobiliários — pagará o imposto proporcional na razão de 6 %. As despesas de conservação não poderão exceder a 15 % da renda bruta. III. As sociedades anónimas serão tributadas de accôrdo com os lucros reais verificados anualmente, segundo os balanços e as contas de lucros e perdas. IV. As pessoas físicas que tiverem rendimentos líquidos totaes inferiores ou iguaes a dez contos de réis (10:000\$000), em uma ou mais categorias, não serão contribuintes do imposto sobre a renda. V. Ficam revogados os paragraphos 1º e 2º do art. 45 e o paragrapho unico do art. 51 do regulamento expedido com o decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926. VI. O imposto complementar progressivo será cobrado de accôrdo com a seguinte tabella:

até 10:000\$,	isen-
to; entre 10 e 20:000\$,	1/2 por cento;
entre 20 e 30:000\$,	1 %;
entre 30 e 60:000\$,	3 %;
entre 60 e 90:000\$,	5 %;
entre 90 e 120:000\$,	7 %;
entre 120 e 150:000\$,	9 %;
entre 150 e 200:000\$,	10 %;
entre 200 e 250:000\$,	11 %;
entre 250 e 300:000\$,	12 %;
entre 300 e 400:000\$,	13 %;
entre 400 e 500:000\$,	14 %;
acima de 500 contos de réis,	15 por cento.

VII. As empresas e particulares que pagarem rendimentos produzidos no paiz a residentes no estrangeiro ficarão obrigados a deduzir no acto da remessa 8 % das importancias respectivas, segundo o processo estabelecido no art. 174 do decre-

Ouro

Papel

Ouro

Papel

to n. 17.390, de 26 de julho de 1926. A taxa recahirá sobre as importancias brutas, sem considerar a isenção na base. VIII. O imposto será arrecadado com o abatimento de 25 % (vinte e cinco por cento).

15:000\$000

100.000:000\$000

40. 5 % sobre prémios de seguros marítimos e terrestres e 2 % sobre prémios de seguros de vida, pensões, peculios, etc.—Leis n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

15:000\$000

7.200:000\$000

50. 10 % sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos, em sorteios, por clubes e mercadorias, prémios concedidos, em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações constructoras—Leis n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

15:000\$000

880:000\$000

108.080:000\$000

V

IMPOSTO SOBRE LOTERIAS

51. Quota fixa a ser paga pela actual concessionaria—nos termos dos contractos vigentes.

2.250:000\$000

52. Imposto de 5 % das loterias estabelecidas—Dec. n. 8.597, de 8

de março de 1911; lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e contracto de 8 de outubro de 1921; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

15:000\$000

9:800\$000

2.259:800\$000

VI

DIVERSAS RENDAS

53. Premios de depósitos publicos; lei n. 99, de 31 de outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131, de 1 de dezembro de 1845; decretos ns. 498, de 22 de janeiro de 1847; e 2.551, de 17 de março de 1860, art. 76; decreto n. 2.846, de março de 1898 e lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

72:000\$000

54. Taxa judiciaria da Justiça Federal e da Justiça local do Districto Federal, paga em estampilhas, nos autos, mantidos os registros judiciais para estatística, e custas federaes, inclusive, na justiça local do Districto Federal, paga em estampilhas. Lei n. 225, de 30 de novembro de 1894 e decretos ns. 2.163, de 9 de novembro de 1895; 539, de 19 de dezembro de 1898, e n. 3.312, de 17 de junho de 1899; lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, artigo 30; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922; art. 29, do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926; art. 30, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; art. 27, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

400:000\$000

Ouro

Papel

Ouro

Papel

55. Taxa de aferição e concertos de hydrometros, instalação e concertos de ramaes de abastecimento de agua — Lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 55; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....

25:000\$000

56. Rendas federaes no Territorio do Acre. — Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....

1:000\$000

57. Exportação. — 10 % sobre o valor da exportação de borracha no Territorio do Acre e sobre o valor da exportação da castanha do mesmo territorio. Lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....

1.500:000\$000

58. Contribuição para fiscalização bancaria. — Lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30.....

1.500:000\$000

59. Renda arrecadada nos consulados. L. n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, artigo 1º; decretos numeros 2.832 e 2.847, de 14 e 21 de março de 1898; lei numero 559, de 31 de dezembro de 1898; art. 1º, numero 24; lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e Lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. Lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

2.100:000\$000

60. Renda das matriculas e taxas de frequencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario, ficando reduzidas de 50 % as taxas constante da tabella que acompanha o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, nos institutos de ensino. Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

160:000\$000

61. Dez por cento sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, das vendas de bens immoveis e mais 2 ½ % do producto das referidas vendas, quando o preço dellas exceder de 50:000\$000, até o maximo de réis 100:000\$ (decreto legislativo numero 5.060 A, de 10 de novembro de 1926).....

30:000\$000

62. Renda da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal...

1.000:000\$000

2.100:000\$000

4.688:000\$000

II

RENDAS PATRIMONIAES

63. Rendas dos proprios nacionaes. — Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, paragrapho 15; lei n. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3º, e leis numeros 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e 4.625, de 31 de dezembro de 1922 art. 41; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 e art. 22 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.....

1.700:000\$000

64. Rendas de villas proletarias — Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de

Ouro	Panel	Ouro	Panel
1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	20:000\$000	de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	320:000\$000
65. Rendas da Fazenda de Santa Cruz e outras. — Leis ns. 191 A, de 30 de setembro de 1893, artigo 1º; 4.230, de 31 de dezembro de 1920, artigo 26 e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	50:000\$000	69. Taxa de occupação dos terrenos de marinha e arrendamento de terrenos de mangue. — Decretos numeros 14.595, e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	80:000\$000
66. Productos do arrendamento das areias monazíticas — Contracto de 18 de dezembro de 1916, leis ns. 3.644, de 23 de dezembro de 1918; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925.		70. Quota de arrendamento de portos de propriedade da União. — Leis n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.	10:500:000\$000
67. Fóros de terrenos de marinha. — Leis, de 15 de novembro de 1831, artigo 51, paragraphos 14 e 15; e numero 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3º, Instrucções de 14 de novembro de 1832; I.L. de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1.114, de 27 de setembro de 1860; 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 34, numero 33; decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e leis numeros 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, paragrapho 3º e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	\$	71. Renda do Lloyd Brasileiros.	\$
			12.920:000\$000
		III	
		RENDAS INDUSTRIAES	
68. Laudemios — Decretos ns. 467, de 23 de agosto de 1916; 666, de 5 de dezembro de 1919, e 1.318, de 30 de janeiro de 1924, art. 77; lei n. 4.783, de 31	250:000\$000	72. Renda do Correio Geral, de accordo com os decretos ns. 3.443, de 12 de abril de 1865, artigos 11 a 20; 3.532 A, de 18 de novembro de 1865; 3.903, de 26 de junho de 1867; 7.229, de 29 de março de 1879, e 7.841, de 6 de outubro de 1880; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; art. 1º, n. 12, e lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, numero 11, leis numero 1.616, de 30 de dezembro de 1906, n. 15; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, numero 16, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, numero 43 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1913 e art. 1º, n. 43, da lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; leis numeros 2.919, de 31 de dezembro de 1914; n. 3.070 A,	

Ouro

Papéis

Ouro

Papéis

de 31 de dezembro de 1915; número 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 39, número 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927

50.000:000\$000

de 1918; 3.948, de 20 de dezembro de 1919 e 4.334, de 15 de setembro de 1921; decreto n. 9.616, de 13 de junho de 1912; leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923. Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927

1.400:000\$000

24.000:000\$000

73. Renda dos Telegraphos. — Decretos ns. 2.614, de 21 de julho de 1860; 4.653, de 28 de dezembro de 1870, e 372 A, de 2 de maio de 1890; leis n. 489, de 15 de dezembro de 1897, artigo 1º, n. 13; número 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, número 12; n. 640, de 14 de novembro de 1899, artigo 1º, n. 12; n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, número 12; n. 953, de 29 de dezembro de 1902, artigo 1º, n. 10, n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, art. 1º, número 16; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; artigo 1º, n. 12, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, n. 44, da lei número 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911; e art. 1º, n. 44, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, artigo 1º, n. 44, número 2.919, de 31 de dezembro de 1914; números 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.446, de 31 de dezembro de 1917; 3.644, de 31 de dezembro

74. Dita da Imprensa Nacional e Diário Oficial: Lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º, n. 2; decreto n. 9.361, de 21 de fevereiro de 1885; leis números 3.446, de 31 de dezembro de 1917 e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei número 16.766, de 2 de janeiro de 1925

75. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil — Decretos ns. 3.503, de 10 de julho; 3.512, de 6 de setembro de 1865, e 701, de 30 de agosto de 1890; lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, e decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; artigos 112 e 115, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei número 4.783, de 31 de dezembro de 1923, decreto número 16.766, de 2 de janeiro de 1925 e art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925

145.000:000\$000

76. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas; art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei número 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925

19.500:000\$000

77. Renda da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
(ex - Itapura a Corumbá) — Lei n. 3.611, de 31 de dezembro de 1918; art. 112, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		22.000:000\$000	n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		1.140:000\$000
78. Dita da Estrada de Ferro Rio do Ouro — Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		1.000:000\$000	84. Dita da Estrada de Ferro do Piahy. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		240:000\$000
79. Dita da Rede de Viação Cearense. Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925		8.000:000\$000	85. Dita da Estrada de Ferro Petrolí — Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		90:000\$000
80. Dita da Estrada de Ferro Therezopolis. Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		900:000\$000	86. Dita da Casa da Moeda. decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53, e lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		70:000\$000
81. Dita da Estrada de Ferro de Goyaz. Lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		2.200:000\$000	87. Dita dos Arsenaes, decretos numeros 5.118, de 19 de outubro de 1872; 5.622, de 2 de maio de 1874, e 7.745, de 12 de setembro de 1890. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		70:000\$000
82. Dita da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. Lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		840:000\$000	88. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e Benjamin Constant, decretos ns. 4.046, de 19 de dezembro de 1867, artigo 11, e 5.435, de 15 de outubro de 1873, art. 18. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		3:000\$000
83. Dita da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto			89. Dita dos Collegios Militares. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		
			90. Dita da Casa de Correção. Decreto n. 678, de 6 de julho de		

Ouro

Papel

Ouro

Papel

1850. e Lei numero 628, de 17 de setembro de 1851, art. 9º, numero 24; Lei numero 652, de 23 de novembro de 1899, e decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925

91. Dita da Assistencia a Psychopathas. L. n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, art. 10, e L. n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893; D. n. 2.467, de 19 de fevereiro de 1897; D. n. 2.779, de 30 de dezembro de 1897, e D. numero 3.244, de 29 de março de 1899; L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925

30:000\$000

92. Renda dos Laboratorios Nacionais de Analyses. Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 2º, numero 6; D. numero 3.770, de 28 de dezembro de 1890, e L. numero 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 5º, e decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920. L. numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925

230:000\$000

93. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais e estrangeiras e outras. Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º, lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, numero 32, art. 1º, n. 34, da lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, nu-

mero 63, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e art. 54 da lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912, e art. 59 da lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; lei numero 3.644 de 31 de dezembro de 1918 e lei numero 4.625 de 31 de dezembro de 1922, art. 2º, numero V; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925

2.000:000\$000

94. Renda proveniente dos estabelecimentos do Ministerio da Agricultura (nucleos colonias, fazendas-modelos, campos de demonstrações, postos zootecnicos, etc.), inclusive a resultante de vendas de animais, plantas, correctivos, insecticidas, fungicidas, machinas, sementes, adubos, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas, etc.

830:000\$000

95. Dita do Deposito Publico. Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925

96. Dita do Serviço Medico Legal. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925

97. Dita da Policia Maritima. Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

98. Dita da Colonia Correccional. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
1919. L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925			soante determina- ção da lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei nu- 5.353, de 30 de novembro de 1927, art. 10		
99. Dita da Escola 15 de Novembro. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		2:000\$000	104. Renda provenien- te das Escolas de Aprendizes Arti- fices, inclusive a resultante da ven- da de artefactos produzidos nas officinas	9.200:000\$000	120:000\$000
100. Dita do Archivo Nacional. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nume- ro 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925				1.400:000\$000	288.500:000\$000
101. Dita da Fabrica de Polvora da Estrella. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925			Total da renda ordinaria.....	135.390:000\$000	1.147.838:300\$000
102. Dita da Fabrica de Polvora sem Fumaça. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925		15:000\$000	A deduzir para o fundo de ga- rantia do papel moeda	6.000:000\$000	
103. Taxa sobre o consumo d'agua, — Decreto nu- mero 3.645, de 4 de maio de 1866; lei n. 2.639 de 22 de setem- bro de 1875; de- creto n. 8.775, de 25 de novem- bro de 1882; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto nu- mero 2.794, de 13 de janeiro de 1898; leis nume- ros 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, co- brando-se do pro- prietario a instal- ção do serviço de aguas, con-			Liquido.....	129.390:000\$000	1.147.838:300\$000
			RECEITA EX- TRAORDINA- RIA:		
			105. Montepio da Ma- rinha. Plano de 23 de setembro de 1795	4:000\$000	720:000\$000
			106. Dito Militar. De- creto n. 695, de 28 de agosto de 1890	3:000\$000	1.810:000\$000
			107. Dito dos empre- gados publicos, Decretos ns. 942 A, de 31 de ou- tubro de 1890; 956, de 6 de no- vembro; 891, de 3 de novembro de 1890; 1.036, de 14 de novembro; 1.045, de 21 de novembro; 1897, de 27 de novem- bro; 1.902, de 28 de novembro de 1890; 1.318 F. de 20 de janeiro; 1.120, de 21 de fevereiro, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezem- bro de 1897, ar- tigo 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, e lei nu- mero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	24.000\$000	2.250:000\$000
			108. Indemnizações — Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, artigo 25, n. 44	800:000\$000	17.500:000\$000
			109. Juros de capitais nacionais Lei		

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9º, n. 70..	1.000:000\$000	1.300:000\$000	para construção de casas em Belo Horizonte. — Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n. XII, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; lei n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913; decreto n. 10.094, de fevereiro de 1913, e lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919		15:000\$000
110. Imposto de Indústrias e profissões no Distrito Federal e Território do Acre. Leis n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 5º; n. 359, de 30 de dezembro de 1895, art. 1º, n. 1, § 52; decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898; e lei número 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, n. 65, e art. 1º; n. 65 da lei número 2.719, de 31 de dezembro de 1912; lei número 2.811, de 31 de dezembro de 1913; lei número 2.919, de 31 de dezembro de 1914		16.300:000\$000	116. Fundo de garantia do registro Torrens: importância das percentagens e multas a que se refere os arts. 60 e 61 do decreto n. 451 B, de 31 de março de 1890		15:000\$000
111. Taxa de saneamento da Capital Federal. Leis números 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917		3.200:000\$000	117. Imposto sobre os vencimentos dos inactivos civis e militares (aposentados, jubilados e reformados), a ser cobrado por ocasião do pagamento mensal, de acordo com a seguinte tabella:		
112. Venda de gêneros e propriedades nacionais. Leis números 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918		1.000:000\$000	Vencimento anual:		
113. Rendas do Gabinete Policial de Identificação. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, artigo 13		\$	Até 6:000\$, isento; de mais de 6:000\$ até		
114. Dita do Serviço de Patentes de Invenção. Lei número 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923		\$	10:000\$, 1 %; de mais de 10:000\$ até 12:000\$, 2 %; de mais de		
115. Amortização dos empréstimos realizados pelo Governo, por deduções mensaes de 10 %, ou mais, sobre o total dos adiantamentos feitos aos funcionários dos Correios e de Fazenda, no Estado de Minas Geraes,			12:000\$ até		
			15:000\$, 3 %; de mais de 15:000\$ até 20:000\$000, 5 %; de mais de 20:000\$ até		
			22:000\$, 7 %; de mais de 22:000\$ até 24:000\$, 9 %; de mais de		
			24:000\$, 10 %		1.500:000\$000
				1.831:000\$000	45.610:000\$000
			RECURSOS		
			Productos da emissão de obrigações do Tesouro, de que trata o decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930		221.450:000\$000
			RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		
			1—FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA		
			1º Renda em papel, proveniente de		

Ouro

Papel

arrendamento das estradas de ferro da União, lei numero 427, de 9 de dezembro de 1896, art. 4º, ns. 1 a 6; D. n. 2.413, de 28 de dezembro de 1896; C. de 25 de setembro de 1897; D. n. 2.830, de 12 de março de 1898; C. de 15 de março de 1898; D. numero 2.836, de 17 de março de 1898; C. de 12 de abril de 1898; D. n. 2.850, de 21 de março de 1898; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º

2.º Producto da cobrança da divida activa da União em papel. Decreto de 20 de fevereiro e instruções de 12 de junho de 1840; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º

3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thezouro. Lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, art. 9º, n. 64, e art. 43; L. n. 628, de 17 de setembro de 1851, art. 32; D. n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 689 e 690; leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1.507, de 26 de setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4.181, de 6 de maio de 1868; Lei numero 3.348, de 25 de agosto de 1873, art. 12 e L. numero 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 1º; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º

2—FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA

1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, deduzida da receita or-

dinaria. Lei numero 581, de 20 de julho de 1899, art. 2º. Lei numero 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 8º, e art. 2º, § 4º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925

2.º Cobrança da divida activa, em ouro .

3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro. Lei numero 581, de 20 de julho de 1899, art. 2º

3—FUNDO PARA A CAIXA DE RESGATE DAS APOLICES DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS.

Arrendamento das mesmas estradas. Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 29, n. 25

4. Renda para o "Fundo de construção e melhoramentos nas Estradas de Ferro da União" (decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925) e destinada ao custeio das despesas com o serviço de juros e amortização das obrigações ferroviarias, conforme especificação constante da verba 2º do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda

5. Renda para a Assistencia Hospitalar do Brasil, destinada ao custeio da despesa respectiva constante da verba do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica. (Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1905)

6. Renda para o "Fundo de construção e conservação das estradas de rodagem federaes", destinada ao custeio dos juros e amortização das apolices rodoviarias (verba 2º do orça-

Ouro

Papel

6.000:000\$000

2:000\$000

4:000\$000

6.006:000\$000

4.000:000\$000

1.000:000\$000

16.000:000\$000

6.000:000\$000

7.000:000\$000

11.000:000\$000

Rectificando o decreto de 26 de abril de 1929, que a nomeação do 2º tenente da reserva Horacio Alcantara Cruz foi no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, para servir na primeira região militar.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o coronel Raul Dowsley Cabral Velho, tenentes-coroneis Ascendino de Avila Mello, Augusto Telles Ferreira e José Bento Thomaz Gançaves, no quadro suplementar, Manoel Rabello no 4º regimento (Quitauna) e Brásilio Carneiro de Castro, no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza);

Na arma de artilharia, os coroneis Olyntho de Mesquita Vasconcellos no 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar) e Alípio Bandeira no quadro suplementar;

Na arma de engenharia, o tenente-coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa e o major Leopoldo Nery da Fonseca Junior no quadro suplementar.

Foram considerados promovidos:

Na arma de infantaria: a tenente-coronel o major João Cesar de Castro e a major o capitão Isaltino de Pinho;

Na arma de cavallaria: a major o capitão Djalma Soares Dutra.

Ao posto de 2º tenente o 2º sargento José Pinto de Oliveira.

Foram indultados:

Os sentenciados militares Antonio Tranquillino do Couto, José Rodrigues Rios, José Florentino de Araujo, José Liberato de Mello, Sebastião Maximo Soares, Juvencio Pereira da Silva, Antonio Tavares de Menezes, Caio Graccho Krugger, Leobaldo de Oliveira Porciuncula, Cyrillo Altamiranda, Galileu Inda, João da Cruz, João Portella e Pedro Baptista do Nascimento;

Os sentenciados militares João Florentino de Araujo, Mario Antonio da Silva, Pedro Baptista do Nascimento, Manoel Theotonio de Mello Filho, Anastacio Sanches de Carvalho e Felix de Oliveira Soares do resto da pena a que foram condemnados

Foram nomeados:

Primeiro tenente o primeiro tenente commissioned por decreto de 20 de novembro findo David Trompowsky Taulois, que em 5 de setembro de 1925 se achava no curso especial de infantaria da Escola Militar.

De accôrdo com o disposto no art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, na segunda classe da reserva de primeira linha do Exercito, para servirem na 1ª região militar, segundos tenentes medicos os medicos civis Drs. Lino Deocleciano dos Santos e Celestino Meirelles dos Santos, e segundo tenente pharmaceutico o pharmaceutico civil Edgard Duque Guimarães.

De accôrdo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundo tenente no quadro da arma de artilharia da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, para servir na 4ª região militar, o sargento-ajudante reservista José Bomfim.

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 3º official o escrevente Hamilton Vaz Torres.

Na secretaria do Supremo Tribunal Militar, 3º official o cidadão Licio Martins.

Foram promovidos:

No quadro de pharmaceuticos da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, ao posto de primeiro tenente, para servir na 4ª região militar, o 2º tenente Abilio Thomás D. Pardo.

Na secretaria do Supremo Tribunal Militar, a 1º official, por merecimento, o 2º official Manfredo Segismundo Liberal; a 2º official, também por merecimento, o 3º official bacharel Segismundo Gonçalves Caldas Barreto.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os coroneis Primo Pereira de Paula Dias e Randolpho Guasque, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados nos 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto) e 27º batalhão de caçadores (Manãos), respectivamente, e Benedicto Marques da Silva Acauan, do 11º regimento (S. João d'El-Rey) para o 9º batalhão de caçadores (Caxias); os coroneis Estevão Leitão de Carvalho, Alcebíades de Miranda e Alfredo Fonseca, tenentes-coroneis Amaro de Azambuja Villanova e Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha e os majores José Luso Torres e Luiz de Mello Portella, do quadro ordinario para o suplementar.

Ainda, na arma de infantaria: o tenente-coronel Idelfonso Leite Bastos, do quadro ordinario para o suplementar, e os majores Libanio Augusto da Cunha Mattos, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 27º batalhão de caçadores (Manãos), Arthur Jovino Marques, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 26º batalhão de caçadores (Belém), Alberto Duarte de Mendonça, do 27º batalhão de caçadores (Manãos) para o 22º batalhão de caçadores (João Pessoa), Julio de Souza Couceiro, do quadro ordinario para o suplementar, Enéas Carvalho Fortes, do 9º batalhão de caçadores (Caxias) para o II batalhão do 3º regimento, João Marcellino Ferreira da Silva, do III batalhão do 7º regimento (Santa Maria) para o 9º batalhão de caçadores, Affonso Ribeiro, do quadro ordinario para o suplementar, Dermeval Peixoto, do 15º batalhão de caçadores para o 9º batalhão de caçadores, e Raymundo de Oliveira Paqueta, do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de cavallaria: os coroneis Almerio de Moura, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 15º regimento de cavallaria independente, e Adalberto Diniz, do commando da 3ª brigada para o 4º regimento de cavallaria divisionario; e os tenentes-coroneis Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, do quadro ordinario para o suplementar; Isauro Reguera, do 6º regimento de cavallaria independente para o 3º regimento de cavallaria independente; Abrillino de Moraes Pires, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 12º regimento de cavallaria independente; Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, do 12º regimento de cavallaria independente para o 3º regimento de cavallaria independente; Leopoldo de Almada Rodrigues, do 9º regimento de cavallaria independente para o 13º regimento de cavallaria independente, e João Theodoro Pereira de Mello Netto, do quadro ordinario para o suplementar; Aurelio Góes Monteiro, Joaquim Ferreira de Mello, José Bonifacio de Souza Pinto e Milton de Freitas Almeida e os majores Francisco Gil Castello Branco, Outubrinho Antunes da Graça e José Silvestre de Mello, do quadro ordinario para o suplementar; Luiz Carlos da Costa Netto e Antonio da Silva Rocha, do quadro ordinario para o suplementar, e Belfort Americo de Mattos, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassinunga).

Na arma de artilharia: o tenente-coronel Democrito Barbosa, do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de engenharia: os coroneis José Ribeiro Gomes, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º batalhão (Cachoeira), e Luiz Mariano Pereira de Andrade e Oscar Saturnino de Paiva, do quadro ordinario para o suplementar; os tenentes-coroneis Mario Ary Pires e Othon de Oliveira Santos, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, nos 5º (Palmas) e 6º (Aquidauana) batalhões, e José Vicente de Araujo e Silva, do 5º para o 4º batalhão; os majores Alvaro Joaquim do Amarante, Pedro Paulo Ferreira de Menezes e Miguel Salazar Mendes de Moraes, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 3º batalhão (Cachoeira), 5º batalhão (Palmas) e 6º batalhão (Aquidauana); Eudoro Barcellos de Moraes e Henrique de Azevedo Futuro, do quadro ordinario para o suplementar, e Manoel Tiburcio Cavalcanti, do 6º batalhão para o 1º batalhão (Villa Militar).

Para o Exercito de segunda linha, sendo classificado na arma de infantaria e devendo servir na 1ª região militar, o tenente-coronel da antiga Guarda Nacional José Antonio da Silva, visto haver preenchido no devido tempo as condições exigidas para essa transferencia, no art. 22, § 3º, do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, em vigor do art. 27 do de n. 14.748, de 28 de março de 1921.

Mandou-se:

Considerar com as vantagens do art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, a reforma do capitão Diogo Clemente dos Santos Junior, visto ter se tornado incapaz em consequencia de molestia adquirida em serviço, ficando assim modificado o decreto de 14 de julho de 1927 que o reformou.

Contar ao tenente-coronel Felippo Moreira Lima a antiguidade de graduação desse posto de 7 de março o effectividade de 1 de abril, tudo de 1929, sendo a graduação de maior de 22 de outubro de 1924 e effectividade de 13 de janeiro de 1925, devendo figurar no Almanack da Guerra entre os tenentes-coroneis José Gomes Carneiro e Manoel Correia de Arruda.

Considerar ao pedido constante do requerimento datado de 7 de dezembro de 1929, considerar reformado, de accôrdo com o art. 22, letra c, da decreta legislativa n. 5.581, de

1. de novembro também de 1928, o 2º sargento João Gomes Tavares, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter-se inutilizado para o serviço em consequencia do ferimento recebido em combate.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, interinamente, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, José Niepe da Silva, para o lugar de engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da mesma Inspectoria.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, interinamente, o engenheiro Thomaz Pompeu Accioly Borges para o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Por decretos de 26 de dezembro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos Correios:

De dous mezes, a Emilia Longo.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De 1 mez, a Flordalisa Meira.

Na E. F. Oeste de Minas:

De 6 mezes, a Clydo Rodrigues Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Azamor José da Silva — Mantido o despacho anterior.

Directoria do Interior

Expediente de 31 de dezembro de 1930

Requerimento despachado

Paschoal Salandra, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove residencia no paiz.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 30 de dezembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.785 — Transmittiram-se as informações prestadas pelo director do Archivo Nacional e pelo Depositario Publico do Distrito Federal sobre as rendas dessas repartições.

N. 3.786 — Reiterou-se a solicitação anterior relativa á abertura de creditos supplementares a diversas verbas do actual orçamento de despeza deste ministerio, na importancia de réis 452:187\$546.

N. 3.787 — Transmittiu-se o processo relativo ao requerimento do Dr. João Virgolino de Alencar, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 722\$222, por vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1924, como juiz de direito em Senna Madureira, no Acre.

N. 3.788 — Idem, idem, de Honorio Alves & Comp., na importancia de 2:130\$, por fornecimentos feitos á extinta Prefeitura do Alto Acre, em 1920.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.784 — Pediu-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 2:750\$ ao pessoal extranumerario da Secretaria de Estado, por serviços prestados em dezembro corrente.

— Solicitaram-se, ao mesmo, as distribuições dos seguintes creditos ao Thesouro Nacional, para pagamentos de

soldos a reformados da Policia Militar, no periodo de 22 a 31 de dezembro do corrente anno:

N. 3.789 — De 66\$666, ao 3º sargento reformado, Antonio Joaquim Coelho.

N. 3.790 — De 29\$885, ao soldado reformado Noel dos Santos Cruz.

N. 3.791 — De 353\$333, ao capitão reformado Alvaro Pinto Ferraz.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.792 — De 471\$600, á Sociedade Anonyma Mestre Blagé, por fornecimentos feitos, em dezembro corrente, á Secretaria de Estado.

N. 3.793 — De 11:018\$888, a dous credores, por fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 3.794 — De 57:656\$660, a Barbosa, Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Casa de Detenção.

N. 3.795 — De 5:614\$, a sete credores, por serviços extraordinarios de catalogação da Bibliotheca da Casa de Ruy Barbosa, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 3.799 — De 1:035\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, pela assinatura annual, em 1930, deapparelhos telephonicos no Instituto Sete de Setembro.

N. 3.800 — De 400\$, á Henrique Ribeiro da Silva, por serviços de limpeza e conservação de automoveis do Instituto Medico Legal, em novembro ultimo.

N. 3.801 — De 109:141\$257, a 18 credores, por fornecimento feitos, em novembro ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 3.802 — De 286\$666, á Antonio Caetano dos Santos, agronomo interino da Escola João Luiz Alves, por substituições em outubro e novembro ultimos.

N. 3.803 — De 1:160\$500, a dous credores, por fornecimentos feitos, em dezembro corrente, ao Manicomio Judiciario.

N. 3.804 — De 1:320\$, á Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos feitos em novembro ultimo á Casa de Correção.

N. 3.805 — De 134\$445, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em setembro e outubro ultimos, no Juizo de Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição das seguintes cauções apresentadas para garantia de proposta em concurrencias que não foram realizadas:

N. 3.795 — De 7:000\$, a G. Pereira Cardoso & Comp.

N. 3.796 — De 5:000\$, a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 3.797 — De 5:000\$, a Manoel Thomaz Serpa.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.806 — Remetteu-se, para ser informado, um requerimento de Maximino Alvarez, ex-fornecedor do rancho das praças daquella corporação.

N. 3.807 — Declarou-se terem sido approvadas as concurrencias realizadas em setembro ultimo, ás quaes se refere o officio n. 560, de 15 de outubro ultimo daquelle commando.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 3.808 — Pediram-se providencias no sentido de que a Companhia de Calçados Bordallo, arrendataria da Fabrica de Calçado daquelle estabelecimento, apresente os preços por que póde fornecer, em 1931, o calçado necessario a corporações e estabelecimentos deste ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 3.442 — Remetteram-se os processos relativos á subvencão da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba e ao pedido de internação da indigente Julia de Jesus Monteiro.

— Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 3.443 — Communicou-se ter sido enviado ao Ministerio da Educação e Saude Publica o officio n. 1.531, de 26 do corrente, daquella assistencia, relativo á internação da indigente Julia de Jesus Monteiro no Asylo da Velhice Desamparada.

— Ao director da Despeza Publica transmittiram-se, para pagamento no Thesouro Nacional, as seguintes contas:

N. 3.444 — De 380\$, a Felipe Dias da Silva, por concertos em automoveis do gabinete do Sr. ministro, em dezembro corrente.

N. 3.445 — De 195\$770, a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro corrente á Commissão de Syndicancias deste ministerio.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 3.446 — Remetteu-se, para ser informado, o requerimento em que a

Otis Elevator Co. pede o pagamento de uma conta de 3:750\$, pelo fornecimento e instalação de um elevador no Supremo Tribunal Federal.

Polícia do Districto Federal

Actos de 31 de dezembro de 1930

Foram exonerados: Octavio Pestana de Aguiar, Christovão Thiago de Brito, Alfredo Alves de Carvalho, e Nestor Agenor P. de Areas, respectivamente, de commandantes das Guardas de Vigilantes Nocturnos dos 1º, 15º, 18º e 19º Districtos Policiaes; Tristão Araripe de Aguiar, Hugo Araripe de Aguiar, Miguel Ferreira de Castro, Alvaro Faria Corrêa e Antonio Castilho, respectivamente, de ajudantes das Guardas de Vigilantes Nocturnos dos 1º, 3º, 10º, 15º e 22º Districtos Policiaes.

Foram nomeados, por actos da mesma data: Walter Fraenkel, Alvaro Faria Corrêa, Custodio Cardoso Fontes e Walter de Araujo, respectivamente, commandantes das Guardas de Vigilantes Nocturnos dos 1º, 15º, 18º e 19º Districtos Policiaes; Whausca Braga, Luiz da Silva Moraes, Gabriel Brandão, Casemiro de Oliveira Lannes e Humberto Antunes, respectivamente, ajudantes das Guardas de Vigilantes Nocturnos dos 1º, 3º, 10º, 15º e 22º Districtos Policiaes.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1930

José da Fonseca Marques e Arethusa Gonçalves. — A' vista da informação, concedo a licença, preenchidas as formalidades legais.

Rubem Maurell e Henrique da Conceição. — Como requerem.

Acrisio Gouvêa e Gaspar Horvarth. — Certifiquem-se.

José Affonso Botelho, Luiz Paulo do Nascimento, João dos Santos Rosas, Antenor Esteves Hyppolito do Nascimento, Belmiro Ribeiro da Silva, e Manoel Ramos da Silva. — A' vista das informações, indeferido.

1º sargento Ariston Moreira Santiago, soldados Carlos José da Silva, José Alerto de Macedo, Waldemar Francisco Xavier, Martinho Ramos da Costa, e Isaias dos Santos. — A' vista das informações, deferido.

Heraclito & Comp., David, Land & Comp., Souza Baptista & Comp., e Carlos Conteville & Comp. — Restituam-se.

Pedro Alkimim e Silva. — A' 1ª Delegacia Auxiliar para abrir inquerito.

Jorge Youtzvitsh, Bernardo Neugroschel, Ferry Wunsch e Manoel Marques. — A' vista das informações, lavrem-se os termos de responsabilidade.

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil. — A' vista da informação, concedo a licença requerida, lavrando-se o competente termo.

Antonio Lopes de Castilho. — Annote-se, de accordo com a informação.

The Leopoldina Railway Company Limited. — A' Delegacia do 22º Districto Policial para providenciar.

Francisco Estrella, Alcides José Ferreira e Antonio Garcia Goulart. — A' 4ª Delegacia Auxiliar para que faça o indiciado João Cadematore Pereira da Rosa assignar termo de bem viver.

Paulino Diamico. — Nada tenho que oppor, á vista da informação prestada pela 2ª Delegacia Auxiliar.

Carlos de Assis Cardim. — Certifiquem-se, de accordo com a informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

Accacio de Carvalho. — Archive-se, em vista da desistência.

Anna Augusta Pedrosa. — Exhibida a certidão de nascimento, attenda-se.

Major reformado Antonio de Souza Nunes. — Dê-se conhecimento ao interessado, do que occorre.

Ismael Severino dos Santos. — A' vista da informação, indeferido.

Milton Fortuna Mendes. — Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal.

Olivia Dias Palma. — Dê-se conhecimento á supplicante da informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

Salvador Martins de Aguiar. — A' vista da informação, lavre-se o termo.

Carlos de Assis Cordeiro. — Certifiquem-se o que constar do laudo apresentado pelo director do Instituto Medico Legal.

Domingos Pinto Pantoja. — A' vista da informação, deferido.

Consentino Sarly e Capparelli Limitada e Vicenta Nobre dos Santos. — Attenda-se.

José Christovão Machado Lima. — Certifiquem-se, de accordo com a informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

Americo José da Silva. — Certifiquem-se, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria da Guarda Civil.

Aixa Mancebo Keller. — Certifiquem-se, nos termos da informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar.

D. Nestor Gomes Oliva. — A' 2ª Delegacia Auxiliar, para proseguir o inquerito.

Carlos Buerger Faetsch. — A' 1ª Delegacia Auxiliar, para abrir inquerito.

Waldemar Muller. — Fica sem effeito a nomeação, á vista da informação prestada pela Inspectoria da Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Nicolau Jurjevovch, Gleb MaKaroff. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel de Carvalho. — A' Delegacia do 14º Districto Policial.

Hospital Infantil. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Oswaldo Corrêa Guimarães. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Marques. — Restituam-se.

O mesmo requerente. — Certifiquem-se.

Tendo em vista o disposto no artigo 12 do Regulamento desta Secretaria e attendendo ao accumulo de trabalho na 4ª Secção e na Thesouraria desta repartição, resolvo, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, prorogar, até 20 horas, o expediente daquellas dependencias.

Em 31 de dezembro de 1930. — *Mario de Moraes Paiva*, secretario.

Ministerio da Educação e Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de dezembro de 1930

Decretos assignados:

Nomeações:

Dr. Alcides Rosa, inspector do Gymnasio São Francisco de Paula na Capital do Estado do Espirito Santo.

Dr. Homero Doyle Maia, inspector do Gymnasio Pedro Palacios de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

Dia 29

Nomeações sem effeito:

Dr. Alcides Rosa, inspector do Gymnasio São Francisco de Paula na capital do Estado do Espirito Santo.

Dr. Homero Doyle Maia, inspector do Gymnasio Pedro Palacios de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

Nomeações:

Magdalena Campos Tapajós, sub-inspectora do Instituto Benjamin Constant.

Padre Ignacio de Almeida, regente da cadeira de Latim do Internato Pedro II, no impedimento do Dr. Hahnemann Guimarães.

Luiz de Souza Coelho, repetidor do Instituto de Surdos Mudos.

Dr. Herberto Serpa, medico auxiliar, em commissão, do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

Dr. Savino Gasparini, secretario da Directoria de Saneamento Rural.

Dia 22

Exonerações:

Dr. Ermelindo Lopes Rodrigues Ferreira, medico da Assistencia a Psychopathas, a pedido.

Dia 29

Exonerações:

Bacharel Heitor Pedro de Farias, secretario da Directoria de Saneamento Rural, a pedido.

Dia 30

Portarias assignadas:

Licenças de accordo com o decreto numero 14.663, a funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica:

Art. 17 — Magnerio Luna, guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, seis mezes a partir de 1 de dezembro corrente.

Art. 19 — Godofredo de Mendonça, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, um mez a partir de 1 do corrente.

Art. 17 — Francisco de Souza Nogueira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, seis mezes com o prazo de oito dias para inicio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Brenno Ferraz do Amaral, pedindo certificado de habilitação em latim. — Indeferido, á vista do parecer.

Comissão de alumnos do curso de chimica industrial da Escola Polytechnica, pedindo, por equidade, os favores do decreto n. 19.404. — Deferido, á vista da informação do Departamento Nacional do Ensino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 15 de dezembro corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, á auxiliar de escripta Palmyra Lopes da Silva, a partir do primeiro do corrente mez.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario:

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Walter Lopes. — Indeferido.

Octacilio Alves Augusto. — Indeferido.

Irio Fernandes Luz. — Indeferido.
Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 802 — A. F. de Almeida. — Concedido 60 dias.

Desta directoria:

N. 1.884 — Angelino Stamile. — Sella devidamente os documentos annexos á petição.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 10.000 — Manoel Lopes Ribeiro. — Deferido, nos termos da informação do Dr. chefe de districto.

N. 7.568 — Antenor de Araujo. — Indeferido.

N. 3.593 — Cesalpina Theberge. — Fica sem efeito a multa.

Dia 27

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.757 — Isabel Bittencourt Jaymot. — Deferido, á vista do allegado.

N. 2.910 — Germana Esteves Ferreira. — Concedido 60 dias.

N. 2.934 — Manoel Leite Marinho. — Deverá desocupar o predio no prazo de 30 dias.

N. 2.976 — Antonio Teixeira de Macedo. — Concedido o prazo improrogavel de 60 dias.

Dia 29

Do Sr. secretario:

Da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (Serviço de leite):

N. 114 — Manoel Marques Borges. — Encaminhe-se á Procuradoria dos Feitos de Saude Publica, para os fins de direito.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 10.271 — Francisco da Silva Moreira. — Indeferido, visto não ter cumprido o disposto no art. 1.619.

Dia 30

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Abelardo Ribeiro da Silva. — Não pôde ser attendido.

Manoel Ponciano de Almeida. — Não ha o que deferir, a licença cessou na data da apresentação.

José Rodrigues Meirelles. — Indeferido.

Hermogenes Francisco Novaes. — Aguarde oportunidade.

N. 3.596 — João Cardoso. — Archive-se, á vista da declaração do senhor Dr. chefe do districto.

N. 3.726 — Joaquim G. de Aquino Corrêa. — Archive-se, á vista da declaração do Sr. Dr. chefe do districto.

N. 4.519 — Olga Sussekino Alvares. — Não ha o que deferir, á vista do tempo decorrido e do despacho já proferido no processo de multa.

N. 9.456 — Alexandre Pereira da Silva. — Será attendido se cumprir a exigencia constante da informação do Sr. Dr. chefe do districto.

N. 9.931 — João Baptista Saldanha. — Deferido.

N. 10.145 — Dr. Marciano Aguiar Moreira. — Sella convenientemente a petição em que communica o cumprimento do despacho.

N. 10.200 — Angela Rosa de Mendonça. — Indeferido, á vista da informação.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 796 — Montaud & Comp. — Á vista das informações, mantenho o despacho.

N. 803 — Annibal Quintella. — Indeferido.

N. 804 — Sociedade Anonyma Malharia Casulo. — Concedido 90 dias.

N. 805 — A. P. Azevedo. — Concedido 90 dias.

N. 806 — Roberto Reyhner. — Concedido 90 dias.

N. 808 — Antonio Pinto Motta. — Concedido 90 dias.

Da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 3.738 — Saporito Irmão & Alexiou. — Mantenho a multa; façam-se as necessarias communicações.

N. 143 — Antonio Silva Ferreira. — Indeferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.909 — Henriqueta Stepple da Silva. — Concedido o prazo improrogavel de 60 dias.

N. 2.933 — Maria Isabel de Miranda Campello. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.954 — Maria Machado Lucas da Silva. — Indeferido.

N. 2.957 — Maria de Jesus de Souza. — Concedido 90 dias.

N. 2.973 — Antonio Alves Martins. — Concedido 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA
MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao director geral:

N. 2.036 — Communicando que se acha á disposição do gabinete do ministro de Educação e Saude Publica uma machina de escrever "Underwood", de accordo com a solicitação feita em officio de 22 do corrente.

— Ao secretario geral:

N. 2.037 — Restituindo a portaria de licença de Antonieta Luciana Leitão, informando que a referida funcionaria acha-se classificada no quadro da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 2.038 — Communicando ter feito esta Directoria as notificações relativas ás contas de serviços sanitarios em diversos vapores.

Dia 27

Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 2.039 — Solicitando ordens, no sentido de serem extrahidas novas contas de hospitalização de tripulantes de vapores da The Royal Mail Steam Packet Company, visto ter essa companhia declarado o extravio das que lhe foram remettidas.

N. 2.040 — Solicitando providencias urgentes, afim de serem remettidas a esta Directoria mais duas vias de todas as contas de hospitalização a começar de janeiro do corrente anno, e uma relação

em duplicata das mesmas até 30 de novembro findo.

N. 2.041 — Communicando que ficam sem efeito as contas contra S. A. Martinelli, relativas a hospitalização nos mezes de janeiro, fevereiro e novembro de 1929, visto tratar-se de passageiros com destino a este porto.

N. 2.042 — Solicitando providencias, no sentido de serem modificadas as quartas vias das contas consignadas a Cory Brothers Brazilian Coal Company, para Gueret's Anglo Brazilian Coaling Company Ltd., relativas a tratamento de tripulantes de embarcações nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Ao secretario geral:

N. 2.043 — Communicando que as contas de ns. 122 a 124 e 131, de tratamento no Hospital Paula Candido, durante os mezes de outubro e novembro ultimos, pertencem a Gueret's Anglo-Brazilian Coaling Company, Ltd., ao envez de Cory Brothers Brazilian Coal Company.

N. 2.044 — Communicando que, por se tratar de passageiros com destino a este porto, ficam sem efeito as contas extrahidas contra a S. A. Martinelli, relativas á hospitalização de doentes no Hospital Paula Candido, nos mezes de janeiro, fevereiro e novembro do anno de 1929.

N. 2.045 — Communicando, em additamento, que as contas enviadas a essa Secretaria, relativas a tratamento de doentes no Hospital Paula Candido, nos mezes de julho, agosto e novembro do anno proximo passado, consignadas a S. A. Martinelli, foram pagas no The-souro Nacional em junho ultimo, conforme recibos apresentados.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.046 — Solicitando ordens, no sentido de vir um empregado dessa companhia inspecionar osapparehos desta Directoria, em numero de seis, e fazer os necessarios reparos, visto estarem todos funcionando mal.

— Aos Srs. Gueret's Anglo-Brazilian Coaling Company, Ltd.:

N. 2.047 — Remettendo as contas correspondentes a estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, nos mezes de outubro e novembro ultimos, dos tripulantes do vapor "Oreland".

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.048 — Informando que o vapor "Uça" foi desinfectado, de accordo com a informação da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, cujo teor transcreve.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 2.049 — Transmittindo a communicação feita pela Secretaria Geral de que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa referente ao processo de divida de exercicio findo de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimento feito em dezembro de 1929, a esse Hospital, em virtude de não ter sido enviada a 1ª via do respectivo empenho.

N. 2.050 — Recommendando providencias, afim de serem enviadas, mensalmente, a esta Directoria, a partir de 1931, as terceiras vias das contas desse Hospital.

— Ao secretario geral:

N. 2.051 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal superior da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao mez de dezembro corrente.

N. 2.052 — Remettendo o resumo do ponto do pessoal titulado da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo a este mez.

N. 2.053 — Transmittindo a folha de pagamento do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa a este mez.

N. 2.054 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, correspondente a este mez.

N. 2.055 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa a este mez.

Dia 29

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 2.056 — Solicitando providencias, no sentido de serem submittidos á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, os funcionarios constantes da lista que envia.

— Ao director geral do Departamento:

N. 2.057 — Reiterando o pedido feito, a 11 do corrente, sobre autorização para que as inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados possam, no exercicio vindouro, adquirir nas respectivas praças, por meio de concorrências administrativas, todo o material de que necessitem os serviços.

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.058 — Remettendo as contas dos serviços de desinfecção effectuados em diversas embarcações pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima durante o mez de fevereiro ultimo, communicando que, aos responsaveis, foi dado o prazo de dez dias para realizarem o respectivo pagamento.

N. 2.059 — Idem, idem, relativas a janeiro ultimo.

— Ao delegado de saude de Agua Branca (Rio Grande do Norte):

N. 2.060 — Confirmando o telegramma em que communicava que está de accordo com a sua ausencia durante 20 dias, visto ficar o seu secretario dirigindo os trabalhos dessa Delegacia.

— Ao sub-inspector de saude de Cabedello:

N. 2.061 — Communicando que a machina solicitada por telegramma, seguiu pelo vapor "João Alfredo".

— Ao sub-inspector de saude de Paranaguá:

N. 2.062 — Communicando, em confirmação ao telegramma de 27, que a unica solução urgente para as desinfecções exigidas pelas autoridades argentinas, é serem os vapores desinfectados no porto de Santos.

— Ao secretario geral:

N. 2.063 — Transmittindo a conta de Oliveira & Comp., relativa a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados, em dezembro corrente.

N. 2.064 — Transmittindo as contas de fornecimentos de material a esta Directoria, durante o mez corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1930

N. 2.548, Alvaro de Araujo. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.19, Paul Bruyère. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.373, Lucas Gouvêa do Amaral. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.556, Maurice Silland. — Entregue-se a procuração ao requerente, substituindo-a por uma certidão da parte que interesse esta inspectoria.

N. 2.531, Oswaldo Gonçalves Cruz. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 2.467, Zacharias Alves de Mello. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 2.549, Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.568, Oswaldo Sallse Ganes. — Deferido, de accordo com os dizeres do parecer.

Dia 30

N. 1.468, Gustavo Gonçalves Freire. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.293, José Elias Bandeira. — Compareça a esta inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 30 de dezembro de 1930

N. 5.098, Bernardino Alves & Comp. — Releva a infração, de accordo com o Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 5.130, Machado & Pereira. — Concedo 60 dias.

N. 5.135, Alves & Ribeiro. — Concedo 60 dias.

N. 5.137, Carlos Fernandes Lopes. — Concedo 60 dias.

N. 5.152, Vences & Silva. — Nada ha que deferir, porquanto o processo já foi archivado.

N. 5.165, Manoel Ferreira Gonçalves. — Certifique-se.

N. 5.167, Correia & Mattos. — Certifique-se.

N. 5.178, A. M. Campos. — Certifique-se.

N. 5.136, Donato Mouchise. — Deferido. Guia n. 1.461.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8.º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De noventa dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Octaviano Saback, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença; e

De seis mezes, ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, João Baptista de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por cento e vinte dias, ao escrivão da Collectoria das Renditas Federaes de Collatina, no Estado do Espirito Santo, Cicero Calmon de Aguiar.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario-chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 52.839, de 1930 — Porcio de Sá Ribeiro, ex-escrivão da Mesa de Renditas Federaes de Capaceté, no Estado do Amazonas, pedindo solução do processo numero 13, de 1927. — Estando resolvido o processo de que se trata, impropriedade a reclamação do requerente. Archive-se.

Pelo Sr. director geral:

N. 46.663, de 1930 — Dr. Isabel da Silva Freitas, pedindo certidão. — Certifique-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 59.141, de 1930 — Luiz de Gonzaga Alves Pereira e outros, solicitando aprovação do concurso de primeira entrada para provimento dos logares da Fazenda, a que se submeteram na Estado de Minas Geraes, e os seus consequentes aproveitamentos em cargos de natureza identica. — Aguardem a remessa dos papeis do concurso a esta directoria, para ulterior exame e aprovação.

N. 59.314, de 1930 — Americo de Orago Carvalho, quarto escripturario da Inspectoria Geral de Seguros, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

N. 59.790, de 1930 — Augusto Borba, ex-commandante do aviso "Jovita Eloy", da Alfandega de Manaus, pedindo a sua reintegração no alludido cargo. — Selados os documentos de folhas 2 a 4 e, com revalidação, o requerimento de folhas 5, ouça-se a Alfandega de Manaus, por intermedio da Delegacia Fiscal no Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 114 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Educação e Saude Publica em aviso n. 222-A. H., de 29 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex., afim de ser feita a necessaria escripturação por esse tribunal, que a arrecadação feita para o Fundo de Assistencia Hospitalar, no periodo de janeiro a setembro do corrente anno, foi de 3.493.787\$213, conforme informação prestada pela Contadoria Central da Republica, já tendo havido pagamento de pessoal, por conta dessa arrecadação, no total de réis 553.481\$440, que deve ser abatido do montante a registrar e considerado como credito distribuido ao Thesouro. (Processo n. 55.258, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 187 — Restituindo o processo relativo a distribuição do credito na importância de 363\$870, á Delegacia Fiscal no Amazonas, para occorrer ao pagamento a que tem direito Francisco Salles Filho, como substituto interino do adjunto de promotor publico de Sena Madureira, Territorio do Acre, no periodo de 1 a 18 de dezembro de 1922, e rogando providenciar no sentido de ser feito o reconhecimento da divida na sua importância illiquida. (Processo n. 36.195, de 1930.)

N. 188 — Transmittindo o processo que tem por base o requerimento em que o sub-chefe da secção de tachygraphia do Senado Federal, aposentado, Ernesto Gastão de Roure, pede providencia no sentido de lhe serem pagos os seus vencimentos, a partir de 20 de setembro de 1929, e solicitando a audiência do ministro da Justiça e Negócios Interiores sobre o assumpto, á vista do parecer emitido pela Directoria da Despesa Publica. (Processo numero 56.997 de 1930).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 315 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 958, de 30\$ de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial, na importancia de 24.984\$, para attender ao pagamento de contas da firma Kobler & Comp., e da Serraria Moss (S. A.), por fornecimentos de materiaes destinados á reconstrução do Pavilhão do Estado Maior do 1º batalhão de engenharia, destruido por incendio em agosto de 1922. (Processo n. 42.048, de 1930).

— Sr. Dr. juiz da 2ª Prettoria Civil do Districto Federal:

N. 134 — De posse do vosso precatório de 2 de agosto deste anno, solicitando autorização para mandar proceder á penhora nas quantias de 6:000\$ e 50:000\$000, depositadas no Thesouro Nacional por Antonio Amaro de Pinho, para garantia de sua responsabilidade no cargo de leiloeiro publico nesta Capital, cabe-me declarar-vos que a fiança prestada pelo referido leiloeiro é de 40:000\$000, em apolices, e não nas quantias acima indicadas, e que já existe no Thesouro outro precatório desse mesmo Juizo, datado de 20 de junho ultimo, para penhora de todos esses títulos.

Assim, tendo em vista a divergencia apontada, quanto ao valor da fiança, e as duas deprecadas de venia alludidas, peço vos digneis de esclarecer o assumpto e informar a este ministerio como deve proceder. (Processo numero 36.800, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 186 — Restituindo, devidamente assignado pelo Sr. ministro, e acompanhado do respectivo processo, a cartapendente n. 921, expedida em favor do Banco Auxiliar do Pará, com sede em Belém, capital do referido Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 225 — Remettendo o decreto de 23 do corrente, que dispensa, a pedido o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel João Lindolpho Camara, do cargo em comissão, de inspector da mesma Alfandega.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1 — Tendo o Governo da União resolvido rescindir o contracto celebrado com o Governo desse Estado para a fiscalização e cobrança do imposto de consumo do sal, usando assim do direito que lhe foi assegurado na clausula sétima do referido contracto, assignado a 5 de outubro de 1900, levo o facto ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o que prescreve a clausula oitava do mencionado contracto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 75 — Recommendo providencias no sentido de ser organizada e remittida ao Thesouro Nacional a demonstração do credito necessario a at-

tender ao pagamento de despesas de pessoal e material feitas com os trabalhos do concurso de primeira entrancia, ultimamente realizado no Estado do Ceará. (Processo n. 60.415, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 177 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 29, autorizar a reabertura das 2ª e 3ª collectorias das rendas federaes na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 52.884 de 1930).

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1930

San Paulo Gas Company, Ltd., pedindo para assignar termo de responsabilidade. (Proc. 58.769, de 1930). Diga a requerente se ha urgencia do material e se já está recolhido aos armazens da Alfandega.

Dia 31 de dezembro de 1930

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 58 — Restituo-vos o incluso processo sob n. 33.852, de 1930, em que é interessada a firma Chaves & Comp., para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás fls. 16. (Processo n. 33.852 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 87 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 26.602, de 1929, em que é interessada a firma Dietiker & Companhia, para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás folhas 47. (Processo n. 26.602 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 22 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 45.625, de 1930, em que é interessado José Albino de Campos, para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás fls. 25. (Processo n. 45.625 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Matte Laranjeira S. A. pede restituição da quantia de 6:0667542, proveniente do imposto que diz ter pago indevidamente á Mesa de Rendas de Bella Vista, nesse Estado, de imposto de importação de animaes, proferiu em data de 29 de novembro proximo passado o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer", indeferido.

O parecer alludido é o seguinte:

"Tambem pelo indeferimento, nos termos do parecer".

Esse ultimo é concebido nos seguintes termos:

"Allega a requerente que somente "por engano" de um seu preposto pagou os direitos aduaneiros antes de requerer a isenção legal.

Admittindo que o "engano" tivesse occorrido, deveria a interessada provar-o devidamente para recorrer ao principio de equidade.

Ora, na petição de fls. 17 ha provas, desacompanhadas de quaesquer

Opino, á vista do exposto, pelo indeferimento do pedido". (Processo numero 44.704 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 72 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 47.544, de 1930, em que é interessado Albano Martins, para o fim indicado no despacho desta directoria ás fls. 25. (Processo n. 47.544 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 73 — Devolvo-vos o incluso processo sob n. 21.941, de 1930, em que é interessada a firma Dias Franco & Comp., para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás fls. 18. (Processo n. 21.941 de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 105 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 44.030, de 1930, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás fls. 16. (Processo numero 44.030, de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 322 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 44.510, de 1930, em que é interessado Angelo Croetti, para que essa repartição preste sua informação sobre o assumpto. (Processo n. 44.510, de 1930).

N. 323 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 59.364, de 1929, em que é interessada a firma Christiú & Comp., de Pelotas, afim de ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 59.364, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 451 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.379, de 4 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 51.579, deste anno, em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A pede isenção de direitos, nos termos dos decretos ns. 16.755 e 16.944, respectivamente, de 31 de dezembro de 1924 e 16 de julho de 1925, para tres caixas contendo partes de ferro e aço para reparos de machinas operatrizes, proferiu, em data de 25 do corrente, o despacho seguinte:

"Indeferido, de accordo com o parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face do parecer acima, da Comissão de Similares, opino pelo indeferimento do pedido".

O parecer emitido pela Comissão de Similares foi o seguinte:

"Nos termos da clausula I, letra a, tem isenção de impostos aduaneiros os machinismos, aparelhos e materiaes destinados á instalação da fabrica de cimento; não pode por tanto ter isenção o material destinado a reparos de machinas operatrizes de que trata o presente processo". (Processo n. 51.579 de 1930).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 452 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio nume-

no 1.280, de 7 de outubro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.331, deste anno, em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. pede isenção de direitos para quatro caixas contendo partes de ferro, aço e cobre para reparos de machinas operatrizes, proferiu, em data de 20 do corrente, o despacho seguinte:

"Indeferido, por não se enquadrar na concessão o material descripto a fls." (Proc. n. 48.331, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da N. 106 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 58.891, de 1930, em que é interessada a firma J. R. Kanitz & Companhia, para que essa repartição preste os necessarios esclarecimentos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.317 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fichado no Thesouro Nacional sob n. 50.997, deste anno, em que pede reconsideração do despacho que originou a ordem desta directoria n. 847, de 8 de agosto ultimo, em virtude da qual foi negada a isenção de direitos, para materiaes, proferiu, em data de 29 de novembro, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Tambem pela manutenção e indeferimento do pedido de reconsideração, por isso que nenhuma prova se fez para mostrar a procedencia do pedido." (Processo n. 50.997, de 1930.)

N. 1.318 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento restituído a esta directoria com o vosso officio n. 2.042, de 14 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.797, deste anno, em que Isaac Levy pede permissão para vender a bordo dos vapores surtos neste porto cartões postaes e outros artigos nacionaes, resolveu, em data de 23 do corrente mez, indeferir o alludido pedido. (Proc. n. 52.797, de 1930.)

N. 1.319 — Para o fim indicado no despacho desta directoria exarado a folhas 7, incluso vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 57.534, deste anno. (Processo numero 57.534, de 1930.)

N. 1.320 — Solicito-vos devolução do processo sob n. 12.454, deste anno, remettido a essa repartição com a ordem desta directoria n. 309, de 7 de abril ultimo, afim de ser annexada ao de numero 50.159, tambem deste anno. (Processo n. 50.159, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 921 — Para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado ás fls 55, incluso vos transmittio o processo numero 52.527, do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 638 — Remetto-vos, incluso, um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.181, de 1930, em que o Banco Economico Nacional, sede á rua Campo Grande n. 130, se propõe a vender sellos adhesivos, bem como a ceder um compartimento, em sua sede, a este

ministerio, para installação de um posto semelhante aos demais existentes nesta cidade, para tal mister, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito.

(Proc. n. 57.181, de 1930.)

N. 639 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 20.877, deste anno, em que é interessada a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, afim de se reobrado o sello co mrevalidação, do requerimento do fls. 5.

N. 640 — Transmittio-vos o incluso processo fichado sob n. 54.604, deste anno, em que é interessada a Associação dos Proprietarios de Padaria, para que essa repartição se digne prestar a sua audiencia sobre o assumpto contido no mesmo. (Processo n. 54.604, de 1930.)

N. 641 — Transmittio-vos o incluso processo sob n. 56.671, deste anno, em que é interessado João de Vasconcellos, paar que essa repartição preste sua informação sobre o assumpto. (Processo n. 56.671, de 1930.)

N. 642 — Transmittio-vos o incluso processo sob n. 58.653, de 1930, em que é interessado Manoel Joaquim Marinho, afim de que vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 58.653, de 1930.)

N. 643 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.493, de 2 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.246, deste anno, em que Etelvino da Silva Mattoso, pede para pagar em dez prestações mensaes a multa de 500\$000 a que está obrigado, em virtude do auto n. 257, de 1930, proferiu, em data de 19 do corrente, o despacho seguinte:

"Deferido, de accôrdo com o parecer"

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tambem de accôrdo com o deferimento do pedido, na forma proposta no parecer"

O parecer que emitti e com o qual tido pela Terceira Sub-directoria, nos seguintes termos:

"Concordo com deferimento do pedido, mediante assignatura de termo da confissão e reconhecimento da divida com fiador idoneo, mas para pagamento da multa em cinco prestações mensaes". (Processo n. 56.046, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 183, de 12 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 33.420, deste anno, em que Manoel R. da Motta Vasconcellos pede restitução de imposto sobre a sua renda correspondente ao predial dos exercicios de 1926 a 1929, proferiu, em data de 19 de novembro ultimo, o despacho seguinte:

"Indeferido, por falta de apoio legal." (Processo n. 33.420, de 1930.)

N. 417 — Transmittio-vos o incluso processo sob n. 57.589, deste anno, em que é interessada a firma J. J. Magalhães & Comp., para que essa repartição preste sua informação sobre o assumpto. (Processo n. 57.891, de 1930.)

N. 418 — Transmittio-vos o incluso processo sob n. 55.494, deste anno, em que é interessado Raul Ozenda, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 55.494, de 1930.)

N. 419 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 49.253, deste anno, em cumprimento ao despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 12 do corrente. (Processo n. 49.253, de 1930.)

N. 420 Restituo-vos o incluso processo sob n. 54.569, deste anno, em que é interessado o contribuinte José dos Santos Ramos, afim de ser satisfeita a exigencia de fls. (Processo n. 54.569, de 1930.)

N. 421 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 238, de 6 de setembro ultimo, fichado no Thesouro sob n. 43.008, deste anno, em que é interessado o contribuinte Oscar Muniz, proferiu, em data de 18 de novembro ultimo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não ha fundamento legal para atender-se o pedido. Assim, e de accôrdo com a informação e com o parecer, sou pelo indeferimento." (Processo numero 43.008, de 1930.)

N. 422 — Transmittio-vos o incluso processo fichado sob n. 56.691, deste anno, em que são interessados Bandeira & Rocha, para que vos digneis de prestar a vossa audiencia em trono do assumpto nelle contido.

Processo n. 56.691, de 1930.

N. 423 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 158, de 14 de setembro de 1929, fichado no Thesouro Nacional sob n. 47.341, do mesmo anno, em que José Vieira de Rezende Silva, recorre do acto dessa delegacia que o condemnou ao pagamento do imposto sobre a sua renda do exercicio de 1926, accrescido da multa de 60 %, proferiu, em data de 22 de novembro ultimo, o despacho seguinte:

"Dispensar a multa, por equidade."

Processo n. 47.341, de 1929.

N. 424 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 62, de 17 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.933, deste anno, em que Humberto Ferrando recorre da decisão do Conselho de Contribuintes que manteve o lançamento ex-officio procedido por essa delegacia, relativo ao imposto sobre a sua renda do exercicio de 1926, accrescido da multa de 60 %, proferiu, em data de 18 de novembro ultimo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que informa a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda o recuso não tem cabimento legal e assim proponho que se não tome conhecimento delle. Encaminhe-se ao julgamento superior."

Processo n. 12.933, de 1930.

N. 425 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 158 T, de 12 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.890, deste anno, em que o contribuinte Sr. Pedro Guedes de Carvalho Junior, recorre do acto

dessa delegacia que tributou os juros que percebe do capital que tomou por empréstimo, proferiu, em data de 15 do corrente, o despacho seguinte:

"Pelos fundamentos do parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O pedido não tem amparo legal.

O recorrente tomou dinheiro a premio e o emprestou a juros maior. Não se póde classificar a diferença na 1ª cathogoria, para taxal-a como um lucro commercial, porque os rendimentos, daquella especie estão expressamente comprehendidos na 2ª cathogoria (artigo 3º do vigente regulamento do imposto sobre a renda).

Por outro lado, classificada a renda bruta na 2ª cathogoria, como se fez, della não se poderia deduzir a quantia que o reclamante diz ter despendido para assegurar o rendimento, porque tal deducção não está prevista no art. 32.

Nos termos do art. 40, letra b), do citado regulamento, só era facultado ao reporrente descontar os juros que pagou, da sua renda global bruta, para os effeitos da isenção da parte complementar do imposto. E conforme se vê do relatório apresentado ao Conselho de Contribuintes processo junto n. 4.898) tal desconto se fez em quantia julgada, com razão, excessiva, em relação ao rendimento.

A vista do exposto, opino se negue provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

Processo n. 53.890, de 1930.

N. 426 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 16.445, deste anno, relativo á restituição do imposto sobre a renda, pretendida pela firma Sotero Lopes, afim de que vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 16.445, de 1930.)

N. 427 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 58.993, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma "O Estado de São Paulo", da decisão da secção do imposto sobre a Renda, annexa a Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de que vos digneis de prestar a necessaria informação. (Processo n. 58.993, de 1930.)

N. 428 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 58.995, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Companhia Agricola Santa Sophia, da decisão da secção do imposto sobre a Renda, annexa a Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de que vos digneis de prestar a necessaria informação. (Processo n. 58.995, de 1930.)

N. 429 — Remetto-vos o processo numero 58.632, deste anno, relativo á restituição do imposto de renda, pretendida pelo Dr. João Pedro de Albuquerque, afim de ser convidado o interessado a apresentar certidão do desconto em folha de pagamento. (Processo numero 58.632, de 1930.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 249 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 1.492, de 3 de dezembro de 1930, fchado no Thesouro Nacional sob numero 55.935, deste anno, levo ao vosso conhecimento que o pedido formulado no officio n. 279, de 11 de março ultimo, foi resolvido pelo officio desta directoria n. 249, de 3 do fluente. (Processo n. 55.935, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 667 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a

divida de taxa de penna dagua, constante da certidão n. 8.020, série F. A., do exercicio de 1926, em nome de Joaquim dos Santos Coelho Lobo, pelo predio da rua Capitão Rezende n. 180, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.653, de 11 do corrente.

N. 668 — Em cumprimento á recommendação constante do art. 7º, das Instruções annexas ao decreto n. 19.414, de 20 de novembro findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as certidões relativas ao imposto de industrias e profissões, numeros 2.065, série F. B., do exercicio de 1926, em nome de Moreira & Comp., pela rua rei Caneca n. 36, na importancia de 230\$; 2.092, série F. B., do exercicio de 1926, em nome de Moreira & Comp., pela rua rei Caneca n. 36, na importancia de 230\$; 4.195, série D. I., do exercicio de 1911, em nome de Macario & Comp., pela rua S. Francisco Xavier n. 499, na importancia de 134\$400; 804, série D. Z., do exercicio de 1912, em nome de Macario & Comp., pela rua S. Francisco Xavier n. 129, na importancia de 161\$, e 2.180, série E. V., do exercicio de 1925, em nome do Dr. Christino Ritter, pela Estrada Cordovil numero 69, na importancia de 40\$. Essas certidões foram pagas aos cobradores desta Sub-directoria, em 11, 12 e 16 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.321 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 3.986, de 16 deste mez, fchado no Thesouro Nacional sob n. 58.348, de 1930, reconsiderou por acto de 20 do mesmo mez, o seu despacho proferido no processo ficha numero 51.541, de 1930, para o fim de conceder isenção livre de quaesquer direitos e taxas para 15 fardos da marca D. G. E. ns. 1 a 15, pesando bruto 2.071 kilos e liquido 2.533 kilos, contendo papel para capas, importado sde Gotemburgo (Suecia), pelo vapor sueco "San Francisco" e consignados ao referido ministerio, com destino aos serviços da Directoria Geral de Estatística. (Processo n. 51.541, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 922 — Transmittito-vos o incluso processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 59.404, de 1930, em que é interessada a firma F. de Siqueira & Comp. Ltd., para que presteis a necessaria informação. (Processo n. 59.404, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Rosa Coelho de Sampaio. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.867 — Predio da rua Haddock Lobo n. 49. — Annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 7.928. — Joaquim Baptista, de Almeida — Idem.

N. 15.337 — Companhia Antartica Paulista — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 17.063 — Felix & Fernandes — Junta-se o processo que motivou o despacho da 29 de maio preterito.

N. 15.356 — Francisco Martins. — Em face do que affirma o informante, annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 2.909 — G. Ferreira. — Intimase o despacho signatario da collecta de fls. 2ª a prestar esclarecimentos dentro de oito dias sob pena de suspensão.

N. 20.831 — João Nepomuceno Costa Junior. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando quando o predio de que se trata é suprido dagua.

N. 6.153 — E. Epiller Junior. — De accordo com a informação e parecer deferido, observado o disposto no item 3º da circular n. 42 citada na informação supra.

N. 20.036 — Luiz Antunes Vianna. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 5.600\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento de 1931 proximo.

N. 13.379 — Mario Garcia Rosa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, feita a necessaria realificação quanto ao numero do predio de que se trata officie-se á Directoria da Receita a respeito e pedindo o cancelamento das dividas de 1929 e 1926.

N. 20.911 — M. Behar & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 20.385 — Manoel Joaquim de Miranda. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3.000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1931 proximo.

N. 22.246 — A. Martins Souza. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.925 — Antonio Francisco da Silva — Em face do que consta do processo, annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 22.398 — Manoel José de Magalhães Machado — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando como e desde quando são supridos dagua os predios n. 38 casas I a VIII da avenida Salvador de Sá.

N. 13.405 — Asylo da Legião do Bem — Restitua-se o processo informando que a divida de consumo dagua do predio de que se trata é procedente até o exercicio de 1927, em face do que consta da ordem n. 311 da Directoria da Receita a esta Recebedoria, publicada no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928 e pedindo cancelamento da taxa de penna dagua mencionada na informação supra.

N. 21.643 — Correia Cunha & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, indeferido.

N. 19.801 — H. Hellmann. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção do requerente pela forma proposta na informa-

mação de fls. 5 verso. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 19.377 — Manoel Moreira da Rocha — Em face do que foi apurado e consta do processo, annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.931 — Alvaro de Castro Carvalho — Annote-se o goso dagua por hydrometro, procedendo-se o expediente indicado na informação de folhas e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.444 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Annote-se a baixa da penna dagua, tendo em vista o que consta do officio de laudo retro.

N. 20.775 — Augusto José Graça — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando si o predio de que se trata é ou não suprido dagua.

N. 19.451 — Manoel Antonio Barbosa — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annulle-se a divida de que se trata officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.450 — Manoel José Nogueira — Annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 16.228 — Francisco de Almeida Santos — Em face do informado, cobre-se o imposto do 1º semestre de 1929, extrahindo-se nova certidão de divida em substituição a que figura junto ao processo em annexo sob n. 1.117, de 1929.

N. 22.298 — J. Santos Aguiar. — Em face do informado, intime-se o collectando a allegar o que entender em sua defesa, no prazo de oito dias.

N. 17.456 — Julio Thiers Perissé. — Prove o allegado.

Representação:

N. 21.723, de 1930, do agente fiscal Armando Watson Cordeiro — Em face do que affirma o informante e, de accôrdo com o parecer, declaro de nullo effeito a patente de registro n. 6.900, do corrente anno, extrahida em nome de Antonio Carlos da Cruz, e, em consequencia, mando que se intime Luiz Gomes Pacheco a pagar, dentro de oito dias, nova patente de registro para o corrente anno, e bem assim o debito constante da notificação n. 775, de 1929.

Consultas:

N. 6.286, de 1930, do Lloyd Nacional Sociedade Anonyma — Nos termos do parágrafo unico do art. 3º do decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926, o imposto de transporte para os portos interiores do paiz, é cobrado "integralmente das passagens inteiras e proporcionalmente, não só das fracções em que as mesmas forem divididas, como das intermediarias", tudo á razão de 3 % sobre o custo de cada bilhete de passagem, não podendo, entretanto, ultrapassar de 4\$000 o imposto do bilhete.

Assim, para os dous exemplos offerecidos pela consultante, o imposto devido é respectivamente de 3\$ e 1\$500, na primeira hypothese e de 4\$ para ambos os casos da segunda.

N. 21.201, de 1930, do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Os avisos de credito que o Banco ou firma commercial transmitta aos emitentes, declarando recebida a importancia do titulo, e que esta foi levada a seu credito em conta corrente, — devem pagar o selo do n. 1 do § 4º da tabella B, annexa ao decreto n. 17.536, de 10 de

novembro de 1926, ~~ex-vi~~ da nota 5ª, numero II, *in-fine*, ao § 4º da tabella B do citado decreto.

Autos:

N. 476, de 1923, contra Antonio Ferreira & Comp., Dr. Aleixo Vasconcellos, S. C. Seabra e Laboratorio Medico Brasileiro — Por infracção dos arts. 2, 6, 8, 10 e 21, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. contra as firmas Antonio Ferreira & Comp., Dr. Aleixo de Vasconcellos, S. C. Seabra & Comp. e Laboratorio Medico Brasileiro, todos estabelecidos nesta Capital.

Intimados, apresentaram allegações de defesa dentro do prazo regulamentar, tendo sido ditas allegações contraditadas pelo autuante.

Isto posto, e, estando constatada e provada a infracção arguida, confessada por um e negada pelos outros sem qualquer elemento de prova, julgo procedente o auto e imponho aos autuantes Antonio Ferreira & Comp., Dr. Aleixo Vasconcellos, S. C. Seabra e Laboratorio Medico Brasileiro a multa de 500\$, a cada um, mínimo do art. 32, 2º do decreto numero 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 558, de 1930 contra Joaquim Moreira Gomes — Provada e confessada, como se acha, a infracção que motivou o auto de fls. 2, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma Joaquim Moreira Gomes a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 592, de 1930, contra José Papaléo — A infracção capitulada no auto de folhas, está provada e confessada e a equidade impetrada pelo autuado, na defesa de folhas 6, sendo da exclusiva competencia da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a José Papaléo a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, ao mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Ordens e officios:

Officio n. 914, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Officie-se.

Officio n. 209, da Collectoria Federal de S. Fidelis. — Idem.

Officio n. 1.051, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1.025, da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

Officio n. 820, da Procuradoria da Republica. — Annotada a fallencia, e feito o expediente decorrente, restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 291, da Procuradoria da Republica — Pedro Antonio. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer, officiando-se á Directoria da Receita, em face do que consta do despacho de fls. 24 verso.

Officio n. 108, da Procuradoria da Republica — Argentina de Araujo Pimenta. — Restitua-se o processo, informando, no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 17.010 — V. Lima. — Proceda-se nos termos da informação, de accôrdo com o parecer.

N. 17.107 — M. Marques & Pereira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho, nos termos propostos, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.730 — Albino Nogueira Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.946 — Januario Talei. — Em face da informação, e, de accôrdo com o parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

N. 19.099 — Felix Ferreira de Moraes. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, substituindo-se a certidão referida, n. 80.988, por outra no valor de 45\$000, rectificando-se, nos livros respectivos, o valor locativo, e, em termos, officiando-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

N. 15.078 — José Santos & Comp. — Archive-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 4.459 — Almeida Fonseca & Companhia. — Idem.

N. 22.328 — Alice Maria E. Monteiro Barros. — Idem.

N. 15.918 — Carlos Gomes de Mattos. — Idem.

N. 20.545 — Raymundo Leal de Macedo. — Proceda-se pelo modo proposto, archivando-se o processo, segundo o parecer.

N. 20.213 — J. A. Gonçalves & Companhia. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 18.037 — Companhia Telephonica Brasileira. — Transfira-se, em face da informação e parecer, tendo-se em vista os documentos appensos. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 19.674 — Nelson e outros. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 18.071 — Custodio Tavares. — Idem.

N. 22.250 — Alzira Thomé Cordeiro Araripe Faria. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 22.286 — Candido Vicente Alves da Fonseca.

N. 22.249 — Annita Friser. — Idem.

N. 14.588 — Ernesto Pélipponne e outro. — Annote-se o gozo da agua, exclusivo, por hydrometro, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.474 — João Malfitano. — Em face do parecer, archive-se.

N. 22.291 — Ermelinda Souza e Silva. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 22.299 — Josephina Marciano. — Idem.

N. 22.297 — Isabel Nunes Lima Dê-tzi. — Idem.

N. 20.166 — Benedicta Brazilina Pinheiro Machado. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 8.310 — Etelvina Affonso. — Faça-se a inscripção pelo modo indicado na informação, de accôrdo com o parecer, annotando-se a baixa no lançamento

to existente, em nome de José Wassen, a quem impoñho a multa de 50\$000, minimo da lei. Ficam reservados os direitos da Fazenda Nacional de haver co collectando qualquer debito existente, si futuramente ficar provado ter occorrido successão.

Notificações:

N. 730 — Cicero Souto Filho, avenida Rio Branco n. 128. — Em face da informação e do mais que consta do processo, mantenho o despacho de fls. 4, exarado em 23 de agosto do corrente anno, pelos seus fundamentos legais.

N. 1.076 — Meer Elgurt, ambulante. — Em face da informação e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de fls. 4, exarado em 2 de agosto de 1927, pelos seus fundamentos legais.

N. 1.257 — Empresa Nacional de Petroleo, ruo Licinio Cardoso n. 362. — A vista da informação e do que mais consta do processo, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 13 de janeiro do corrente anno, por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

N. 702 — Antonio José Feital, rua Andradas n. 126. — A vista da informação e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 25 de junho do corrente anno, por seus fundamentos legais.

Certidões:

N. 1.055 — Banco Pelotense. — Certifique-se.

N. 1.064 — Nagib Abrahão Marre. — Declare qual o exercicio, cuja certidão necessita.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 16.204 — Malta Irmão & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 5.708 — Aluisio José da Rocha, devolvendo notificação e apresentando declaração. — Em relação ao exercicio de 1929 proceda-se suplementarmente re-
certificando-se o lançamento na base do rendimento conhecido pelo Cadastro constante do incluso processo *ex-officio*. Receba-se a declaração de rendimentos, referente ao exercicio de 1930. Cancele-se o lançamento originado do processo *ex-officio*.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 82

Para o fiel cumprimento das portarias numeros 25 e 1º respectivamente de 21 de novembro de 1923 e de 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignatura de cambiaes o "visto" em contractos durante o mez de janeiro de 1931.

- Dias
1. Drs.
 2. José de Figueiredo Rocha.
 3. José da Cunha Vasco.
 4. José Leal Guimarães.
 5. Josephino Felício dos Santos.
 6. José Roberto Leite Penteadado.
 7. Mario Bolivar de Sá Freire.
 8. Luiz José de Moraes.
 9. Orris Soares.

12. Sylvio Pellico de Abreu.
13. Sebastião Vianna de Souza.
14. Antonio Loureiro Salazar Pessoa.
15. Armando Carlos da Silva.
16. Caetano Ernesto da Fonseca Costa.
17. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
19. Carlos Alberto de Mello Rezende.
20. Carlos Waldemar de Figueiredo.
21. Carlos Pontes.
22. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
23. Fernando Barreto Graça.
24. José da Cunha Vasco.
26. José Leal Guimarães.
27. Josephino Felício dos Santos.
28. José Roberto Leite Penteadado.
29. Mario Bolivar de Sá Freire.
30. Orris Soares.
31. Sylvio Pellico de Abreu.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Requerimentos despachados

Syndicato Condor Ltd., em 30-12-930, solicitando guias para exportação. — Faça prova do que allega.

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, em 29-12-930, solicitando autorização para comprar libras. — Faça a prova necessaria.

Claudionor Marques Monteiro, no processo de reclamação contra a Associação Militar do Brasil. — Tendo em vista que mais de dous annos decorreram do inicio da reclamação, archive-se, para ter andamento si o interessado o requerer.

Souza, Seabra & Comp., em 30-12-930 solicitando guia para exportação. — Venda preliminarmente o cambio e obtenha guia para embarque, do Banco comprador desse cambio.

A Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes", em 26-12-930, solicitando permissão para enviar a sua succursal em Paris francos. — Autorizo a compra do cambio em tres parcelas iguaes com intervallo de dez dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 29 de dezembro de 1930

N. 204-T — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Remettendo o empenho de despesas.

N. 205-T — A/ Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda — Remettendo o empenho de despesas.

N. 206-T — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Encaminhando um documentos relativos á declaração do fiscal de seguros, Dr. Lafayette Pereira.

N. 207-T — Ao mesmo — Restituindo o processo n. 55.493, remettido a esta inspectoria, sob n. 60, de 3 do corrente.

Dia 30

N. 208-T — Ao Sr. director da Despeza Publica — Remettendo o empenho de despesas.

N. 209-T — A/ Sub-contadoria seccional junto ao Ministerio da Fazenda — Remettendo o empenho de despesas.

N. 210-A — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Remettendo planos de tabellas de seguros, da Companhia "Sul America".

N. 211-T — Ao mesmo — Remettendo planos de tabellas de seguros da Companhia "Adriatica de Seguros".

Dia 31

N. 212-T — Ao Sr. director da Despeza Publica — Remettendo o "Pont" dos funcionarios.

N. 213-T — Ao Sr. director da Despeza Publica — Remettendo contas e empenho de despesas.

N. 214-T — Ao mesmo — Remettendo contas e empenho de despesas.

N. 215-T — A/ Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda. — Remettendo contas e empenho de despesas.

N. 216-T — A/ mesma — Remettendo contas e empenho de despesas.

N. 217-T — Ao Sr. director da Despeza Publica. — Remettendo contas e empenho de despesas.

N. 218-T — A/ Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda — Remettendo contas e empenho de despesas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro de 1930:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de corveta "QN" Alfredo Alves Teixeira, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 20 de outubro de 1903 e 10 de outubro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de corveta, João Baptista Lauro, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão tenente José Continho Pereira, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao m. n. 10.271-AE-AR-MA (FE) 3º sargento, João da Silva Duarte, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 17 de julho de 1919 a 16 de julho de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao 2º tenente, patrão-mór, Manoel Seguíz Tavares, para tratamento de sua saude, sessenta dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-AR-MA-(TR) Pedro Joaquim da Veiga Junior, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 21 de julho de 1920 e 20 de julho de 1930, ficando-lhe

marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Do ex-marinheiro nacional de segunda classe, asylo, José Bellico, licença para residir fóra do Asylo de Invalidas da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao primeiro marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Pereira Lima, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 3 de dezembro de 1919 a 2 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao m. n. n. 3.749 PE-M-2ª classe, Levino Joaquim Ramos, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Conceder ao ex-marinheiro nacional, asylo, Arly Duarte Moreira, licença para residir fóra do Asylo de Invalidas da Patria, no Estado de São Paulo, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-ES-Manoel Alves Teixeira, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-MA Julio da Silva Torres, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 23 de junho de 1924 a 22 de junho de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario, Joaquim Mattos Grossi, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao m. n. n. 7.683-AE-MA-2º sargento Simplicio dos Santos, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 31 de janeiro de 1915 a 30 de janeiro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Sul, no Estado de São Paulo, Francisco Lopes, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de agosto de 1909 a 31 de julho de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asylo, João Henrique da Sil-

va, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de dezembro de 1930

Sr. director geral do Pessoal: N. 5.044 — Declaro-vos, para a devolução dos efeitos, que, para o licenciamento, por férias, do pessoal da Armada, no proximo anno vidouro de 1931, deverá ser observado o estabelecido no presente aviso.

O licenciamento terá inicio em 2 de janeiro de 1931 e terminará em 2 de março do mesmo anno.

A officialidade e guarnições dos navios, corpos, repartições e estabelecimentos serão divididas em duas turmas de licenciamento, correspondendo cada uma a metade dos effectivos, sem prejuizo do serviço, portanto cada departamento e divisão será dividido em duas turmas para os presentes fins de licença.

As turmas licenciadas para gozar as férias de 30 dias serão de accôrdo com o seguinte:

Primeira turma:

Dia 2 de janeiro — Licenciamento a tarde.

Dia 31 de janeiro — Termo de licença.

Dia 1 de fevereiro — Apresentação a bordo.

Segunda turma:

Dia 2 de fevereiro — Licenciamento a tarde.

Dia 1 de março — Termo da licença.

Dia 2 de março — Apresentação a bordo.

As licenças ás praças para gozar as férias fóra desta Capital só poderão ser concedidas ás de bom comportamento.

Para o licenciamento fóra desta Capital, os commandantes dos navios, corpos e estabelecimentos, e directores de repartições, enviarão á Directoria do Pessoal, até 31 de dezembro o corrente anno, em lugar de papeletas, relações nominaes, com as seguintes informações:

a) voluntario ou procedente de escola;

b) data de praça ou sahida da escola;

c) data da ultima licença extraordinaria;

d) licença de favor ou dispensa do serviço no anno de 1930;

e) porto a que se destina o licenciado;

f) si dispõe de recursos para a viagem (ida e volta).

E' considerada contravenção da disciplina, falta grave, solicitar licença para gozar as férias fóra desta Capital sem dispôr dos recursos para a viagem (ida e volta.)

Para os licenciados que forem gozar as férias fóra desta Capital, serão contados os dias de viagem, começando, a contagem das férias, no dia da partida desta Capital ou dos portos em que servem nos Estados.

a) estes licenciados deverão apresentar-se, no dia da chegada, ao capitão dos Portos do destino ou á autoridade militar local, caso não haja Capitania;

b) os que servem nos Estados e forem licenciados para vir a esta Capital, deverão apresentar-se á Directoria do Pessoal.

O director do Lloyd Brasileiro, reservando a este ministerio para as praças licençáveis 330 para os portos das quotas são estabelecidas:

As	Norte	Tot.	Sul	Tot.
Enc. "Minas Geraes" e "São Paulo"	53	106	9	18
Cs. "Barroso", "Bahia", "Rio Grande do Sul"	14	42	4	12
Enc. "Floriano"	15	15	3	3
Tds. "Belmonte" e "Ceará"	9	18	3	6
Contra-torpedeiros (11)	5	55	1	11
Submarinos	2	8	1	4
Regimento Naval ...	48	48	4	4
Corpo de Marinheiros Nacionais ...	20	20	7	7
Navios pequenos (quota geral) ...	18	18	5	5
Total	—	330	—	70

N. 5.035 — Tendo a The Brazilian Coal Company Ltd., requerido a restituição da caução na importância de 7:000\$, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para execução de obras no rebocador "Mearim", no exercicio de 1929, conforme a guia sob n. 1.934, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 5.036 — Tendo a The Brazilian Coal Company Ltd., requerido a restituição da caução na importância de 5:000\$, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para execução de obras no rebocador "Mearim", no exercicio de 1930, conforme a guia sob n. 863, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

Dia 31

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.102 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o requerimento, annexo, dirigido ao commando da 5ª Região Militar em Curitiba pelo 2º tenente patrão-mór Manoel Seguíz Tavares, solicitando modificações no relatório por elle apresentado e relativo ao periodo em que respondeu pelo expediente da Capitania dos Portos do Estado do Paraná.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 5.104 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, acompanhado dos demais papeis relativos ao assumpto, o requerimento do remador da Escola Naval, Antonio João dos Santos, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

N. 5.105 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, acompanhado dos demais papeis relativos ao assumpto, o requerimento do remador da Escola Naval, João Antonio Affonso, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.098 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacio-

sentença 11.741 — SE — 3ª classe, José N. 5.099 Silva, visto ter cumprido

vidos fins, que resolvei mandar excluir do serviço da Armada, a andar excluir plina, de accordo com o art. 2º do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 9.256 — SE — 3ª classe, Ludgero José da Silva, visto ter cumprido sentença.

N. 5.100 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, os ex-marinheiros nacionais abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

— N. 15.536 — PE — F — 1ª classe, José Antonio.

— N. 3.550 — SE — 1ª classe, Pedro Gomes da Cunha.

— N. 15.852 — SE — 2ª classe, José Ferreira Lima.

N. 5.101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro nacional n. 10.200 — PE — F, addido, cabo, Francisco Gonçalves Mauricio, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.106 — Tendo a The Brazilian Coal Company Limited requerido a substituição da caução na importância de 86:000\$, representada por 86 apolices federaes de 1:000\$, pela mesma depositada na pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para execução de obras no tender "Belmonte", no exercicio em vigor, conforme se verifica da guia n. 396 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse tribunal, em face do que preceitua o art. 56 do Código de Contabilidade da União.

N. 5.126 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito na importância de 6:920\$, á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — Consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas com o tratamento do patrão-mór da Capitania dos Portos daquelle Estado, victima de um accidente.

Requerimentos despachados
Eloah de Almeida. — Complete o bello. (Requerimento de 19 de dezembro de 1930.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — De accordo com a informação de D. F., não convém. (Carta de 12 de dezembro de 1930.)

Raphael Concilio. — Indeferido. (Requerimento de 11 de novembro de 1930.)

Nicolau Tolentino Costa. — Compereça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1 de dezembro de 1930.)

Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 27, e em vista do de n. 19.398, de 11, tudo de novembro findo, foi reformado administrativamente,

o general de divisão João Nepomuceno da Costa, de quem trata esta carta patente, contando quarenta e seis annos, nove mezes e vinte e oito dias de serviço e percebendo elle as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

E' Do: Ingos Barroso da Costa, o nome do officia, de quem trata esta carta patente, e não como se acha graphado na mesma carta.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

Por despachos de 29 do mez findo: Foram mandados incluir na relação que o Departamento do Pessoal da Guerra organizar para a matricula nas Escolas de Aperfeiçoamento, os officiaes envolvidos em os acontecimentos de 1922 e 1924, que não o foram em virtude da comunicação do chefe desse departamento, feita em officio n. 199, de 24 de dezembro de 1929.

Foram mandados servir:

No Serviço Radio do Exército: na estação radio do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista, Matto Grosso), o radiotelegraphista de 2ª classe, Manoel Carneiro Vianna; para completar as equipes de Bahia e Maranhão, respectivamente, o radiotelegraphista de 2ª classe Durval Pimentel e 2º sargento Francisco de Souza Martins, que se acham á disposição desse serviço.

Foi designado: no Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Léo Costa, ajudante da 1ª divisão desse departamento.

Foram transferidos:

Na arma de engenharia: o 1º tenente João Valença Monteiro, do 3º para o 6º batalhão de Engenharia.

Na arma de artilharia:

O capitão Manoel Monteiro de Barros, da 1ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba), para a 1ª do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiahy).

O 1º tenente Aldo Hor-Myll Alvares, do 2º regimento de artilharia montada (Curado de Santa Cruz) para o 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús).

No quadro de intendentes: o capitão Victor Fagundes, do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba), para o quartel-general da 2ª região militar (São Paulo).

Foram classificados:

Na arma de artilharia: o capitão Fernando Bruce, na 1ª bateria do 9º regimento de artilharia montada.

Na arma de engenharia:

Os capitães Juarez do Nascimento Fernandes Tavora e Edmundo Macedo Soares e Silva, no quadro suplementar; Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, na companhia de pontoneiros do 3º batalhão de engenharia (Cachoeira, Rio Grande do Sul); Heitor Cabral Mendes da Silva, na companhia de transmissões do 4º batalhão de engenharia (Itajubá).

Os segundos tenentes Rubens Massena, no 6º batalhão de engenharia (Aqui-dauana), e Affonso Augusto de Albuquerque Lima, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar).

— Por despachos de 31 do mesmo mez:

Foram transferidos:

No Estado-Maior do Exército: o capitão Alexandrino Pereira da Motta, do es-

tagio do estado-maior da 1ª região militar, para o do districto de artilharia de costa.

No Serviço Veterinario do Exército:

O capitão graduado Joaquim Fernandes Barbosa, do 9º regimento de cavallaria independente (Bagé), para o 3º divisionario (Jaguarão).

Os segundos tenentes Manoel Palmeira Duarte, do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras), para o 13º de infantaria (Ponta Grossa); Pery Figueiredo da Cunha, do 4º regimento de cavallaria independente, para o 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo); João Lemos Filho, do 12º (Bagé), para o 2º regimento de cavallaria independente (São Borja); Francisco Molinaro, do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), para o 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy).

Na arma de cavallaria:

Os capitães Armando Rodrigues Alves, do 1º quadrão do 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga), para o 4º do 2º regimento (São Borja); Achilles de Menezes, de ajudante do 4º (Tres Corações), para ajudante do 2º regimento de cavallaria divisionario; Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Silva, do 3º esquadrão do 7º (Livramento), para ajudante do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista); Jayme Orlar, para o 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria divisionario.

Os primeiros tenentes Milton Cezimbra, do 7º pelotão (Rosario); Marcos Mesquita de Azevedo, do 4º para o 9º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo e Mes, do 11º para o 15º mar Martins Torralva, do 1º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã e Villa Paquet Filho, do 2º tenente Renda, para o 1º regimento 4º esquadrão do 4º pelotão (Capital Federal).

No quadro de contactos: João Vicente Ferreira, do 8º para o 10º e Villa Militar, e Pedro Gomes da Silva, deste regimento para o 29º batalhão de caçadores (Natal).

Na Directoria de Saude de escripta sargento-ajudante auxiliar dessa directoria para a Inspectoria de Tendas. 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões militares.

Foi classificado: o capitão Jorge Elias Ajús, no 2º esquadrão de cavallaria independente (Almeida).

Foi dispensado: o capitão Fernando Bruce, do 9º regimento de cavallaria independente (Almeida).

No Departamento do Pessoal da Guerra: o capitão Fernando Bruce, desse departamento.

Foram designados:

No estado-maior da 2ª região militar: o capitão Aurelio Alves de Souza, adjunto desse estado-maior.

No Departamento do Pessoal da Guerra: o capitão Arlindo Maurity da Cunha, adjunto da 1ª divisão desse departamento.

No Serviço de Alistamento Militar: o capitão Pedro de Freitas Bandeira de Mello, chefe de secção da 3ª circumscripção de recrutamento (Victoria).

Foram tornadas sem effeito: as designações do capitão contador Rubens Guimarães, para servir no 4º regimento de infantaria, e do 2º tenente commissi-

<i>Estabelecimentos militares</i>	
Collegio Militar de Fortaleza	3\$400
Collegio Militar de Porto Alegre	3\$000
Deposito de Convalescentes (Campo Bello).....	3\$800
Excluidos militares do forte de Coimbra.....	2\$800
Sanatorio Militar de Itaitaya	4\$000

Abhängiges

— A etapa fixada para as 1.^a, 2.^a e 3.^a Regiões Militares fica de accordo com o art. 59, do regulamento n. 89, assim fixada: Massa de subsistencia, 2\$100; substitutivo de rancho, \$700; despesas diversas, \$200.

ará a Circumscricção Militar apenas a parte relativa á Massa de sub-
stancia, que será de \$2\$300, observan-
do-se em tudo o estabelecido nos arti-
60 e 61, do regulamento citado.

1 — Para os alumnos das escolas mi-
res e aviação militar, os quantitati-
do rancho e de despesas diversas se-
aumentados de \$600 e \$200, respec-
tivamente, e para os alumnos da Es-
de Sargentos de Infantaria, de \$300
200; para os do Collegio Militar do
de Janeiro. estes aumentos serão de
) e \$100.

I — Continuam em vigor as observações ns. I, II e IV, da tabella publicada no Boletim do Exército n. 608, de 1.º julho de 1930.

observação n. III, da mesma ta-
b., fica assim redigida:

ca suprimida a etapa extraordinária pelo facto de ser contra-indicado nentar a ração justamente em dia de uso; os corpos e estabelecimentos rão, entretanto, melhorar a mesma to á qualidade dos alimentos, resdas, porém, as relações entre seus cipios nutritivos, nos dias de festa al por conta das próprias ecoas do rancho, de accordo com a 1ª do § 2º. do art. 12º, do R. R. T. pital Federal, 26 de dezembro de . — Major Armando Silva, chefe, ino, da 3ª secção.

Ministério da Guerra — N. 1.050 —
le Janeiro, 29 de dezembro de 1930.
O chefe do Departamento do Pes-
da Guerra — Declaro-vos que ap-
as instruções que a este acom-
am, para organização permanente
serviço de Subsistências nas 1ª, 2ª e
ções Militares.

ide e fraternidade. — *Leite de*
2.

cloria de Intendencia da Guerra

LICÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO PERMA-
 NENTE DO SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIAS
 NAS 1ª, 2ª E 3ª REGIÕES MILITARES

1.º Fica organizado permanentemente o Serviço de Subsistências na Legação Militar, para o provimento dos alimentos necessários ao pessoal da Legação, visto já estar funcionando a cozinha relativa à forragem; e nas 2ª e 4ª Divisões, para viveres e forragens, tudo de acordo com os regulamentos ns. 89 e 52, de 1 de janeiro vindouro, nos quais se dispõe sobre o abastecimento dos

corpos de tropa, mas tambem, aos estabelecimentos militares situados no territorio das referidas regies, mesmo os hospitalares, para os atigos que possam ser fornecidos ao servico de excepção dos Depozitos de Convalescentes do Campo Bello, Sanatorio Militar de Itaiaya.

Art. 2.º O ^{serviço} obedecerá em tudo às disposições concernentes á organização, funcionamento, escripturação, regulamentação, etc., constantes do citado regulamento n.º 89.

Qualquer modificação, duvida de applicabilidade na observancia das exigencias acima, deverá ser submettida a maior clareza e urgencia á Directoria de Intendencia da Guerra, para a solução a ser adoptada, de modo a que a referida directoria esteja sempre ao corrente das modificações que a Commissão tenha determinado e em condicoes para propor ao Ministerio da Guerra, e 2.ª ficar estabelecido.

trimestralmente os serviços enviarão pontual e
dência da Guerra a Directoria de Inten-
nativo de todo o mto uma mappa discrimi-
trimestre anterior, contendo durante o
fornecedores, data da acquisição, nomes dos
tigos, quantidade (peso), preço dos ar-
material, local da aquisição, natureza do
unidade, importancia, despesas com por-
transporte do material e outros esca.
cimentos que a execução dos mensura-
demonstre a necessidade de apontar
para a facilidade de controle por parte
dos órgãos fiscaes-tecnicos superiores.

§ 3.º Do referido mappa deverá ainda constar os saldos em dinheiro e especie, que passam para o trimestre seguinte, as quebras por qualquer motivo, as inutilizações, o custo médio diário com a alimentação de cada soldado, solipeces etc.

Art. 3.º Relativamente ao forrageamento, os Serviços de Subsistências devem ter sempre em vista que o aumento do numero dos animais a forragear, só dará lugar á supplementação de quantitativos de massa, quando os mesmos não dispuzerem de saldo sufficiente para attender ao augmento; e quando isto se dêr, no pedido de majoração deverá ser declarada a data da inclusão, a procedencia e a categoria dos animais.

Art. 4.º Inicialmente e na parte relativa á alimentação dos homens, será adeantada aos respectivos serviços, sob regime de massas, a importância correspondente ao total das etapas de um trimestre, de accôrdo com o effectivo médio dos arranchados no trimestre anterior.

Art. 5.º Cada um dos serviços, terá, além do chefe, um adjunto capitão do Quadro de Intendentes de Guerra, dous officiaes de administração, gerentes e mais tantos subalternos do Quadro de Administração, quantos forem os annexos e a importancia do serviço nas gerencias, tudo de accordo com o regulamento n. 89. já citado.

§ 1.º São creados em cada um dos serviços, duas gerencias — uma para viveres, e outra para forragens, etc.

§ 2.º Quanto á organização dos anexo-
s e outros detalhes do serviço e que
não estejam previstos no regulamento
referido (n. 89), os serviços de inten-
dência regionaes, com brevidade, orga-
nizarão instrucções internas e particu-
larizadas, tendo em vista a finalida-
de, a extensão e as condições peculiares
de cada um, submettendo-as á approvação

do Ministerio da Guerra, por intermedio da Directoria de Intendencia da Guerra, para devida publicação;

Art. 6.º É creado em cada um dos Serviços de Intendencia Regional, nas Regiões e Circumscripções Militares, onde exista Serviço de Subsistencia Militar, um Conselho de Administração, composto do chefe do Serviço de Intendencia Regional como presidente, do chefe do Serviço de Subsistencia Militar como relator, do adjun^{to} g^{erente} dos gerentes e do official de administração secretario do Serviço de Intendencia Regional como secretario

Art. 7.º Na 1.ª Região, a 1.ª Companhia de Administração, como parte integrante que é do Serviço de Intendência Regional, fica inteiramente à disposição do mesmo para a execução dos serviços que lhe são próprios; e para a consecução dessa finalidade, a sua instrução será exclusivamente técnica-profissional, sem o carácter de companhia de infantaria.

§ 1.º Para a execução do serviço, ficam constituídos, respectivamente, nas 2.ª e 4.ª Regiões Militares, contingentes, das 2.ª e 4.ª Companhias de Administração (ainda não organizadas) com o effectivo provisório seguinte: um 1.º sargento, cinco segundos sargentos, sete terceiros sargentos, dez cabos e 50 soldados.

Art. 8.º O serviço evitará o mais possível as compras feitas nos intermediários, devendo, entretanto, manter constante intercambio entre os diversos medidores de Subsistências, como inter-acquisições naturais e vantajosos, nas áreas em qões peculiares ás zonas agro-funcionariaes os mesmos serviços estejam

Art. 9.º Flo.

trole real e era que se exerça um con-
namento do servíccio sobre o funcio-
da na Directoria 'co, fica, desde já, crea-
Guerra, uma Comm. de Intendencia da
Inspeccão dos Servíccios Permanente de
Militares, a qual terá s de Subsistencias
technicas, exercendo v. funcções fiscaes
e constante junto aos m. lancia rigorosa
que possa ser mantida p. smos, de modo
de Intendencia da Guerra e da Directoria
vel coordenação technica e indispensa-
entre elles, devendo os Com. economica
Regiões ou Circumscripção, p. rando de
mesma commissão todo o apoi estarem á
tando-lhes todos os meios ao se' o, facilita-
ção para o melhor desempenho e u alcan-
funcções junto aos mesmos e de suas
tudo sem prejuizo das attribuiçõs erviços,
eas que competem a esses commiões fis-
e aos inspectores de Grupos e Reg. anções

§ 1.ª Esta comissão reger-se-á pelas instruções organizadas pela Secretaria de Intendencia da Guerra, e será nomeada annualmente pela mesma directoria com a approvação do Ministerio da Guerra, a qual será composta de tres membros: um coronel ou tenente-coronel, intendente de Guerra, um major intendente de Guerra e um auxiliar capitão de administração, com attribuições de secretario, os quaes exercerão suas funções, quando for possible, accumulativamente com as que lhes competem normalmente na mesma directoria.

§ 2.º A referida comissão fará, no mínimo, duas inspecções annuaes em cada Serviço de Subsistencia Militar, sem prejuizo de outras que foram julgadas necessarias, a criterio da Directoria de Intendencia da Guerra.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

ra de Amorim, para a Escola de Cavalaria, devendo este continuar no Destacamento de Remonta de Valença; e a transferência do 1º tenente José de Lima, do quadro suplementar para o regimento de cavalaria independente, 3ª rectificada a transferência do 1º tenente intendente de 4ª classe, Dejeos, do 25º batalhão de caçadores para 12º regimento de infantaria.

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De acordo com o art. 17, do decreto 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses, ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Mario Al-Saldanha de Mendonça, e ao sergente de 1ª classe do mesmo arsenal, Noel Francisco Gomes, ao sergente 1º do Serviço Central de Transportes do Exército, Francisco Gomes de A.

De acordo com o art. 8º, n. I, do mesmo decreto, por tres mezes ao official de 2ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Aro José de Britto, e por 20 dias ao artilheiro de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Belmiro eira, em prorrogação da que obteve a seu tratamento.

Por outra de 31 de dezembro findo, concedido um anno de licença para tratamento de saúde ao encaixotador do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, José Gonçalves de A. de acordo com o art. 17 do n. 11.663.

MINISTRO
EXPEDIENTE DO SR.

De 29 de dezembro de 1930
Sr. ministro decidindo o pagamento da Fazenda, da Delegacia Fiscal por intermediação no Estado da Bahia, Nacide 4:669\$415, ao teneute da quantia formado do Exército Aeronautico refugio Moreira. (Aviso n. 1.254.)
Sr. desembargador presidente da 1ª Appellação do Districto Federal, citando providencias no sentido de serem acceitas, pelos tabelliaes de s. ital, como prova de identidade a Capital, as carteiras fornecidas pelo Bureau Central de Identificação da Defesa. (Aviso n. 253.)
Sr. director de Saude da Guerra, declarando:

foram designados:
1º tenente medico, Dr. Arauld da Bretas, para o cargo de instructor da Escola de Aviação Militar;
1º tenente pharmaceutico José Caio de Arruda Filho, para leccionar a aula do ensino fundamental do 2º anno do curso de aviação militar;
fue a licença de quatro mezes, concedida ao capitão medico Dr. Sylvio dos Reis Barbosa, da Fabrica de Cartuchos de Factos de Guerra, para tratamento de saúde, por despacho de 18 do corrente, foi de accordo com a 2ª parte do art. 6º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:
que é posto a disposição do Ministerio de Justiça e Negocios Interiores, afim prestar serviços de caracter tecnico Policia Militar do Districto Federal, prejuizo de suas funções no Exer-

cito, o 1º tenente pharmaceutico Oscar Filgueiras;

Que é cassado a commissão do posto de 2º tenente, do sargento-ajudante do 11º regimento de cavalaria independente, que José Joaquim Ferreira Souto, que deverá ser excluido do quadro do Exército, conforme pediu, e considerado reservista de 1ª categoria;

Que louva o tenente-coronelles, em virtude de ter deixado a chefia do Serviço Central de Transportes do Exército, a testa de cujo serviço sempre conduziu com muito zelo, dedicação e intelligencia, a par de incontestes honras e interesse pelo serviço publico.

Ministerio da Guerra — N. 1.041 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Os serviços de escripturação dos quartéis-generaes, estabelecimentos e repartições deste ministerio, tem attingido consideravel importancia no mecanismo administrativo dos serviços, e, considerando a sua desempenha-ção, de longos componentes de um dos por sargento-ajudante, creado em quadro, sem n. 1.028, de 10 de janeiro 1920, pela janno, que lhes attribuiu funções de extinto pela mesma lei, resolvo dar que seja, por esse departamento, organizada a regulamentação do quadro dos auxiliares de escripta.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.044 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os sargentos pertencentes ao quadro do Serviço Radio do Exército, que tenham cursado com aproveitamento o Centro de Instruções de Transmissões, deverão usar no braço esquerdo o distinctivo do mesmo centro, constante de um castello cruzado por uma scentelha, além do distinctivo do referido serviço, já usado no kepi e na golla do dolman.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.045 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que os alumnos da Escola Militar, amnistiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro do corrente anno, e nomeados primeiros tenentes ou commissionedos nesse posto, não tem direito a ajuda de custo de que trata o art. 14 e seu paragrapho do decreto n. 5.617 A, de 12 de janeiro de 1927, por isso que tal preceito não vigorava ao tempo em que seriam declarados aspirantes ou segundos tenentes.

Declaro-vos outrossim, que se deverá fazer carga da respectiva importancia, se porventura tiver sido paga essa vantagem a algum dos officiaes acima mencionados.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.046 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que as licenças concedidas aos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, por motivo de molestia, serão contadas a partir

da data da inspecção de saúde, devendo constar na portaria essa data de inicio. Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.047 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo a inclusa tabella de arraaçoamento da tropa durante o 1º semestre de 1931. Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira secção

Tai a vigorar durante o 1º semestre de 1931.

Numero de ordem — Guarnições — Etapas

Serviço de subsistencia

1. 1ª, 2ª e 4ª Regiões..... 3\$000

2. Circumscripção Militar.... 3\$200

3ª Região Militar

3. Alegrete 3\$000

4. Bagé 2\$900

5. Cachoeira 3\$000

6. Caxias 2\$800

7. Cruz Alta 2\$900

8. D. Pedrito 3\$200

9. Itaqui 3\$000

10. Jaguarão 2\$900

11. Lavras 3\$000

12. Livramento 3\$100

13. Passo Fundo..... 2\$700

14. Pelotas 2\$700

15. Porto Alegre 2\$800

16. Rio Grande..... 2\$700

17. Rio Pardo..... 2\$800

18. Rosario 3\$000

19. Santa Maria..... 2\$800

20. Santo Angelo..... 2\$900

21. São Borja..... 3\$200

22. São Gabriel..... 3\$100

23. São Leopoldo..... 2\$600

24. São Luiz das Missões..... 2\$800

25. São Simão..... 2\$800

26. São Thiago do Boqueirão..... 3\$200

27. Saycan 2\$800

28. Uruguayana 3\$200

5ª Região Militar

29. Castro 3\$100

30. Curitiba 2\$900

31. Florianopolis 3\$000

32. Joinville 2\$800

33. Paranaquá 2\$800

34. Palmas 3\$300

35. Ponta Grossa..... 2\$900

36. São Francisco..... 3\$300

37. União da Victoria (Porto União) 2\$800

6ª Região Militar

38. Aracajú 3\$200

39. Maceió 3\$200

40. São Salvador..... 3\$000

7ª Região Militar

41. Fortaleza 3\$300

42. João Pessoa..... 3\$200

43. Natal 3\$100

44. Recife 3\$000

8ª Região Militar

45. Belém 3\$000

46. Cuiabá 3\$200

47. Manaus 3\$600

48. Obidos 3\$500

Ministerio da Guerra — N. 1.051 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em vista das occurrencias que chegaram ao meu conhecimento e no intuito de salvaguardar os interesses do Ministerio da Guerra, quanto aos terrenos da ladeira do Leme, ora explorados pela Empresa de Construções Civis, nomeio em comissão, o tenente-coronel Alvaro Corrado de Niemeyer, da Directoria de Engenharia; capitão Gustavo Cordeiro de Farias e 1º tenente Orlando Rangel Sobrinho, para estudar, com a maxima urgencia, a questão movida por Eduardo Duvivier, contra o Ministerio da Guerra, em colaboração com os procuradores da Republica e da Justiça Militar, averiguarem os direitos deste ministerio quanto aos terrenos em questão, embargarem quaisquer obras ou construções que affectem os interesses da Defesa Nacional e tomarem as providencias de caracter immediato, para que sejam defendidos o mais breve possivel, todos os direitos que assistem à União.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Abdon de Lara Barbosa, 3º sargento da Companhia de Administração, pedindo alta de posto. — Aguarde vaga.

Afonso Maurity da Silveira, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo anulação da transferencia para ser incluído no serviço activo. — Indeferido.

Alvaro da Silva Braga, ex-sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido.

Antonio Lago Filho, reservista, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, á vista das informações.

Arlindo Araujo Vianna, 2º tenente pharmaceutico, pedindo averbação do tempo que serviu no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Averbe-se, para apreciação futura.

Francisco Rodrigues Vasques, reservista da Companhia Ferro Viaria, pedindo certidão. — Dê-se por certidão, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente, durante o tempo em que serviu no Exército.

Gregorio de Paiva Meira, general de divisão reformado, pedindo certidão de sua patente de reforma. — Sim, de accordo com a informação.

Guilhermina Carolina Maul Maia, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Gilberto Arlindo de Brito Maia. — Indeferido, á vista das informações.

João Baptista da Silva, 3º sargento da Companhia de Administração, pedindo alta de posto. — Aguarde vaga.

João Celso Uchôa Cavalcante, sorteado, pedindo transferencia do 15º Regimento de Cavallaria Independente para a classe de aspirante a official em estagio. — Não ha o que deferir. O petionario é reservista da 3ª categoria pela 14ª Circumscrição de Recrutamento pelo que foi excluído do alistamento da 1ª Circumscrição de Recrutamento.

Antonio de Souza Mello Filho, ex-2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

José da Rocha Passos, reservista, pedindo nomeação para o cargo de inspector do Collegio Militar. — Estão suspensas as inscrições para a prova de habilitação a que deveria se submeter o requerente, afim de poder candidatar-se ao lugar que pretende.

Manoel José Vianna, pratico de pharmacia da Fabrica de Polvora sem Fumaca, pedindo demissão do cargo. — Sim.

Antenor Corrêa de Mattos, 3º sargento do 1º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Antonio Xavier de Andrade e Silva, 3º sargento do 2º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Everaldo da Costa Monteiro, sorteado, pedindo certidão. — Diga o fim particular a que se destina a certidão solicitada.

Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, major, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663.

— Indeferido. O requerente gosou, no anno civil de 1930, dous mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em face do § 2º, do mesmo artigo e do aviso n. 723, de 14 de setembro de 1929, não pode obter nova parcella no mesmo anno. A presente licença deve ser de accordo com o art. 6º, da 1ª parte da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

José Estruc, 2º tenente pharmaceutico reformado, pedindo pagamento de gratificações. — O principio que orienta o art. 62, da lei n. 1.473, de 1906, é o de restituir ao official as vantagens perdidas, enquanto sob accusação de crime, e uma vez verificado não o ter elle commettido. No caso vertente, está possivelado que o requerente commetteu o crime, sendo absolvido por se lhe reconhecer a favor uma dirimente. A sua autoria no crime, porém, não é contestada, nem negada. Não ha razão juridica que justifique se lhe pague a gratificação de exercicio relativamente ao tempo em que esteve, muito justamente, sob processo, quando até, não obstante absolvido, por ter sido dirimida a sua responsabilidade criminal, subsiste, em face de nossa legislação, sua responsabilidade civil, o dever de reparar o dano causado. Indeferido.

Paulo Leivas Macalão, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Ricardo de Amorim Bezerra, ex-alumno da Escola Militar, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos, capitão, pedindo autorização para construir um modelo operativo de uma su: invenção no Arsenal de Guerra dest: Capital. — Sim.

Sylvino Izidoro de Vargas Netto, pedindo inclusão no quadro de pharmaceuticos do Exército. — Não pode ser atendido.

Hugo Affonso de Carvalho, capitão, pedindo matricula na Escola de Engenharia Militar. — Deferido. Torno extensiva aos officiaes das turmas de 1921 e 1922, que hajam obtido approvação plena na analytica, calculo e mecnica, a disposição do art. 57, § 1º, do Regulamento da Escola de Engenharia Militar.

Waldemar W. Soares Pinto, reservista, propondo administrar o Campo de Gericiú, mediante diversas condições. — Não interessa ao Ministerio da Guerra, nos termos em que foi formulada a presente proposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo as certidões passadas a requerimento de Alfredo Limeira de Niemeyer, Candido de Freitas Chaves, Anthéro Dufayer de

Oliveira, Cyrillo da Silva Brasil e dona Albertina Pereira Guima, e solicitando mandar entregal-as aos interessados, depois de pagos os respectivos emolumentos, nas importancias de 27\$700, 4\$600, 20\$300, 9\$500 e 4\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, com os documentos que o acompanham, no qual Agostinho Barriga Guimarães, pede matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, com o documento que o acompanha, em que João Santos Lima, pede ser reincluído no serviço activo do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 31 de dezembro findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De seis mezes a José Pedro de Oliveira.

Nos Correios:
De seis mezes a Alfredo Duarte de Amorim.

De tres mezes a Benedicto Pereira Leite.

De dous mezes a Francisca Maria de Souza Martins.

De seis mezes a Francisca Vieira Santos.

De dous mezes a Maria Ignez Rebello.

De tres mezes a Maria Ulysses Caldas.

De um anno a Pedro Antonio e Affonso Joaquim Teixeira.

De seis mezes a Affonso Fulco.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1930

Aviso:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.344 — Pedindo que, por conta do saldo da parcella destinada a este ministerio, do credito aberto, pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, seja distribuida á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, a importância de 3:630\$, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento de augmento de vencimentos, decorrente do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinos:

A Comissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 2.147 — Devolvendo contas da Companhia Telephonica Brasileira e da Rede de Viação Sul-Mineira, nas importancias, respectivamente, de 505\$300 e 32\$700, afim de serem feitas na primeira as necessarias annotações quanto á execução do serviço, em proveito dessa commissão, e annexadas á ultima as requisições que autorizaram a concessão dos mencionados transportes.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.148 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Placido Marques & Comp., e outros.

N. 2.160 — Pedindo enviar copia do officio n. 231-G, visto não ter o mesmo dado entrada nesta Secretaria de Estado.

— A' Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Restituindo processos de dividas do exercicio findo, cujo pagamento não depende de novas petições:

N. 2.149 — Da quantia de 1:583\$231 a Luiz Silveira da Veiga, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.150 — Da quantia de 190\$967 a José Antunes Torres, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.151 — Da quantia de 1:271\$118 a João Candido da Silva, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.152 — Da quantia de 224\$516 a Octaviano Henrique Cardoso, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.153 — Da quantia de 190\$967 a João Campos Sobrinho, telegraphista de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.154 — Da quantia de 224\$516 a Oscar Soares de Oliveira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.155 — Da quantia de 224\$516 a José Pereira Gomes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.156 — Da quantia de 190\$967 a Victor Emmanuel de Miranda, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.157 — Da quantia de 1:180\$. a Americo Pompeu Monteiro de Barros, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos.

— A' Procuradoria Seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.158 — Transmittindo cópias dos documentos remettidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativos á defesa da União Federal na acção ordinaria que lhe move Augusto Esteves, em consequencia do accidente ferroviario occorrido na estação de Engenheiro Passos, em novembro de 1925.

N. 2.164 — Transmittindo copias dos documentos remettidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativos á defesa da União Federal na acção ordinaria que lhe movem D. Alice da Silveira Reis e seus filhos João e Mario, em consequencia do accidente ferroviario occorrido na estação de Engenheiro Passos, em novembro de 1925.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.159 — Informando que o pagamento de 40:000\$, correspondente á venda á União de uma área de terras no morro do Barata, conforme accordo feito entre essa inspectorias e os respectivos proprietários, Pedro Rodrigues Alves Barbosa e sua mulher, sómente pode ser requisitado depois que tiver sido lavrada a escriptura definitiva de compra e venda já solicitada ao Ministerio da Fazenda.

N. 2.163 — Comunicando que, tendo o Tribunal de Contas resolvido, que a cessão de benfitorias á União deve ser feita mediante escriptura publica, declara que é expediente a que se refere o officio dessa inspectorias n. 197, de 7 de agosto deste anno, deve attendêr áquella decisão.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.161 — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido referente á aquisição de apparelhos "Expansidor", offerecidos por "The Baldwin Locomotive Works", exarou o seguinte despacho:

"Informe a actual Directoria da Estrada sobre a possibilidade de ser adia-da a aquisição."

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.162 — Comunicando que, para a aquisição dos materiaes a que se refere o officio n. C-2.379, de 9 de dezembro corrente, deve essa inspectorias convocar concorrência permanente e não publica, estabelecendo no edital a faculdade de annullação do processo, logo que isso se torne conveniente ao Governo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Joaquim José Magioli Junior, escriptão da Intendencia da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Antonio Baptista da Silva, agente do correio de Jacarehy, no Estado de São Paulo; Antonio Victorino de Souza Marques, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; todos aposentados por decretos de 26 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos, sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque deixon de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

José Francisco da Silva, pedindo seja declarado, por certidão, se existem neste ministerio registros de titulos de engenheiros diplomados pelas Escolas Internacionais de Scranton, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte. — Deante do parecer enviado pelo aviso n. 1.411, de 18 de julho de 1924, do Ministerio da Justiça, proceda-se ao cancellamento do registro dos diplomas a que o mesmo se refere, ficando, assim, prejudicado o presente pedido de certidão.

São os seguintes os titulos de engenheiros cujo registro foi mandado cancellar pelo despacho supra: De Antonio Guilherme Hartam, da Electrical Engineer Institute of Correspondence, de Londres, registrado em 21 de janeiro de 1913; de Gastão Braga, da mesma escola, registrado em 21 de março de 1914; de Antonio José de Melo Junior, da Uni-

versidade Internacional de Correspondencia, de Washington, registrado em 30 de dezembro de 1912; de João Alberto Masó, da mesma Escola, registrado em 24 de dezembro de 1912; de Alberico Freire de Sant'Anna, das Escolas Internacionais de Scranton, Pennsylvania, Nova York, registrado em 12 de novembro de 1914; de Arthur Silverio Barbosa, da mesma escola, registrado em 10 de fevereiro de 1913; de Haroldo de Figueiredo, da mesma escola, registrado em 6 de maio de 1914; de Henock Ramidoff, da mesma escola, registrado em 10 de janeiro de 1910; de João Vasco Alves de Barcellos, da mesma escola, registrado em 22 de maio de 1924; de Luiz Alves Ribeiro Filho, da mesma escola, registrado em 16 de maio de 1924; de Luiz Fernandes Braga, da mesma escola, registrado em 29 de novembro de 1913; de José Joaquim da França Filho, da New York Electrical School, registrado em 3 de outubro de 1913; de Cicero Coelho de Faria, da Escuela de Valencia, Espanha, registrado em 23 de abril de 1915; de Sylvio Machado, da mesma escola, registrado em 16 de janeiro de 1925; de José Duarte de Albuquerque Figueiredo, da mesma escola, registrado em 6 de junho de 1914; e de Francisco Amaro Junior, da mesma escola, registrado em 12 de fevereiro de 1925; de Raymundo da Rocha Filgueiras, bacharel em philosophia pela Universidade de Coimbra, registrado, como de agrimensor, em 16 de outubro de 1889; de Alfredo Soares de Andréa, registrado em 26 de fevereiro de 1887; de Antonio de Azambuja, registrado em 6 de agosto de 1879; de Camillo Jorge da Silva, registrado em 4 de março de 1886; de Januario Candido de Oliveira, registrado em 23 de dezembro de 1892; e de Ozorio de Rezende Meirelles, registrado em 9 de abril de 1895. O registro dos cinco ultimos foi feito sem declaração do nome da escola que expediou os diplomas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1930

Sr. director geral dos Correios:

N. 1.305 — Passando ás vossas mãos os inclusos requerimentos 269/271 — A — 30, que acompanharam vosso officio n. 2.345, de 27 de novembro ultimo, em que os primeiros officios da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Antenor de Almeida Nunes e Alvaro Magno Nunes, reclamam contra o acto de 9 de maio do corrente anno, pelo qual foi promovido a chefe de secção da mesma administração o 1º official João da Matta dos Santos Moraes, rogo, de ordem do senhor ministro, vos digneis prestar os necessarios esclarecimentos sobre os factos articulados contra esta ultimo funcionario.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 159 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso n. 69, de 23 de dezembro ultimo, tenho a honra de passar, ás mãos de V. Ex. os papeis que instruíram o aviso desse ministerio, numero 47, de 30 de setembro proximo passado e que deixaram de acompanhar o deste, n. 143, de 9 do referido mez.

Aproveito o ensejo para reter a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Sr. Interventor do Districto Federal:

N. 384 — Em resposta ao officio numero 2.249, de 13 de novembro ultimo, solicitando providencias no sentido de serem reparadas as canalizações do mictorio da estação D. Pedro II. afim de impedir o escoamento de aguas provenientes do mesmo para a Praça da Republica, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo informa a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, já foram mandadas reparar as alludidas canalizações.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 385 — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 27 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado á margem do rio Pirangy, no logar "Barrinha", municipio de Aracaty, nesse Estado, e requerido por Antonio Florencio de Almeida, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.585, de 26 do corrente, o alludido terreno não faz parte da zona reservada a serviços portuarios, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento solicitado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 386 — Em resposta ao vosso officio n. 62, de 29 de outubro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno, com accrescimos de marinha, situado á rua Santa Thereza, no municipio de Olinda, nesse Estado e requerido por Antonio de Mattos Peixoto Guimarães, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.583, de 26 do corrente, não ha projecto de obras portuarias para o local do terreno em apreço, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr a concessão do aforamento solicitado.

N. 387 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 63, de 1 de novembro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de dona Thereza Ribeiro de Amorim de possuir, sito á rua Visconde de Itaperica, numeros 78, 73 e 75, da rua da Restauração (lote 44), freguezia de São Frei Pedro Gonçalves municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ao officio numero 4.584, de 26 de dezembro proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 56 — No officio n. 148/G, de 6 do corrente mez, essa repartição informa: "A fazenda de "Pão Grande", de propriedade dessa Estrada, estava arrendada ao Sr. Geraldo Rocha e provavelmente aca-

baria passando definitivamente para as suas mãos."

Convindo ficar bem clara a situação daquelle proprio nacional com relação ao alludido arrendamento, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que essa directoria informe si o respectivo contracto se extinguiu por terminação do prazo ou se foi rescindido.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 73 — Com relação ao vosso officio n. 3.268, de 12 de setembro ultimo, solicito a essa Inspectoria, de ordem do Sr. ministro, se digne de informar si, além do citado no referido officio, não existe outro meio para retirar os machismos da pedreira Maracanahu, visto a Rede de Vição Cearense informar ter uma extensão de 4.700 metros o desvio que serve áquella pedreira, o qual, pelo seu máo estado de conservação, não dá passagem nem mesmo a um trolly, não dispondo ella de verba por onde possa correr a despesa da pretendida reparação.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente mez, deferiu o requerimento de D. Josepha Peixoto, agente postal da Manãos Harbour, pedindo que, pelo Lloyd Brasileiro lhe fossem concedidas quatro passagens para serem pagas por meio de desconto em folha de pagamento, assumpto sobre o qual informou essa repartição no officio n. 2.415, de 6 do mesmo mez.

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a "Pan American Airways, Inc.", e tendo em vista as informações dessa directoria geral em officios ns. 51/1^a e 59/1^a, de 10 de outubro e 24 de novembro proximo passado, e os pareceres ns. 109 e 136-TA-1930, da Comissão de Navegação Aerea, inclusos por cópia, resolveu, por despacho de 26 do corrente mez, deferir o pedido de approvação das taxas postaes para o serviço aereo daquella empresa, constantes da tabella que acompanhou o primeiro dos citados officios, reduzida a \$500 a taxa por 5 grammas para a correspondencia com destino a Porto Rico, ilhas Virginia, Sotavento e Barlavento.

A Comissão de Navegação Aerea: N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a "Pan American Airways, Inc.", e tendo em vista as informações da Directoria Geral dos Correios em officios ns. 51/1^a e 59/1^a, de 10 de outubro e 24 de novembro proximo passado, e os pareceres ns. 109 e 136-TA-1930, dessa comissão, resolveu, por despacho de 26 do corrente mez, deferir o pedido de approvação das taxas postaes para o serviço aereo daquella empresa, constantes da tabella que acompanhou o primeiro dos citados officios, reduzida a \$500 a taxa por 5 grammas para a correspondencia com destino a Porto Rico, ilhas Virginia, Sotavento e Barlavento.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 210 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Diário Official de 28 do corrente mez publicou o decreto numero 19.503, de 19, que approva o projecto e respectivo orçamento para a construção de um desvio de cruzamento de uma estrada para o encarregado da

parada, no kilometro 339,169 da linha Santa Maria—Mucellino Ramos, 1^a—ção Ferreira do Rio Grande do Sul.

Junto vos devolvo, por minha rubrica, dos os documentos que acompanharam o officio n. 678/S, de 2 de julho ultimo, dessa Inspectoria.

Requerimento e pacheado

G. Laport & Comp., pedindo dispensa de pagamento de armazenagem. — Compareça á 3^a secção da Directoria Geral de Expediente.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — 3^a secção — Circular n. 93 C/3^a — Rio de Janeiro, 31 de dezembro, de 1930. Sobre modelos creados em 1930.

Em additamento á circular n. 74 C/3^a, de 31 de dezembro de 1929 e ás de numeros nella citados, declaro-vos que, durante o anno que hoje finda, foram creados os modelos de numeros 641 a 666.

Deveis providenciar no sentido de serem annotados na "Nomenclatura de modelos" a qua se refere a circular n. 47 C/1^a, de 11 de novembro de 1925, os modelos constantes desta:

Numero — Especie — Cor — Emprego da formula

614 — Livro — Branco — Para lançamento de malas de encomendas postaes (Colis).

615 — Avulso — Branco — Officio em francez devolvendo conta recapitulativa de *colis postaux*, visada e aceita (Sub-Directoria de Contabilidade).

616 — Avulso — Branco — Lista de correspondencia registrada estrangeira apprehendida pel 6^a Secção para entrega especial a Bancos.

617 — Livro — Branco — Registro alphabetico das encomendas recebidas (Colis).

618 — Livro — Branco — Catalogo das encomendas recebidas e conferidas pela Alfandega (Colis).

619 — Avulso — Branco — Conta geral de colis entre o Brasil e outros Correios (Sub-Directoria de Contabilidade).

650 — Avulso — Branco — Papelleta sobre serviço de consignação em folha (Sub-Directoria de Contabilidade).

651 — Avulso — Branco — Relação do pessoal contractado para o serviço de condução de malas nas Administrações.

652 — Livro Branco — Registro de importancias arrecadadas — Diversas receitas (Thesouraria).

653 — Avulso — Branco — Classificação de despesa de Exercícios findos (Directoria Geral).

654 — Cartão — Branco — Ficha de procurações (5^a secção do Trafego (Directoria Geral).

655 — Livro — Branco — Registro diario da Receita e despesa (Thesouraria).

656 — Avulso — Verde — Rotulo para ser applicado a objectos de correspondencia (Modelo C — 1 da Convenção).

657 — Avulso — Branco — Declaração para a Alfandega (Modelo C — 2 da Convenção).

658 — Avulso — Abobora — Aviso de correspondencia sujeita ao pagamento de direitos aduaneiros.

659 — Avulso — Branco — Guia para entrega de correspondencia sujeita a direitos aduaneiros, enviada ás repartições do Ministerio da Fazenda.

660 — Avulso — Branco — Relação de valores conferidos por turma da 6ª secção da Sub-Directoria do Trabalho.

661 — Avulso — Bambú — Capa para processos na Directoria Geral.

662 — Avulso — Branco — Demonstração de prestação de conta de adiantamentos.

663 — Avulso — Branco — Mappa-indicações referentes a prédios em que funcionam as administrações, succursaes, agencias especiais de 1ª e de 2ª classes pela União Federal.

664 — Livro — Branco — Escripção de "Entradas e saídas" da renda do serviço postal aereo (Directoria Geral).

665 — Cartão — Branco — Indice de assignantes de caixa postal.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sub-Directoria de Contabilidade — 3ª secção — Circular n. 95 E/2ª — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.

Tendo em vista o decreto n. 19.514, de 20 de dezembro corrente, publicado no *Diário Official* de 30, e o art. 522, n. 15, do Regulamento Postal em vigor, declaramos, para os fins convenientes que, em portaria n. 3.179 E/2ª, também datada de 30, resolvo sejam reunidos em uma só secção os serviços executados pelas 1ª e 3ª secções da Sub-Directoria da Fiscalização e Estatística.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 29 do corrente foram licenciados os seguintes funcionarios:

Por 90 dias, Olegario Silveira, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Juazeiro Estado da Bahia;

Por 30 dias, Everardo Marques de Carvalho, auxiliar meteorologista de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia;

Por tres mezes, Firmino dos Santos, guarda-vigilante do Patronato Agrícola "José Bonifacio", em Jaboticabal, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Requerimento despachado

Fernando Magno Porto, pedindo tres mezes de licença. — Indeferido, de accordo com o art. 34 n. II do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 4.078 — Communica que, de accordo com o que resolveu o Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi, pelo aviso n. 4.065, desta data, a Empresa de Armazens Frigorificos do Cães do Porto autorizada a entregar aos Srs. Furtado Perpetuo e J. B. Rodrigues, representantes da Prefeitura do Distrito Federal, 100.000 kilos de carnes congeladas,

de propriedade do Governo, das que se acham depositadas nas camaras frigorificas da dita empresa.

— Sr. Floriano Linhares, secretario dos Negocios da Justica do Estado de S. Paulo:

N. 4.080 — Accusa o recebimento do officio n. 4.614, de 6 do vigente, communicando terem sido os serviços relativos a Segurança Publica desannexados da Secretaria dos Negocios da Justica e Segurança Publica, que passa a denominar-se Secretaria de Estado dos Negocios da Justica.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.081 — Tendo sido distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, pelo aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo o credito de 6:000\$, para pagamento de gratificação do cirurgião dentista, contractado do Patronato Agrícola Annapolis, no referido Estado, a razão de 500\$, cujo contracto terminou em 19 de setembro findo e havendo sido de accordo com as clausulas 1ª e 5ª do contracto celebrado em 1 do referido mez, registrado por esse instituto em sessão de 19, fixada em 800\$ mensaes, a allindida gratificação, rogo providencieis no sentido de ser distribuido a mesma delegacia fiscal o credito de 1:009\$999, afim de prefazer a importancia necessaria para attender ao pagamento do cirurgião dentista, contractado do mencionado patronato, Mario d'Acompora, no periodo de 20 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª, consignação "Pessoal", V — Pessoal, etc., sub-consignação 22 — Remuneração, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

N. 4.084 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 363\$870, para attender ao pagamento de diferença de salarios de dois diaristas, contractados do Patronato Agrícola João Coimbra, a razão de 80\$ mensaes, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.085 — Solicita reconsideração do acto que negou registro ao pagamento de 4:690, a Antonio Corrêa Ramalho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no vigente anno.

N. 4.087 — Solicita distribuição de credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da folha na importancia de réis 270:000, ao Governo do referido Estado, proveniente de auxilio de igual quantia destinado ao custeio da Estação Geral de Experimentação do mesmo Estado, referente ao corrente anno.

N. 4.088 — Solicita distribuição de credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da folha na importancia de réis 270:000, ao Governo do referido Estado, proveniente de auxilio de igual quantia destinado ao custeio da Estação Geral de Experimentação do mesmo Estado, referente ao anno de 1929.

— Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.089 — Communica que, foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas afim de, mediante distribuição do necessario credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, ser para, ao Governo do Estado, a quantia de 540:000\$ proveniente dos auxilios destinados ao custeio

da Estação Geral de Experimentação, referente aos exercicios de 1929 e 1930.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.090 — Communica que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas afim de mediante distribuição do necessario credito ser paga ao Governo do Estado a quantia 540:000\$ proveniente dos auxilios destinados ao custeio da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, referentes aos exercicios de 1929 e 1930.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.092 — Transmite o processo sob o n. 5.500, na importancia de 230\$ de que é credor Daniel Alvarez, arador do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente em 1929, para ser a divida em questão liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 4.093 — Transmite o processo sob o n. 5.499, na importancia total de 1:148\$387 de que é credor o ex-auxiliar do extincto Serviço da Comissão de Soccorros aos Flagellados do Estado do Amazonas, Alberto de Castro, proveniente de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1922, para ser a divida em questão liquidada por exercicios findos.

N. 4.094 — Solicita reconsideração do acto que negou registro ao pagamento de 740\$300 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e a The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 4.095 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia do credito de 1:630\$ para attender ao pagamento de Benedicto Joaquim dos Santos, guarda material da Fazenda Modelo de Criação do Catú, proveniente de diferença de vencimentos por substituição entre os cargos de secretario e guarda, a razão de 300\$, mensal, no periodo de 1 de janeiro a 13 de junho do corrente anno.

N. 4.101 — Solicita providencias no sentido de ser feito ao engenheiro ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Heraldo de Souza Matos, o adiantamento da importancia de 2:000\$ para attender a despesas com o concerto de um automovel do gabinete deste ministerio, no corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.105 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector agricola do 14º districto, agronomo José de Carvalho Barbosa, a importancia de 132\$, proveniente de diarias a que fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de dezembro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 4.106 — Solicita providencias no sentido de ser paga pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 14º districto, agronomo José de Carvalho Barbosa, a importancia de 132\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de dezembro do corrente anno, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 4.109 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector agricola do 16º Districto, Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia total de 352\$000 proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Santa Catharina:

N. 4.110 — Solicita providencias no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 16º Districto, Ariosto Rodrigues Peixoto, a importancia total de 352\$000, provenientes de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.112 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector agricola do 17º Districto, agronomo Luiz C. Gomes de Freitas, a importancia de 66\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição no mez de novembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.113 — Solicita providencias no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 17º districto, agronomo Luiz C. Gomes de Freitas, a importancia de 66\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de novembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 4.115 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector agricola do 5º districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 132\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de setembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 4.116 — Solicita providencias no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 5º districto, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 132\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra de sua repartição.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.118 — Solicita pagamento a Associação dos Empregados no Commercio, no Estado da Parahyba do Norte, da importancia de 15:000\$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 4.119 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 2:494\$, proveniente de artigos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.120 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:215\$400, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.121 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 110\$, proveniente de transportes de animaes reproductores.

N. 4.122 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 302\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.123 — Solicita pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 610\$126, provenientes de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.124 — Solicita pagamento da conta da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:308\$800, proveniente de transportes de animaes reproductores.

N. 4.125 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 483\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.126 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 58\$ proveniente de fornecimento de material de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.127 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 445\$ proveniente de fornecimento de artigos de expediente em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.128 — Solicita pagamento da conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 1:800\$, proveniente de obras de construcção de um compartimento e installação de um vaso sanitario com caixa automatica e respectiva canalisação, nas officinas typographicas do serviço de Informaçoes, no edificio proprio da Praia Vermelha, no corrente anno.

N. 4.129 — Solicita pagamento da conta da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., na importancia de 289\$160, proveniente de collocação de um vaso sanitario nas officinas typographicas do Serviço de Informaçoes, no corrente anno.

N. 4.132 — Solicita pagamento de 25:000\$ ao Instituto de Hygiene de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.142 — De accordo com o disposto nos arts. 264 e 26 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e 2º do decreto numero 19.522, de 23 do corrente mez, declara que resolveu delegar competencia para expedição de ordens de pagamento e de adiantamentos ao inspector dos Patronatos Agricolas Florentino Avidos, por conta das quotas das consignações «Pessoal» e «Material» relativas aos Patronatos Agricolas discriminadas nas tabellas de distribuição de créditos remettidos a esse Instituto com o aviso deste ministerio n. 5, de 6 de janeiro ultimo, da verba 3ª do orçamento vigente, nos termos do estabelecido no art. 3º do citado decreto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.145 — Transmite o processo sob numero 5.501 na importancia de 15:000\$ de que é credora a Associação dos Empregados no Commercio, no Estado da Parahyba, proveniente da subvenção que lhe foi concedida em 1929, para ser a divida em questão liquidada por exercicio findo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.150 — Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 1:199\$400, proveniente de auxilios para transporte de animaes reproductores.

N. 4.151 — Solicita pagamento da conta da S. Paulo Railway Company na importancia de 58\$200, proveniente de transportes.

N. 4.152 — Solicita pagamento da conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro na importancia de 44\$700, proveniente de transportes effectuados.

N. 4.153 — Solicita pagamento da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro na importancia de 12\$700, proveniente de transportes effectuados.

N. 4.156 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp. na importancia de 828\$900, proveniente do fornecimento do material de expediente em proveito desta secretaria de Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.161 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao inspector agricola do 6º districto, José Fonseca Ferreira, a importancia de 418\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição no mez de setembro ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.162 — Solicita providencias no sentido de ser paga pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao inspector agricola do 6º districto, José Fonseca Ferreira, a importancia de 418\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 4.164 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Paulo Leitão, a importancia de 216\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição no mez de setembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 4.165 — Solicita providencias no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Paulo Leitão, a importancia de 216\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 26 de dezembro de 1930

Officios:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.789 — Pedindo-lhe providencias para o levantamento da caução feita ao Thesouro Nacional, pela firma Villas Boas & Companhia, de uma apolice da divida publica, no valor de 1:000\$000 n. 510.940 visto ter aquella firma dado fiel cumprimento ao contracto celebrado com a superintendencia.

Dia 27

Ao Sr. ministro:

N. 1.798 — Encaminhando, informado, um requerimento em que o administrador da Fazenda de Sementes de Uberlandia, em Minas, agronomo Jayme Ferreira de Brito, pede o pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito, a contar de 1º de janeiro do corrente anno. Assim, restabelecidos os seus vencimentos de 16:800\$000 annuaes, reduzidos que foram pelo decreto n. 18.758, para 14:40\$000.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.800 — Tendo a firma Villas Boas & Companhia, dado fiel cumprimento a todas as clausulas do edital de concurrencia administrativa permanente, publicado no «Diário Official» de 30 de janeiro do corrente anno, rogam-se providencias, afim de que lhe sejam restituídas cinco apolices de divida publica n. 107.134 a 107.138, do decreto n. 14.684, como caução para garantia de fornecimentos feitos conforme compromisso n. 2.250, talão n. 8.602, de 27 de

dezembro do anno proximo findo e informar-se-lhe de que não foi lavrado contrato, por se tratar de concurrencia administrativa.

Dia 29

Ao Sr. ministro:

N. 1.802 — Fazendo considerações sobre os serviços realizados por meio de accordos firmados entre o Governo da União e o dos Estados interessados na cultura do algodão, informando do estado financeiro em que os mesmos se encontram e propondo medidas tendentes a regularisar o Serviço do Algodão, salvaguardando os direitos da União.

N. 1.801 — Em referencia ao assumpto do telegramma incluso, a Superintendencia tem a dizer o seguinte:

Pretende-se promover a transferencia da sede do Serviço para o Nordeste, sob o fundamento de que essa região é, por excellencia, o centro productor de algodão, no Brasil. Si a razão apontada fosse decisiva para a maior expansão da cultura algodoeira, paralelamente ao trabalho de melhoramento de nossas variedades, não se justificaria, por exemplo, a sede do Serviço de Industria Pastoral nesta Capital, assim como a de serviços outros como o Fomento Agrícola, Florestal, Geologico, enfim a maior parte dos serviços a cargo do Ministerio, que tem por fim actuar *in loco*.

E, nesta hypothese, teriamos de assistir ao completo desmembramento de serviços que, por sua natureza eminentemente technica, tem de agir com unidade de vistas e orientação, ao lado do poder central da Republica. Não se cogita, aqui, de combater a politica de descentralização dos serviços do Ministerio, a qual, sendo executada com uma unica orientação, de par com a simplificação dos nossos metodos de administração, só poderá produzir os mais efficientes e promissores resultados. Trata-se, sim, de mostrar, a evidencia, os inconvenientes que adviriam da transferencia da sede de um órgão central de um serviço cuja acção se faz sentir por meio de suas dependencias, nos Estados.

Os Estados Unidos, cuja área de produção algodoeira é de 120 milhões de hectares (cerca de 240 vezes a do Brasil), e onde o Serviço do Algodão é de organização completa, sendo executado em colaboração com as estações experimentaes, nos Estados e diversos Bureaux, como, por exemplo, o de Agricultural Economies, Plant Industry, Chemistry and Soils, Entomology, Plant Quarantine, etc., os Estados Unidos tem a sede de seus serviços na Capital, em Washington, e a zona algodoeira é no sul do paiz. Isto não impede, entretanto, que a sua organização seja modelar e eficiente. E' que o principio basico da eficiencia de qualquer serviço, está na orientação technica, que é irradiada a qualquer ponto.

No nosso caso, a Superintendencia sendo um órgão technico e administrativo, não poderá afastar-se de onde está o Ministerio propriamente dito, sem que o proprio serviço deixe de soffrer as consequências da falta de unidade de orientação.

Nos Estados Unidos, paiz cuja organização administrativa é modelar, sendo, pois, muito superior á nossa, pela elegante simplicidade com que os serviços são feitos nos diversos departamentos, e especialmente no da Agricultura, que é um departamento de acção immediata, ninguém ainda se lembrou de dar maior eficiencia a qualquer serviço mudando a sede para determinado local.

E accrescente se que aquelle paiz dispõe de cerca de 400 mil milhas de vias de com-

municação, comparadas com as nossas 30 mil milhas.

O nosso Serviço do Algodão já teve sua sede na Parahyba, estabelecida por portaria do ministro Simões Lopes, de 15 de julho de 1920.

Em realidade, porém, a sede nunca deixou de ser nesta capital, tendo sido tornado sem efeito, posteriormente, pelo mesmo ministro, um acto que a pratica mostrou não ser de utilidade ou qualquer valia.

A execução dos serviços da Superintendencia não soffrerá modificação alguma com a sua transferencia, uma vez que nos seus laboratorios se fazem pesquisas de caracter scientifico, de um lado, e de outro, orienta-se o trabalho com unidade de vistas, nos estabelecimentos, nos Estados.

A transferencia só poderá acarretar despesas extraordinarias com a instalação de novos laboratorios, para funcionarem em local que não dispõe dos recursos desta capital.

Além disso. A propaganda que vem sendo feita para a maior produção brasileira de algodão que, certamente, terá lugar em futuro não distante, trará como consequencia o desenvolvimento das áreas de produção em outros Estados e especialmente em São Paulo e Minas.

São Paulo que já foi o maior productor de algodão, poderá vir a produzir muito, e certamente produzirá, attendendo sobretudo á crise actual do café.

Uma politica bem orientada na produção agricola de um paiz como o nosso que vive quasi exclusivamente do que produz a terra, não poderá adoptar o regimen da monocultura.

Mais ainda. A crise mundial é sobretudo devida ao phenomeno da super-produção. Mas de todos os productos agricolas, é o algodão o unico que escapa a esse phenomeno generalizado.

Inferese, pois, do exposto, que a propria razão em que se baseam aquelles que pretendem a transferencia da sede da Superintendencia, deixaria de existir.

Realmente as previsões quanto ao futuro algodoeiro do Brasil já passaram do dominio das possibilidades, pois dois terços do nosso territorio são proprios á cultura do producto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.804 — Solicitando sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes contas:

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, no mez de novembro do corrente anno, na importancia total de 51\$774.

N. 1.805 — Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás, no mez de novembro do corrente anno, na importancia de 45\$570.

N. 1.806 — Da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, no mez de novembro ultimo, na importancia de 56\$529.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.807 — Comunicando-lhe haver sido approvada a prestação de contas, relativa ao adiantamento de 5:000\$, recebido pelo administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, agronomo Itagyba Barçante, destinado a attender ás despesas de pessoal daquella dependencia no corrente anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.808 — Sobre a situação do delegado Octavio Lamartino, em face do movimento revolucionario, afastado do seu cargo.

N. 1.815 — Propondo medidas para o bom andamento dos serviços administrativos no exercicio de 1931, tendo em vista a dispensa dos escripturarios dos estabelecimentos nos Estados.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba — S. Paulo:

N. 1.811 — Dando instrucções sobre o andamento dos serviços, organização do inventario annual e outros trabalhos, durante a ausencia do escriptuario que se acha licenciado.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.721 — Remette a segunda via do conhecimento de serviço n. 444.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.722 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviço n. 44.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.723 — Transmite as 2ªs vias dos documentos comprobatorios na applicação de adiantamento de 50:000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Dagoberto de Castro Silva, addido do Serviço de Protecção aos Indios e incumbido das obras do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz».

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.724 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 96\$400, proveniente da passagens effectuadas no mez de outubro do corrente exercicio.

— Ao director gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 6.725 — Accusando recebimento do officio dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, em seu nome, agradece a valiosa contribuição, que ao Governo Federal vem trazer essa empresa, com o offercimento de transporte aos individuos e familias, residentes nesta capital, e que se destinem ás lavouras do interior do paiz.

O serviço de internamento continúa a cargo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, que emitirá as requisições necessarias para esse fim.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.727 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 144\$156, proveniente da gratificação a que fez jus o interprete da Inspectoria de Imigração no porto de Recife, Théo da Veiga Quaes.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 6.729 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviços n. 445.

N. 6.730 — Remette a 3ª via do pedido n. 494.

N. 6.731 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviços n. 446.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.732 — Remette a segunda via do conhecimento de serviços n. 446.

N. 6.733 — Remette a segunda via do pedido n. 494.

Dia 30

— Ao embaixador do Japão:

N. 6.735 — Em resposta á consulta dirigida a esta directoria geral, em 24 do andante, informa que

A alinea b do paragrapho unico do art. 1º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro deste anno, regula a entrada em territorio nacional de imigrantes, cuja vinda houver sido autorizada pelo Governo Federal, ou intervenção de poderes estaduais, acudindo á necessidade da produção agricola, ou, ainda, mediante chamada da parte de parentes, já estabelecidos no paiz, como agricultores, podendo, des'arte, garantir-lhes uma situação dessa natureza, ao passo que o art. 2º, ao envez daquellas exigencias,

mpõe como condição de desembarque, que o imigrante seja portador de um pequeno capital para início de sua actividade.

Está claro que a prova desse capital será exigida a cada imigrante, conforme a idade, mesmo constituindo famílias ou casais.

E' essa a diferença entre os dous topicos do referido decreto.

— Ao inspector dos Patronatos Agrícolas:

N. 6.737 — Por tratar-se de assumpto relativo a esta inspectoría, remette o expediente encaminhado á Inspectoría Federal de Imigração do Porto de Recife pela secretaria da Justiça e Negocios Interiores do Estado de Pernambuco.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.738 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Fred. Figner da importancia total 273\$500, proveniente do fornecimento de um archivo de aço Terrell's (SC n. 857) a esta directoria geral.

N. 6.739 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Oliveira & Duarte na importancia total de 4:730\$040, proveniente de fornecimento de pão de farinha de trigo no corrente anno á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao inspector da Policia Maritima:

N. 6.740 — Solicita providencias para o fim de serem reembarcados a bordo do paquete japonês «Kanagassa Maru» que deixa hoje este porto os imigrantes Rongune de 13 annos e Quenane de 37, aos quaes foi impedido o desembarque em territorio nacional por serem portadores de molestia contagiosa grave.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Superior de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 10.878 — Remettendo o projecto de regulamento sobre marcas de fabrica.

N. 10.879 — Agradece instrucções relativas acerca da substituição de funcionario:

N. 10.880 — Cobre o registro da marca «Le Café du Brésil».

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 10.881 — Accusando o recebimento do officio n. 2.999, referente ao processo R 1.330.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

J. da Silva Soares & Comp., José Ferreira Nobre, H. Simon, Ralph Sadleir Falkiner, Walter George Charley, Felicio Brunini, João Gambini e David Figueiredo Reis. — Lavrou-se o termo.

Antonio Moscato, Fernando Berardo Angelo Marchi, Francisco Gonçalves & Filhos, Rodrigues & Henriques e Antonio Mikail. — Publicou-se as descripções.

José Caruso & Comp. Ltd. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Felipe Caruso a marca «Sancho Pança», Corn Products Refining Company (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.878 por Cunha & Companhia), Pedro Baldassari & Irmãos (oposição ao archívamento da marca internacional n. 70.781), Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (oposição ao archívamento da marca internacional n. 70.199), Arnaldo Labatut Simões, Martins & Comp., The Atidolor MFG, Co. Inc. e Mauricio Hilpert. — Junte-se ao processo.

Sydney Beetham Hainsworth e J. H. Fenner & Company Limited. — Façam reconhecer a firma do agente consular.

The Kendall Company. — Apresente descripção em que seja indicada a classe 49.

L. B. de Almeida & Comp. — Apresentem descripção em que sejam indicadas as classes 10 e 40.

Pedido de Patente de Modelo de Utilidade.

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico).

Société Française Radio-Electrique, para «um modelo de alto-fallante». — Deferido.

Pedido de Privilegio.

Ladislau Navratil, para a invenção de «Tecto de corpos ôcos para construcções de cimento armado». — Rejeitado, por falta de procuração.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico).

Société Michelin & Cie., para a invenção de um «processo para fazer adherir a borracha a fios, laminas, ou superficies duras e em especial a superficies metallicas, e applicações deste processo». — Deferido.

Gottfried Maurer, para a invenção de «uma machina de reparar os nós da madeira (pranchas, taboas e semelhantes)». — Deferido.

Dénes von Mihály, para a invenção de «aperfeiçoamentos emapparehos para reproducção de pelliculas sonoras». — Deferido.

Corring Glass Works, para a invenção de «processo e appareho para descarga de artigos». — Deferido.

Francisco Mantovani, para a invenção de «um appareho applicavel aos recipientes de cozinha, para a fim de melhorar o aproveitamento do calor». — Deferido.

Frédéric le Roy, para a invenção de «uma machina automatica para pesar e dividir». — Deferido.

José de Moura, para a invenção de «aperfeiçoamentos em metodos de cascar roupas e dispositivo para esse fim». — Deferido.

Theodoro Boettner, para a invenção de um tubo destinado á sucção do caldo de fructos, especialmente da laranja. — Deferido, como modelo de utilidade.

Laudelino Gonçalves de Aguiar e Leon Spivak, para a invenção de «um recipiente para agua gazoza, denominada Barril Automatico Brasil». — Indeferido.

Dr. Henrique Gregori Junior, para a invenção de uma «machina coadora para a preparação de café, denominada Ubirajara». — Indeferido.

Domingos Filizola, para a invenção de «uma nova machina para fazer sorvetes, denominada Filizola». — Indeferido.

Graça Frade, para a invenção de «um novo processo de pinturas em azeites, ambrós, moveis ou quaesquer outros objectos de madeira, denominado Comalca». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento relativo ao decreto n. 16.204, de 19 de dezembro de 1924)

Pontos característicos da invenção de «Uma nova caixa-envolucro para acondicionar gravatas, para a qual requer privilegio J. da Silva Soares & Comp. (deposito numero 9.493, de 30 de dezembro de 1930):

1, uma nova caixa-envolucro para acondicionar gravatas, construida de papelão e constituida por uma só peça;

2, uma nova caixa-envolucro para acondicionar gravatas cuja unica peça é composta de um corpo central ou frente e quatro outras dobraveis destinadas a formar o dorso e consequente fechamento;

3, uma nova caixa-envolucro, reivindicado em 1 e 2 e cujas partes lateraes dobraveis, se superpõem e se prendem por duas orelhas existentes em uma e quatro aberturas existentes noutra, firmando o fechamento da caixa-envolucro;

4, uma nova caixa-envolucro, reivindicada em 1, 2 e 3 em que na parte central ou frente tem uma figura impressa que representa um busto de homem vestido, cujo contorno da gravata é aberto no papelão para deixar apparecer a gravata que se acha acondicionada na caixa-envolucro, perfeitamente e apparentando estar com o respectivo laço dado, quando na verdade se acha apenas dobrada e sem amarrar-se. Tudo como se acha descrito no memorial e representado pela amostra junta.

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo obturador para tubos ou bisnagas», para a qual requer privilegio H. Simon (deposito n. 9.405, de 30 de dezembro de 1930):

Um dispositivo obturador para tubos ou bisnagas em que são acondicionados quaesquer substancias de consistencia pastosa, consistindo em um pequeno tempo de borracha que se adapta externamente ao gargalo dos tubos, sendo o tido tempo provido de um canal de comunicação formado pelo seccionamento parcial do tempo, tubo esse que só dá passagem á substancia proveniente do tubo quando a pressão deste causar a dilatação da parte seccionada, voltando as paredes do canal á posição primitiva, desde que desse a pressão.

Pontos característicos da invenção de Aperfeiçoamentos em e relativos a machinas de ceifar cannas, para que pretendem privilegio Ralph Sadleir Falkiner e Walter George Charley (deposito n. 9.406, de 30 de dezembro de 1930):

1, na ceifa da canna, o proporcionamento de meios para separar a canna dos refugos, compreendendo o facto de elevar e deixar cair a canna picada e os refugos successivamente ou repetidamente no meio de uma corrente de ar;

2, na ceifa da canna, de accordo com o ponto característico 1, o proporcionamento de meios para imprimir um movimento rotativo á canna picada e aos refugos na presença da corrente de ar;

3, na ceifa da canna, de accordo com os pontos característicos 1 ou 2, o proporcionamento de meios para alimentar em direcção a um ponto de descarga a canna da qual tenham sido removidos os refugos;

4, na ceifa da canna, de accordo com o ponto característico 3, o proporcionamento de meios para alimentar de volta em direcção ao ponto de descarga a canna que tenha sido transportada para além do referido ponto;

5, na ceifa da canna, de accordo com quaesquer dos pontos característicos precedentes, um arranjo ou disposições em que a corrente de ar é induzida por sucção;

6, na ceifa da canna, de accordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, o proporcionamento de um tambor para receber canna e refugos, meios para fazer gyrrar o referido tambor, e meios para induzir uma corrente de ar através do referido tambor;

7, na ceifa da canna, de accordo com o ponto característico 6, o proporcionamento de meios taes como projecções ou palhetas, no referido tambor, para elevar a canna e os refugos e em seguida deixal-os cair á medida que o referido tambor gyrra, e para alimentar o referido material em direcção a um ponto de descarga;

8, na ceifa da canna, de accordo com os pontos característicos 6 ou 7, o proporcionamento de um segundo tambor disposto para receber canna e refugos carregados pela corrente de ar do primeiro tambor, dotado de palhetas ou semelhantes e adaptado para gyrrar em uma direcção opposta á direcção que gyrra o primeiro tambor, um ponto de descarga disposto entre os dois tambores, tudo para o fim descripto;

9, na ceifa da canna, de accordo com o ponto característico 8, o proporcionamento de meios taes como um ventilador rotativo na extremidade posterior do segundo tambor para induzir uma corrente de ar através de ambos os tambores;

10, na ceifa da canna, de accordo com os pontos característicos 8 ou 9, o proporcionamento de um transportador movediço no ponto de descarga para transportar a canna separada substancialmente conforme se descreveu;

11, na ceifa da canna, de accordo com qualquer dos pontos característicos 6-9, inclusive, o proporcionamento, em cada um dos tambores, de projecções ou palhetas dispostas com uma ligeira inclinação helicoidal adaptadas para alimentar a canna para o ponto de descarga desejado;

12, em uma machina de ceifar canna consubstanciando os característicos de qualquer dos pontos característicos precedentes, o proporcionamento de uma faca rotativa que opera através de um rasgo em um compartimento para o qual são convenientemente alimentados a canna cortada e os refugos;

13, em uma machina de ceifar canna de accordo com o ponto característico 12, o proporcionamento de meios para limpar automaticamente o rasgo para impedir obstrucção;

14, em uma machina de ceifar canna de accordo com o ponto característico 12, um arranjo ou disposição em que a faca é levada por uma chapa de manivella rotativa e passa para fóra através do rasgo, sendo que a chapa de manivella acciona tambem, por meio de ligações apropriadas, uma placa oscilante que opera para dentro e para fóra do referido rasgo á medida que a faca passa através do mesmo, substancialmente conforme se descreveu;

15, uma machina de ceifar canna consubstanciando os característicos de qualquer dos pontos característicos precedentes, na qual os dispositivos de separação por meio do ar e os dispositivos de picar a canna são montados na armação principal da machina e o mecanismo de cortar a canna é montado em uma segunda armação articulada em pivô com a armação principal;

16, uma machina de ceifar canna consubstanciando o característico de ponto característico 1, tendo meios para separar a canna cortada e os refugos construídos e dispostos substancialmente conforme acima se descreveu com referencia aos desenhos annexos;

17, uma machina de ceifar canna consubstancialmente o característico do ponto característico 1, tendo meios para picar a canna

ou refugos substancialmente conforme acima se descreveu com referencia aos desenhos annexos;

18, uma machina de ceifar canna construída, disposta e operando substancialmente conforme acima se descreveu com referencia aos desenhos annexos.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Grã-Bretanha, em 30 de dezembro de 1929, sob o n. 39.765.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho, applicavel em machinas de fazer meias, para obter variações nos «baguettes» ou desenhos de phantasia do tecido», para o qual requer privilegio Felício Bruni e João Gambini deposito n. 9.407, de 30 de dezembro de 1930):

1º, um aparelho, applicavel em machinas de fazer meias, para obter variações nos «Baguettes» ou desenhos de phantasia do tecido, essencialmente caracterizado por um tambor cylindrico, cuja periphéria é constituída por um canal continuo em forma de rosca, com duas ou mais voltas e neste canal localizados pequenos obstaculos ou accidentes, em forma de «E» ou outra conveniente, de altura variavel e variada, uns em seguimento aos outros, fixos por parafusos ou outros meios convenientes, que facultem a sua facil remoção e substituição ou mudança de logar, para rapida modificação do desenho;

2º, o aparelho reivindicado no ponto 1º, cujo tambor, recebe um movimento intermitente por via de quaesquer meios mecanicos apropriados, correspondendo cada avanço a um dos obstaculos, sobre os quaes actua uma corrediça, com ponta convenientemente chanfrada, de maneira que a variação da altura dos obstaculos faça essa corrediça levantar-se, mais ou menos, sendo esse movimento transmittido, por meios adequados, ao agulheiro circular da machina, produzindo os movimentos nas agulhas, necessarios á variação desejada nos desenhos de «Baguette»;

3º, o aparelho reivindicado em 1º e 2º, cujo tambor é corrediço longitudinalmente ao seu eixo, sobre este, sendo que, a medida que vai avançando a rosca do tambor, este comprime uma mola, enrolada sobre o mesmo eixo, ou disposta de outro modo apropriado, de modo que completado o curso da rosca, é chegado o ultimo obstaculo á corrediça mencionada no ponto característico 2º, é esta levantada por meios mecanicos apropriados, permitindo que a referida mola faça o tambor voltar á sua posição inicial, para começar outro «Baguette», substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos e photographias annexas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1930).

Descripção da marca para que pediu registro David Figueiredo Reis (destinada aos artigos da classe 50 letra «j») (deposito n. 18.947, de 30 de dezembro de 1930):

Consiste na representação dos dizeres característicos «O Vasco da Gama Illustrado» — Edição semanal — encerrados em um rectangulo.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal hebdomadario, comprehendido na classe 50 letra f.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Mikail, destinada aos artigos da classe 29 (deposito n. 1.265, da Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Consiste nas palavras «Fabrica Brasileira de Tecidos de Seda» entre traços de igualdade. A denominação, é, em si, a marca cujo registro se requer, achando-se a mesma disposta em linha recta, podendo, entretanto, ser applicada de qualquer maneira.

A denominação em apreço, acha-se sublinhada por tres traços filetados, dispostos em sentido igualmente em linha recta, equidistantiados, sendo o primeiro traço, o de cima, mais longo que o segundo abaixo, este, por sua vez, tambem mais longo que o terceiro ainda abaixo. Classe 29.

Descripção da marca para que pediu registro Rodrigues & Henrique, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 1.262 da Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Consiste essencialmente na denominação característica «Emporio Padaria e Confeitaria Oriental», graphada em caracteres de fôrma, estando o ultimo vocabulo entre aspas.

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, servirá para distinguir cereaes, café pães, biscoitos, seculhos, doces e comestiveis do commercio e industria dos depositantes, classe 41, e servirá tambem para ser impressa nos papeis do seu escriptorio, cartas, cartões, facturas, reclames, annuncios e como denominação de seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Gonçalves & Filhos, destinada aos artigos da classe 50, letra f (deposito n. 1.267, de 1930 da Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Consiste em uma paisagem do mar em baixo do Pão de Assucar em cima se vê em parte occulta pelo Pão de Assucar um circulo orlado de circumferencia, no qual se vê a constellação do Cruzeiro do Sul e aos lados em posição obliqua, bandeiras, lendo-se sobre as figuras em caracteres de fôrma, uniformes em cada linha, entre a parte superior das bandeiras em linhas levemente curvas «Cera — Cruzeiro do Sul» e sob a marca em caracteres de fôrma communa «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada á qualquer cor ou cores por qualquer processo, se destina a assinalar e distinguir cera para soalho pertencente á classe 50, letra f.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Moscato, destinada aos artigos da classe 50 letra F (deposito n. 1.268, de 1930, da Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Consiste essencialmente no vocabulo característico «Liberal», graphado em caracteres de fôrma, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir cera solida e liquida de sua fabricação e commercio, classe 50 letra f, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediram registro Fernando Berardo e Angelo Marchi, destinada aos artigos das classes 46 e 48 (deposito n. 1.269, da Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Consiste em dois circulos concentricos encerrando a palavra «Neplusit» escrita

em cruz e tendo a partir de cada um dos quatro angulos rectos assim formados uma flecha que passando sob o circulo interno atravessa o circulo externo e se projecta para fora; a referida marca se destina a distinguir artigos das classes 46 e 48, do commercio dos requerentes Fernando Bernardo e Angelo Marchi, brasileiros e estabelecidos em São Paulo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos 27 dias do mez de dezembro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 280ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presenca dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; coronel Laureno Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; commandante Lucindo Passos, do Ministerio da Marinha; Sr. Manoel Marques de Oliveira; contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente e thesoureiro do instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's 11 horas e 20 minutos, assume a

presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara em discussão a proposta de orçamento para 1931, apresentada pela directoria do instituto e o parecer emitido pela comissão para tal fim nomeada. O Conselho Administrativo, de accordo com o parecer da comissão, approvou a proposta da directoria, mandando continuar em vigor os arts. 3º, 4º, 5º e 6º, do actual orçamento. O Sr. Pereira Junior pede a palavra para accentuar que se verifica da proposta que a receita do instituto é superior á sua despesa, e isto, exceptuadas em ambas, as rubricas relativas aos premios de peculios, na receita e pensões e peculios, na despesa. Exceptuadas essas rubricas, temos que a receita alcança a 2.772:000\$, enquanto que a despesa attinge apenas a réis 2.161:200\$. Como se vê, o instituto atende a todas as suas despesas com a renda propria e ainda lhe fica um saldo de 607:800\$, sem contar com os premios pagos pelos contribuintes, na importancia de 11.000:000\$, sujeitos só a despesa prevista de peculios e pensões, na importancia de 3.150:000\$, d'onde resulta mais o saldo de 7.850:000\$, que irá elevar a 26.631:956\$119 os fundos de 18.784:956\$119 do instituto, já existentes no movimento de emprestimos. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero 663, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Joaquim Onofre de Farias, guarda-fios dos Telegraphos e requerido por sua viuva, D. Joaquina de Moraes e Silva, para si e para as suas tres filhas menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator julgou legal a concessão e pa-

gamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 10. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscrições de numeros: 29.022 — 40.551 — 40.555 — 40.557 — 40.558 — 40.559 — 40.560 — 40.561 — 40.562 — 40.563 — 40.564 — 40.565 — 40.568 — 40.586 — 40.587 — 40.588 e 40.590, devendo baixar em diligencia as de numeros 29.751 e 29.859 e ser cancelada a de n. 6.526. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de numeros: 24.162 — 35.658 e 35.659. O Sr. Lucindo Passos dá parecer sobre o requerimento em que Roberto Etchebarne, no processo de inscrição n. 626, allegando a sua insolvabilidade, pede-lhe seja permittido liquidar o saldo do seu emprestimo, com 20 acções ao portador, no valor de 200\$ cada uma, do Banco Portuguez do Brasil. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu indeferir o pedido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1930

Carlos Alberto de Moraes Rego, por seu procurador Soriano de Mello, pedindo seja extrahida guia para recolhimento de alcance. — Junte procuração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO

Gazolina e kerozene — Asseio e lubrificantes — Accessorios de automovel e objectos de expediente

Para occorrer ao fornecimento a esta Secretaria de Estado, por um mez, dos artigos constantes dos grupos gazolina e kerozene; asseio e lubrificantes; accessorios de automovel e objectos de expediente, pertencentes á concurrencia administrativa permanente, annunciada por edital de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta, na conformidade do artigo 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Cesar Pereira Guimarães.

Por procuração de Willy Borgoff & Comp., A. Oliveira Brito.

Por procuração United States Rubber Export Co. Ltd., A. Oliveira Brito.

A. Vargas & Comp.

Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

A. Gomes Pereira & Comp.

Fontes Garcia & Comp.

E para cumprimento da clausula quarta do citado edital encerrou-se ás dezoito horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, a inscrição dos candidatos á concurrencia administrativa permanente para fornecimento por um mez dos artigos constantes dos citados grupos. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official, com exer-

cicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vae assignado pelo Dr. Pereira Junior, director geral da contabilidade, pelo director da 2ª secção da mesma directoria Dr. Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em 30 de dezembro de 1930. — Pereira Junior, director geral. — Drummond Alves, director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS

Acta da abertura de propostas para fornecimento, por um mez, a esta Secretaria de Estado, dos artigos constantes dos grupos gazolina e kerozene; asseio e lubrificantes; accessorios de automovel e objectos de expediente, na forma do art. 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica.

As quatorze horas do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de gazolina e kerozene; Fontes Garcia & Comp., Willy Borghoff & Comp.; David, Land & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de artigos de asseio e lubrificantes; United States Rubber Export Co. Ltd.; e David Land & Comp., para fornecimento de accessorios de automovel, e A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para fornecimento de objectos de expediente. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envelopos e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presenca dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presenca do Sr. director geral da contabilidade, que as authenticou com a sua rubrica, e, por fim, remetidas para o *Diario Official* afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado, com exercicio na 2ª secção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da contabilidade, pelo director da 2ª secção da mesma directoria.

Dr. Drummond Alves e por mim: Directoria da Contabilidade, em 31 de dezembro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasmeiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

Gazolina e kerozene

- | | |
|--|---------|
| 1. Gazolina em tambor de 200 litros, litro, mil duzentos e setenta réis..... | 1\$270 |
| 2. Gazolina em latas de 18 litros, litro, mil quatrocentos e vinte réis..... | 1\$420 |
| 3. Kerozene em caixas, trinta e nove mil e quatrocentos réis..... | 39\$400 |

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo da Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração de **Mayrink Veiga & Comp.**, *Cesar Guimarães*.

Asseio e lubrificantes

- | | |
|--|---------|
| 1. Creolina Cruzwaldina, lata de kilo, uma, dous mil duzentos e oitenta réis..... | 2\$250 |
| 2. Estopa alvejada, de 1ª, kilo, cinco mil e duzentos réis..... | 5\$200 |
| 3. Estopa branca, kilo, tres mil e duzentos réis..... | 3\$200 |
| 4. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo, dous mil e seiscentos réis..... | 2\$600 |
| 5. Graxa patente, kilo, dous mil e quinhentos réis..... | 2\$500 |
| 6. Kaol, litro, quatro mil réis..... | 4\$000 |
| 7. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, setenta e nove mil réis..... | 79\$000 |
| 8. Oleo Mobiloil AA, lata de 18 litros, lata, setenta e nove mil réis..... | 79\$000 |
| 9. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, noventa e oito mil réis..... | 98\$000 |
| 10. Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata, noventa e cinco mil réis..... | 95\$000 |
| 11. Oleo Mobiloil C, em latas de 18 litros, lata, sessenta e seis mil e quinhentos réis..... | 66\$500 |
| 12. Oleo Mobiloil CC, em latas de 18 litros, lata, setenta e tres mil réis..... | 73\$000 |
| 13. Sabão liquido, superior, kilo, dous mil e novecentos réis..... | 2\$900 |

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo da Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração de **Mayrink Veiga & Comp.**, *Cesar Guimarães*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga ns. 142/44, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1931, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro corrente, os artigos seguintes:

Asseio e lubrificantes

- | | |
|--|---------|
| 1. Creolina Cruzwaldina, lata de kilo, uma, dous mil e quatrocentos réis..... | 2\$400 |
| 2. Estopa alvejada de 1ª, kilo, seis mil réis..... | 6\$000 |
| 3. Estopa branca, kilo, tres mil e novecentos réis..... | 3\$900 |
| 4. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo, dous mil e trescentos réis..... | 2\$300 |
| 5. Graxa patente, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... | 2\$400 |
| 6. Kaol, litro, quatro mil réis..... | 4\$000 |
| 7. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, uma, oitenta e um mil réis..... | 81\$000 |
| 8. Oleo Mobiloil AA, latas de 18 litros, lata, oitenta mil réis..... | 80\$000 |
| 9. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, noventa e nove mil réis..... | 99\$000 |
| 10. Oleo Mobiloil BB, em lata de 18 litros, lata, noventa e um mil réis..... | 91\$000 |
| 11. Oleo Mobiloil C, em latas de 18 litros, lata, sessenta e seis mil réis..... | 66\$000 |

- | | |
|---|---------|
| 12. Oleo Mobiloil CC, em latas de 18 litros, lata, setenta e dous mil réis..... | 72\$000 |
| 13. Sabão liquido, superior, kilo, tres mil réis..... | 3\$000 |
- Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração de **Willy Borghoff & Comp.**, *A. Oliveira Brito*.

Proposta que fazem **David. Land & Comp.**, para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Asseio e lubrificantes

- | | |
|---|---------|
| 1. Creolina Cruzwaldina, lata de kilo, uma, dous mil e duzentos réis..... | 2\$200 |
| 2. Estopa alvejada de 1ª, kilo, cinco mil e novecentos réis..... | 5\$900 |
| 3. Estopa branca, kilo, quatro mil réis..... | 4\$000 |
| 4. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo, dous mil e trescentos réis..... | 2\$300 |
| 5. Graxa patente, kilo, dous mil e duzentos réis..... | 2\$200 |
| 6. Kaol litro, tres mil novecentos e cinquenta réis..... | 3\$950 |
| 7. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, oitenta e um mil réis..... | 81\$000 |
| 8. Oleo Mobiloil AA, lata de 18 litros, lata, oitenta e um mil réis..... | 81\$000 |
| 9. Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, lata, noventa e oito mil e quinhentos réis..... | 98\$500 |
| 10. Oleo Mobiloil BB, lata de 18 litros, lata, noventa e tres mil réis..... | 93\$000 |
| 11. Oleo Mobiloil C, lata de 18 litros, lata, sessenta e quatro mil réis..... | 64\$000 |
| 12. Oleo Mobiloil CC, lata de 18 litros, lata, sessenta e oito mil e quinhentos réis..... | 68\$500 |
| 13. Sabão liquido superior, kilo, dous mil e setecentos réis..... | 2\$700 |

Os concorrentes declaram se sujeitar a todas as condições estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração de **David. Land & Comp.**, *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta de **Fontes Garcia & Comp.**, á Directoria da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Asseio e lubrificantes

- | | |
|---|---------|
| 1. Creolina Cruzwaldina, lata de kilo, uma, dous mil e duzentos e noventa réis..... | 2\$290 |
| 2. Estopa alvejada de 1ª, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... | 5\$600 |
| 3. Estopa branca, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... | 3\$400 |
| 4. Graxa do Rio Grande do Sul em bexiga, kilo, dous mil e duzentos réis..... | 2\$200 |
| 5. Graxa patente, kilo, dous mil e trescentos réis..... | 2\$300 |
| 6. Kaol, litro, quatro mil réis..... | 4\$000 |
| 7. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, oitenta mil réis..... | 80\$000 |
| 8. Oleo Mobiloil AA, latas de 18 litros, lata, oitenta mil réis..... | 80\$000 |
| 9. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, noventa e sete mil réis..... | 97\$000 |
| 10. Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata, noventa mil réis..... | 90\$000 |
| 11. Oleo Mobiloil C, em latas de 18 litros, lata, sessenta e cinco mil réis..... | 65\$000 |
| 12. Oleo Mobiloil CC, em latas de 18 litros, lata, setenta mil réis..... | 70\$000 |
| 13. Sabão liquido, superior, kilo, tres mil e duzentos réis..... | 3\$200 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — **Fontes Garcia & Comp.**

United States Rubber Export Co. Ltd., companhia americana de industria e commercio, com matriz em Nova York, estabelecida nesta Capital no largo da Lapa ns. 51 e 53, devidamente autorizada a funcionar nos Estados Unidos do Brasil, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1931, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro corrente, os artigos seguintes:

Accessorios de automoveis

- | | |
|--|---------|
| 1. Camara de ar, balão, Royal Cord, 32 x 6, uma, cincoenta e nove mil e novecentos réis..... | 59\$900 |
| 2. Camara de ar, balão, Royal Cord, 32 x 6.75, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... | 49\$800 |
| 3. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 4 1/2, uma, trinta e cinco mil réis..... | 35\$000 |

4. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 5, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis...	44\$900
5. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 6,00, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
6. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 6,75, uma, cincoenta mil e oitocentos réis.....	50\$800
7. Pneu balão, Royal Cord, 32 x 6, um, quatrocentos e quarenta e oito mil réis.....	448\$000
8. Pneu balão, Royal Cord 32 x 6,75, um, duzentos e sessenta e nove mil réis.....	269\$000
9. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275\$000
10. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 5 um, duzentos e trinta e tres mil réis.....	233\$000
11. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 6,00, um, duzentos e treze mil e novecentos réis.....	213\$900
12. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 6,75, um, duzentos e oitenta e tres mil réis.....	283\$000
13. Sabão "Flax-soap" lata, vinte e oito mil réis	28\$000

A proponente declara sujeitar-se ás clausulas do edital e ao Código de Contabilidade Publica da União.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração da United States Rubber Export Co. Ltd., A. Oliveira Brito.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Accessorios de automoveis

1. Camara de ar, balão, Royal Cord, 32 x 6, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
2. Camara de ar, balão, Royal Cord, 32 x 6,75 uma, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
3. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 4 1/2, uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
4. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 5, uma, sessenta mil réis	60\$000
5. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 6,00, uma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
6. Camara de ar, balão, Royal Cord, 33 x 6,75, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
7. Pneu balão, Royal Cord, 32 x 6, um, quinhentos e doze mil réis.....	512\$000
8. Pneu balão, Royal Cord 32 x 6,75, um, quatrocentos e dez mil réis.....	410\$000
9. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 4 1/2, um, trezentos e quarenta e quatro mil réis.....	344\$000
10. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 5, um, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
11. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 6,00, um, trezentos e cinco mil réis.....	305\$000
12. Pneu balão, Royal Cord, 33 x 6,75, um, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
13. Sabão "Flax-soap", lata, trinta e dous mil réis	32\$000

Os concorrentes declaram se sujeitar a todas as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua do Ouvidor n. 189, com papelaria, typographia e artigos de escriptorio, vêm propôr fornecer á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Artigos de expediente

1. Barbante pardo, novello grande, um, mil e setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
2. Barbante de algodão, rolo grande (fio da Bahia), um, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
3. Borrachas para dous usos, n. 110, pequena, uma, setecentos e oito réis.....	\$708
4. Borrachas para dous usos, n. 210, grande, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
5. Borrachas circulares para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
6. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
7. Colchetes de metal O K, n. 1, caixa de 100, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
8. Colchetes de metal O K, n. 2, caixa de 100, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
9. Cartões de visita, officiaes, cento, nove mil réis	9\$000

10. Capas para processos ou actuações impressas, uma, duzentos e noventa réis.....	\$290
11. Enveloppes superiores, para officio, papel de linho, 23 x 15, cento, cinco mil e novecentos réis	5\$900
12. Filas para machina de escrever, bicolores, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
13. Gomina arabica nacional, vidro de 200 grammas, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
14. Lapis preto Faber, n. 1.205, um, duzentos e noventa e tres réis.....	\$293
15. Lapis bicolores, Faber, n. 2.101, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740
16. Lapis grosso bicolor, Faber, n. 2.521, um, oitocentos e trinta réis.....	\$830
17. Matta borrão fino, 50 kilos, folha, uma, cento e noventa réis	\$190
18. Matta borrão médio, 80 kilos, folha, uma, trezentos e quarenta réis.....	\$340
19. Matta borrão grosso, 120 kilos, folha, uma, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
20. Matta borrão em tiras para luvande, 120 kilos, tira, uma, vinte e oito réis.....	\$028
21. Oleo para machina de escrever, vidro, um, tres mil réis	3\$000
22. Papel de linho, sem pauta, riscado e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
23. Papel almaso, primeira qualidade, pauta, seis kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
24. Papel de linho, pauta, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, uma, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
25. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$300
26. Papel de linho, pauta, estampado, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, uma, noventa e oito mil réis.....	98\$000
27. Papel carbonô, formato officio, superior, diversas côres, folha, cento e trinta réis.....	\$123
28. Papel de carta, n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
29. Papel de carta n. 80, superior, de linho, 100 folhas, caixa, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
30. Papel de carta, diplomata, de linho, superior, limbrado em relevo, folha, uma, seiscentos réis	\$600
31. Papel para embrulho, de 0,76 x 1,50, de 30 kilos, resma de 400 folhas, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
32. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
33. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100 pennas, caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700
34. Pennas Brandouer, de aluminio, caixa de 100 pennas, caixa, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
35. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100 pennas, caixa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A. Vargas & Comp.

Proposta de A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento de "objectos de expediente" á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, conforme o edital de concorrência administrativa permanente do *Diario Official* de 27 de dezembro de 1930, folhas 23:060/61.

1. Barbante pardo, novello grande, um, mil duzentos e trinta réis	1\$230
2. Barbante de algodão, rolo grande (fio da Bahia), um, dous mil novecentos e setenta réis	2\$970
3. Borracha para dous usos, n. 110, pequenas, uma, novecentos e setenta réis	\$970
4. Borracha para dous usos, n. 210, grandes, uma, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
5. Borrachas circulares para machina de escrever, uma, novecentos e setenta réis	\$970
6. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma, mil, quinhentos e oitenta réis.....	1\$580
7. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa de 100, caixa, mil seiscentos e setenta réis.....	1\$670

8. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa de 100, caixa, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870
9. Cartões de visita, officiaes, cento, cinco mil réis.....	5\$000
10. Capas para processos ou autuações, impressas, uma, duzentos e noventa réis.....	\$290
11. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 23 x 15, cento, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
12. Fitas para machina de escrever, bicolores, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
13. Gomma arabica nacional, vidro de 200 grammas, um, tres mil réis.....	3\$000
14. Lapis preto, Faber, n. 1.205, um, trescentos e setenta réis.....	\$370
15. Lapis bicolores, Faber, n. 2.401, um, mil cento e noventa réis.....	1\$190
16. Lapis grosso, bicolor, Faber, n. 2.524, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
17. Mata-borrão, fino, 50 kilos, folha, duzentos e sessenta réis.....	\$260
18. Mata-borrão, médio, 80 kilos, folha, trescentos e sessenta réis.....	\$360
19. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha, quatrocentos e dez réis.....	\$410
20. Mata-borrão em tiras para buvards, 120 kilos, tira, quarenta e tres réis.....	\$043
21. Oleo para machina de escrever, vidro, mil quatrocentos e sessenta réis.....	1\$460
22. Papel de linho, sem pauta, riscado, e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, resma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
23. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, marcado com impressão, resma, de 400 folhas, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
24. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
25. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
26. Papel de linho, pautado, estampado, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, quarenta e tres mil e quinhentos réis.....	43\$500
27. Papel carbono, formato officio, superior, diversas cores, folha, cento e trinta e cinco réis.....	\$135
28. Papel de carta, n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
29. Papel de carta, n. 80, superior, de linho, impresso, 100 folhas, caixa, doze mil réis.....	12\$000
30. Papel de carta, diplomata, de linho, superior, timbrado, em relevo, folha, oitenta e cinco réis.....	\$085
31. Papel para embrulho, de 0,76 x 1,50, de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma, cem mil réis.....	100\$000
32. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa, de 100, caixa, tres mil cento e cincoenta réis.....	3\$150
33. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, onze mil quatrocentos e cincoenta réis.....	11\$450
34. Pennas Brandauer de aluminio, caixa de 100, caixa, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
35. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A. Gomes Pereira & Comp.

Sobre Portugal.....	—	\$465
Sobre Belgica (papel).....	—	\$287
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$157
Sobre Hespanha.....	—	1\$110
Sobre Suissa.....	—	2\$000
Sobre Suecia.....	—	2\$760
Sobre Noruega.....	—	2\$750
Sobre Dinamarca.....	—	2\$750
Sobre Chile.....	—	1\$250
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$205
Sobre Nova York.....	10\$155	10\$283
Sobre Montevideo.....	—	7\$583
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$297
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$142
Sobre Japão (yen).....	—	5\$140
Sobre Rumania.....	—	\$065
Sobre Canadá.....	—	10\$250
Sobre Austria.....	—	1\$450

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	5\$598
Libras (papel).....	51\$50
Liras (papel).....	\$510
Escudos (papel).....	51\$0
Francos (papel).....	\$420
Pesetas (papel).....	1\$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	737\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	737\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	703\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921).....	910\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).....	887\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	900\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	135\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto n. 1.550).....	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	147\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	600\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	87\$000
Banco do Brasil.....	405\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	74\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	237\$000
Debentures da Companhia Brasileira Exploração de Portos.....	199\$500

Vendas por alvará

2 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. 707\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador da Companhia de Phosphoros do Norte, em numero de 2.700 de ns. 1 a 2.700, de valor nominal de 1:000\$000, cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.700:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Nesta data foi nomeado adjunto do corretor Carlos Augusto Duque Estrada, o Sr. Antonio de Souza de Macedo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 57/64	4 27/32
Sobre Paris.....	—	408
Sobre Italia.....	—	539
Sobre Allemannha.....	—	2454

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realiza-se hoje, ás 11 horas, a recepção solenne do Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica ao Corpo Diplomatico Estrangeiro acreditado junto ao Governo do Brasil, extensivo aos representantes diplomaticos brasileiros que se encontram nesta capital.

O feriado nacional que o calendario republicano assignala nesta data é consagrado á commemoração da fraternidade universal.

O Sr. Chefe do Governo se encontrará acompanhado de todos os Srs. ministros de Estado e de todos os membros de suas Casas Civil e Militar.

No Palacio do Cattete, estiveram em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda e Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Arthur Bernardes.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencias, com o Sr. Chefe do Governo Provisorio, os Srs. general Leite de Castro, ministro da Guerra e Dr. Mario Brant, director presidente do Banco do Brasil.

Esteve hontem com o Sr. Chefe do Governo Provisorio, no Palacio do Cattete, o Sr. almirante Protogenes Guimarães, director do Centro de Aviação Naval.

Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. conde de Pereira Carneiro; representantes das firmas Mayrink Veiga & Comp. e Heraclito & Comp.; Raphael Bandeira Teixeira, representante da Companhia Matte Laranjeira; e a directoria do Centro Carioca em visita de cumprimentos.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, 1º tenente Menna Barreto, na cerimonia da posse da nova directoria da Cruz Vermelha Brasileira.

O Sr. commandante Pereira Machado, ajudante de ordens do Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, visitou em nome de S. Ex. o Sr. Dr. João Simplicio, ex-secretario da Fazenda do Rio Grande do Sul, que se acha nesta capital, e que hontem, á tarde, esteve no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Chefe do Governo, a visita que lhe mandou fazer.

No Palacio do Cattete foi hontem recebida pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, uma grande comissão composta dos Srs. Hermano Barcellos, pelos usineiros de Pernambuco e Alagoas; commendador Elias Elbas, pelos usineiros de São Paulo; Raymundo de Magalhães, pelos usineiros da Bahia; e dos usineiros de Campos, no Estado do Rio, representados pelos Srs. coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, Dr. Attilano C. de Oliveira, coronel Manoel Ferreira Machado, Societé Sucrerie Brasiiliennes, Corrêa & Comp., F. Lamego & Comp., José Carlos Pereira Pinto, Perlingiero Dias & Comp., Saldanha & Irmão, Borges Carvalho & Comp., Sindicato Anglo

Brasileiro, Ferreira Machado & Comp., que foi apresentar os seus cumprimentos a S. Ex., por motivo da passagem do anno e agradecer ao Chefe do Governo as medidas adoptadas pelo Governo em favor da produção nacional.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu o seguinte telegramma, procedente de Rio Branco, na Republica Oriental do Uruguay:

Rio Branco (Uruguay), 29 — Ao chegarmos a esta localidade, em cumprimento da alta missão que nos foi confiada, na fronteira commum dos nossos paizes, saudamos o Brasil na pessoa de V. Ex., com votos de constante felicidade pessoal e a expressão de confraternidade, que representam as nossas firmas irmanadas. — Rufino T. Domingues. — Mauricio de Lacerda.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Santos, 29 — Interpretando o sentir da Associação Commercial de Santos, congratulamo-nos com V. Ex., pela expedição de decreto que restabeleceu a carteira de redescontos do Banco do Brasil, aspiração do commercio, lavoura e industria nacionais. Attenciosas saudações. — Antonio Teixeira de Assumpção Netto, presidente. — Aristides Castro Andrade, 1º secretario.

São Paulo, 30 — A Associação Commercial de São Paulo tem a honra de vir a presença de V. Ex., afim de trazer congratulações das classes que representa, pela reabertura da carteira de redescontos do Banco do Brasil, antiga aspiração das forças economicas do paiz e cujos effectos beneficos, sobre a economia nacional, já foram tão eloquentemente postos a prova, durante a presidencia Whitaker naquelle banco. Simples noticia medida já está agindo como factor de confiança, na normalidade da situação. Temos a honra de apresentar a V. Ex. as homenagens do nosso profundo respeito. — Alfredo Aranha de Miranda, vice-presidente em exercicio. — Carlos de Souza Nazareth, 2º vicepresidente. — Carlos Wathely, 1º secretario. — Francisco de Paula, 2º secretario. — Vicente de Azevedo, 1º thesoureiro. — Pedro de Assis Oliveira, 2º thesoureiro.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mez de janeiro:

Dias:

2. Aposentados da Fazenda.
7. Montepio da Agricultura, Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça, Pensões provisórias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.
8. Aposentados da Viação e serventuários do Culto Catholico, montepio militar da Guerra e Abonos Provisorios a pensionistas.
9. Folhas atrasadas.
10. Pensões reunidas, de A a Z e Montepio Civil da Guerra, de A a Z.
12. Montepio Civil da Marinha, de A a Z e da Fazenda de A a E.
13. Montepio da Fazenda, de F a Z.
14. Meio Soldo, de A a Z e Montepio Militar da Marinha, de A a Z.
15. Diversas pensões da Marinha, de A a Z.
16. Diversas pensões da Guerra, de A a Z.

17. Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

19. Folhas atrasadas.

20. Montepio da Justiça, de A a Z.

21. Pensões da Viação, por desastre, de A a Z, e Montepio da Viação, de A a B.

22. Montepio da Viação, de C a I.

23. Montepio da Viação, de J a M.

24. Montepio da Viação, de N a Z.

26. Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Iluminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsos da Viação — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopathas — Colonias — Fiscaes de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Viação — Aposentados da Fazenda — Assistencia Hospitalar — Casa Ruy Barbosa e Instituto de Expansão Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Commandante Capella, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Anna, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 5.

W. Prince, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8, e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Amanhã:

Itatinga, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Araranguá, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 5.

C. Ripper, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 30 de dezembro de 1930

Previsões para o período de 14 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Pouco menos elevada, porém, sujeita a forte mormaço. Ventos: Variáveis.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 31: Continuará instabilizado.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instável sujeitos a chuvas e trovoadas. Temperatura: Pouco mais elevada, porém, sujeita a forte mormaço.

Estados do Sul — Tempo: Instável, chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, rajadas sendo possivelmente fortes no Rio Grande.

Nota — (TTT) — A Direcção de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem á noite previu que o litoral entre o Rio da Prata e Rio Grande continua sujeito a ventos fortes e variáveis. O presente aviso foi irradiado hoje ás 14,55 pela Estação do Arpoador.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 29 ás 14 horas do dia 30

O tempo decorreu bom todo o período, com nebulosidade forte por vezes. A temperatura continuou em ascensão. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 32.9 e minima 22.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima (até 14 horas) 30.8 e minima 23.0 á 1 hora e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste á tarde e parte da noite havendo após um período de calmaria, soprando hoje os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 30 dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	760.1	—	27.0	—	NE	5	5b	—	I	21.0	24.0	8.0	Ao°	Ao°	I
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramocim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatê (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	61.9	—	24.0	—	NE	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha.....	60.8	-0.4	27.0	0.0	SE	5	5a	P. vgs.	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ordina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	64.2	-0.2	27.0	-1.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	29.0	22.0	1.0	I	B	Io
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte.....	61.5	-0.9	22.0	3.0	SE	2	9a	—	B	24.0	17.0	0.0	B	Ao°	B
Januária.....	59.5	0.5	26.0	0.0	E	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.0	0.0	24.0	0.0	S	2	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	61.9	0.0	20.0	-1.0	C	0	9b	—	I	25.0	18.0	19.0	I	—	Io
Cambuquira.....	61.5	-0.1	20.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	18.0	20.0	Ao2	Ao2	Io
Passa Quatro.....	61.6	0.0	19.0	-3.0	N	2	—	—	—	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.3	-0.1	18.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo	23.0	17.0	45.0	Ao°	Ao°	Ao2
Itul de Fora.....	61.9	-0.2	23.0	2.0	N	2	9a	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	762.1	0.5	25.0	-2.0	E	2	9c	—	B	32.0	22.0	0.0	B	I	I
Catalão.....	64.0	1.3	20.0	-3.0	C	0	9b	—	I	27.0	18.0	3.0	I	Ao°	I
Cuyabá.....	58.3	0.5	29.0	1.0	N	2	5a	—	B	35.0	25.0	0.0	B	I	B
Corumbá.....	57.7	—	28.0	—	E	2	5a	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
Quidauana.....	57.7	1.2	28.0	0.0	C	0	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	I	Ao°	I
Mato Grosso (X).....															
Victoria.....	63.1	-0.4	26.0	0.0	NE	2	9b	Tranq.	I	29.0	23.0	23.0	I	I	Ao°
Paranámarim.....	66.1	0.3	26.0	1.0	C	0	9a	—	B	30.0	21.0	21.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 30 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/in	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.0	-1.2	28.0	1.0	NW	2	9a	Chão	B	28.0	23.0	0.0	3	B	B
Campos.....	62.6	-0.5	26.0	5.0	N	2	9b	—	I	23.0	22.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul.....	62.0	-0.2	25.0	1.0	NE	2	9a	—	B	29.0	21.0	1.0	I	lo	I
Friburgo.....	63.3	-1.1	—	—	C	0	—	—	I	23.0	17.0	4.0	A	I	Ao°
Petropolis (X).....	60.3	-1.4	25.0	4.0	C	0	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	B
Rezende.....	62.7	-0.7	21.0	1.0	N	2	5b	—	I	25.0	18.0	0.0	I	A	A
Therezopolis.....	61.6	-2.0	26.0	4.0	NE	5	—	Chão	—	26.0	23.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.1	-1.1	26.0	1.0	S	2	5a	Chão	B	28.0	22.0	0.0	B	I	A
Angra dos Reis.....	59.3	-0.7	24.0	1.0	NE	2	5b	—	I	30.0	18.0	1.0	I	A	A
S. Paulo.....	60.2	-1.3	25.0	-1.0	C	0	5e	Tranq.	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Santos.....	61.1	1.0	22.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	22.0	17.0	B	I	Ao
Ribeirão Preto.....	53.7	-0.3	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	8.0	I	lo	lo
S. C. do Pinhal (X).....	61.0	0.6	20.0	-2.0	NE	2	9a	—	I	28.0	19.0	—	B	I	A
Faxina.....	60.5	-1.3	22.0	2.0	C	0	9b	—	I	24.0	18.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	61.2	-1.3	25.0	2.0	C	0	—	Tranq.	—	26.0	22.0	0.0	I	I	I
Curityba.....	59.5	-1.3	23.0	4.0	N	2	5b	—	I	24.0	18.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	59.2	-1.5	21.0	1.0	N	2	9b	—	I	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	59.7	-2.6	25.0	1.0	NE	2	5b	Chão	B	26.0	22.0	2.0	I	A	lo
Palmas.....	59.7	-1.3	20.0	2.0	NE	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	I	B	I
Florianopolis.....	60.6	-1.2	26.0	2.0	C	0	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages.....	53.6	-3.4	23.0	-1.0	SW	2	—	Tranq.	—	25.0	19.0	42.0	Ao 2	Ao 2	A
Herval.....	58.1	-1.9	29.0	2.0	N	2	5e	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	56.9	-0.4	29.0	2.0	NE	2	2a	—	B	25.0	24.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.2	1.6	26.0	0.0	W	2	9e	—	B	34.0	21.0	12.0	I	I	Ao
Uruguayana (X).....	56.9	-0.1	23.0	5.0	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	56.0	-0.6	27.0	5.0	SE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 16°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos. (O) chuvas; (x) chuviscos; (O) nevoa seca; (≡) nevociro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (K) relampagos; (≡) ventania; (D) orvalho; (g) aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tífico. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é elaborada a synopse da zona norte, devido a falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes á noite em Monte Alegre e Bella Vista. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom em o Estado de Matto Grosso e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em Poços de Caldas e Uberaba. A temperatura foi estavel, excepto em uma outra localidade, onde foi elevada. Sopram ventos de norte e leste, em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, apresentava-se ainda perturbado, sendo que com chuvas em Ribeirão Preto e Piracicaba. A temperatura foi estavel, salvo em pontos do Estado do Paraná, onde foi elevada. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a synopse do Estado do Rio Grande do Sul, devido á deficiência dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo no norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão d: Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botanico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	-30.3	(X) 31.2	32.6	34.2	(X) 31.3	32.3	31.8	32.9	33.4	34.4	33.4	
Minima.....	19.9	22.2	21.8	22.6	21.8	21.5	21.8	22.0	21.7	21.7	22.2	
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	2.5	0.0	0.0	

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 30			Rio S. Francisco — Dia 29:		
Guararema.....	2.65	-0.05	Pirapóra.....	1.30	-0.11
Jacarehy.....	1.88	0.08	S. Francisco.....	4.70	-0.07
Caçapava.....	2.83	0.13	Januaria.....	5.35	0.18
Pindamonhangaba.....	2.50	0.03	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.56	0.02	Rio Branco.....	4.76	-0.04
Rezende.....	1.43	-0.07	Barra do Rio Grande.....	5.84	0.04
Barra do Pirahy.....	2.70	-0.10	Remanso.....	4.40	0.07
Parahyba do Sul.....	1.70	-0.05	Joazeiro.....	3.95	0.05
Anta.....	2.64	0.14	Cabrobó.....	3.31	0.01
Porto Novo do Cunha.....	2.00	-0.01	Piranhas.....	7.20	-0.15
S. Fidelis.....	3.80	0.00	Penedo.....	3.26	-0.03
Campos.....	8.74	-0.22			
Rio Itajany-Assu — Dia 30:			Bacia Amazonica — Dia 29:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Phelippe.....	4.90	0.04
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	10.93	-0.23
Hansa (X).....			Labréa (X).....		
Aquidaban.....	0.98	0.02	Manãos (X).....		
Indayal (X).....			Porto Velho.....	80.44	0.76
Timbó.....	1.31	0.11	Iacoatiara.....	3.20	0.08
Blumenau.....	0.85	0.85	Parintins (X).....		
Gaspar.....	1.80	0.10	Obidos (X).....		
Ilhota (X).....			Itaituba (X).....		
			Santarém.....	1.23	0.04
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Continuará em declínio entre Guararema e Porto Novo do Cunha e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 29 — Continuará em declínio entre Pirapora e Remanso e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajany-Assu — Dia 30 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 29 — Subindo em S. Phelippe, Porto Velho, Santarém C. Araguaya e baixando em Rio Branco

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha....	9.30	ESE 11	ESE 10	ESE 7	E 5	—	—	—	—	1.800 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 7	NNW 8	N 10	N 8	—	—	—	—	2.400 ms.
Mendes.....	9.30	NE 11	NE 11	NE 12	WNW 13	NNW 10	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 4	NNW 10	N 6	N 7	NNW 10	N 5	NNW 2	NW 2	9.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 6	N 5	—	—	—	—	—	—	910 ms.
Santos.....	9.30	SSW 3	—	NNW 9	NW 12	NW 5	—	—	—	2.550 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNE 7	N 7	NW 10	NW 10	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 7	WNW 9	WNW 12	WNW 9	WNW 6	—	—	—	2.700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte			7.770:135:959
	Imposto de circulação:			
57	Imposto do sello adhesivo (Ingresso)		14:195:000	
	Imposto do sello consular	117:000		
	Imposto do sello de nomeação		690:118	14:992:118
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		672:400	
103	Dita da Assistencia a Alienados		810:121	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses		13:286:565	14:769:386
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos		4:799:914	
119	Indemnizações		458:746	
123	Venda de generos e proprios nacionaes		644:289	5:932:949
	RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1 — Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento		21:469:445	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega»		1:525:150	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo		1:461:000	
	Marcação de animaes			
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional		5:492:200	
	Depositos transferidos á receita			
	1 % sobre consignações em folha		9:408	
	Adicional de 5% para a Assistencia Hospitalar do Brasil		15:985:871	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federaes — (<i>ad valorem</i>)		33:844:420	
	Idem, idem, idem, idem — (mercadoria taxada)		206:890	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina)		1.445:208:850	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª	2:344:083	1:533:278	
	Outras rendas			1.529:110:593
	DEPOSITOS			
	Diversos	556:476	256:022:764	
	Previdencia do Caes do Porto		4:033:466	260:612:706
	Despeza a annullar			
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas		32:412:064	32:412:064
				9.627:965:777

RENTA TOTAL

Em ouro	3.569:151:290
Em papel	6.058:814:487
Total geral	9.627:965:777

Valor da quota 41:370.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — O chefe, *Hildebrando N. de Barcellos*. — O escriptario, *Julio Corrêa Bittencourt*.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
31 de dezembro de 1930	201.627\$139	76.668\$031	124.959\$108	429.187\$637	554.148\$745
31 de dezembro de 1929	319.825\$699	126.858\$534	192.967\$163	579.362\$924	772.330\$089
Diferença para menos em 1930	118.198\$560	50.190\$503	68.008\$057	150.175\$287	218.183\$344
Receita do mez:					
De 1 a 31 de dezembro de 1930.....	9.627.965\$977	3.569.153\$290	6.059.812\$687	19.980.482\$328	26.039.295\$015
De 1 a 31 de dezembro de 1929.....	15.622.489\$521	6.238.951\$903	9.383.537\$618	28.493.293\$341	37.876.830\$959
Diferença para menos em 1930.....	5.994.523\$544	2.669.798\$613	3.324.724\$931	8.512.811\$013	11.837.535\$944
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1930	124.691.972\$196	51.393.457\$556	72.298.514\$640	240.834.831\$995	314.193.346\$695
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1929	182.392.575\$564	76.676.745\$554	105.715.830\$012	350.182.696\$945	455.898.526\$957
Diferença para menos em 1930.....	57.700.603\$370	25.283.287\$998	32.417.315\$372	109.347.864\$950	141.765.180\$322

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda arrecadada:	
De 1 a 30 de dezembro de 1930	14.274.625\$534
Em 31 de dezembro de 1930	1.066.632\$783
Em igual periodo de 1929	15.341.258\$317
Diferença para menos em 1930	15.929.494\$038
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1930	190.149.781\$738
Em igual periodo de 1929	213.792.615\$854
Diferença para menos em 1930	23.642.834\$116

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE MEDICAMENTOS E OUTRAS DROGAS
Publicada no *Diário Official* de 30 de dezembro de 1930 a folhas 23.184.

Corrigenda

130. Bicabornato — Bicarbonato.
160. Chlorophormio — Chloroformio.
255. Idem, idem de rezino de Jatahy — Extr. fluido de rezina de Jatahy.
256. Idem, idem de seiva de pinheiro — Extr. fluido de seiva de pinheiro.

257. Idem, idem de malvas — Extr. fluido de malvas.
258. Idem, idem de senne — Extr. fluido de senne.
259. Idem, idem de hamamelis — Extr. fluido de hamamelis.
273. Idem, idem de uva ursi — Extr. fluido de uva ursi, litro.
274. Idem, idem de condurango — Extr. fluido de condurango.
275. Idem, idem de ipeca — Extr. fluido de ipeca, litro.
326. Lactat de calcio — Lactato de calcio.
337. Lysophormio bruto — Lysoformio.
338. Matitgon — Matigon.
340. Magnesia Murrey — Magnesia Murray.
369. Orthophormio — Orthorformio.
432. Luimurres — Quinurêa.
484. Tannathyna — Tannalbina.
505. Vitaurina — Vitamina, caixa.
Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1930. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art., os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 29 de dezembro de 1930

Carga:

- N. 2.823, P. A. Lanhas, art. 159 — Motorista.
Passageiro:
N. 1.254, Antonio B. Gama, art. 100 — Motorista.
N. 1.312, S. G. Assumpção, art. 144 — Motorista.

- N. 1.401, José Ferreira, art. 84 — Motorista.
N. 1.628, B. M. Moreira, art. 144 — Proprietario.
N. 1.706, Dr. Hugo P. Nascimento, art. 248 L — Motorista.
N. 1.711, Antonio J. C. Costa, artigo 159 — Motorista.
Dia 27 de dezembro de 1930.
N. 1.798, D. Monteiro, art. 144 — Motorista.
Dia 29 de dezembro de 1930.
N. 2.201, Dr. Diogo G. Xerez, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.219, E. Matarazzo, art. 144 — Motorista.
N. 3.242, C. F. Marinho, art. 144 — Proprietario.
N. 3.419, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Motorista.
Dia 28 de dezembro de 1930.
N. 3.890, Studebaker Brasil S. A., art. 248 L — Motorista.
Dia 29 de dezembro de 1930.
N. 4.335, J. T. Malheiro, art. 248 L — Motorista.
N. 4.335, J. T. Malheiro, art. 248 L — Motorista.
N. 4.642, H. C. Hallawell, art. 144 — Proprietario.
N. 5.558, J. B. Pereira, art. 248 L — Motorista.
N. 5.815, J. Pinheiro & Comp., artigo 144 — Motorista.
N. 6.195, João dos Santos, art. 248 E. — Motorista.
N. 6.225, J. Barwich, art. 144 — Motorista.
N. 6.894, A. R. Siqueira, art. 92 — Motorista.
N. 7.499, Manoel T. Carvalhó, art. 88 — Motorista.
N. 7.745, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 144 — Motorista.
N. 8.358, J. B. Ferreira, art. 248 L — Proprietario.
Dia 28 de dezembro de 1930.
N. 9.093, João Fonseca, art. 102 — Proprietario.

Dia 29 de dezembro de 1930
 N. 10.009, Dr. E. N. Silva, Pádua, ar-
 tigo 92 — Proprietário.
 N. 10.125, Manoel Francisco Oliveira,
 art. 102 — Motorista.
 N. 10.242, J. T. Oliveira, art. 220
 — Proprietário.
 N. 10.892, Dr. A. Gomelli, art. 248 L.
 — Motorista.
 N. 11.378, A. Teixeira, art. 111 —
 Motorista.
 N. 11.516, Dr. Antonio de Pina, artigo
 144 — Proprietário.
 N. 11.519, José Baldoia, art. 92 —
 Motorista.
 N. 12.300, M. de Lemos, art. 144 —
 Motorista.
 N. 12.541, W. R. C. Figueiredo, ar-
 tigo 259 paragrapho 3º — Proprietário.
 N. 14.044, G. P. de Souza, art. 144
 — Motorista.
 N. 14.145, O. C. Macedo, art. 144 —
 Motorista.
 N. 14.181, Z. M. S. Leão, art. 248
 L. — Proprietário.
 N. 14.285, A. J. Moraes, art. 144 —
 Motorista.

Dia 28 de dezembro de 1930
 N. 14.412, V. S. Albuquerque, artigo
 144 — Proprietário.

Observação

A falta do pagamento das multas, im-
 porta na remessa dos autos ao Juízo Fe-
 deral, no prazo regulamentar, de accordo
 com o art. 364, do Regulamento que bai-
 xou com o decreto n. 15.611, de 16 de
 agosto de 1922. — Pelo inspector, C.
 Araujo.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 2 de janeiro de
 1931, às 8 horas da manhã:
 Alberto Gomes Ferreira, José Perei-
 ra Luzes, Oswaldo Baumgart, Antonio
 Joaquim Ribeiro, Oswaldo Gonçalves
 Cortez, Constant van Thienen, José Scar-
 dano, Antonio José, Cyro Pereira Dias
 e Edgard Norat.

Prova pratica — João da Costa Fon-
 seca, Luciano de Freitas e Narciso Lo-
 pes.

Turma suplementar — Theodorico
 Barrio Bahin, José de Sá Pereira, An-
 tonio Fernandes Ramalho, João da Mot-
 ta e Luciano José Gonçalves.

Chamada para o dia 2 de janeiro de
 1931, às 9 horas da manhã:

Gunther Egon Werner Schuster, Yo-
 xani Giovanni, Olympio Florez, Agosti-
 nho Florez, Bento Costa, Adão Pereira,
 Oscar dos Santos Andrade, Manoel Cata-
 rino, Luiz Maria Pires e Moacyr Vas-
 concellos.

Prova pratica — Geraldo Eugenio de
 Paula, Antonio Henriques da Silva e
 Augusto Esteves.

Turma suplementar — Manoel Can-
 dido Moreira.

Resultado dos exames effectuados no
 dia 31 de dezembro de 1930:

Approvados: — Pedro Jacob Aver-
 lang, Julio Araujo Mendes, Carmelita
 Franklin de Lima, Alvaro Guedes No-
 gueira, Jorge Abdalla Chamma, Manoel
 Antonio Valpassos, Avelino Rodrigues
 Samarão, José Bulcão, Bathazar Fiano
 de Oliveira, Antonio Bottoni, Leonidio
 Florentino de Albuquerque, José Seixal
 Filho, João de Deus Soares, João dos
 Reis, Jovino Hilario da Costa, José Lo-
 pes Figueiras, José de Souza Lima, Se-

verino Osneiro Bandeira de Mello, João
 Lins de Aguiar, Joaquim Ferreira
 da Silva, Pedro Pedroni dos Santos,
 e Lins de Aguiar.

Reprovados: 15.
 Inspectoria de Veiculos, em 31 de
 dezembro de 1930. — Pelo inspector
 geral, C. Monte Viçoso.

Polícia do Distrito Federal

A versão comparecer nesta secretaria,
 com a maxima urgencia os guardas ci-
 vis aposentados Franklin Peres Macha-
 do, Manoel Joaquim Nogueira e Pedro
 Alves Guimarães.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
 1930. — O secretario, Mario de Moraes
 Paiva.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
 saber que de accordo com o artigo 1.095
 paragrapho 2º do Regulamento Sanita-
 rio em vigor, serão sujeitos a vistoria
 sanitaria, no proximo dia 7 de janeiro,
 às 15, 15 1/2, 16 e 16 1/2 horas, respec-
 tivamente, os predios da ladeira do Le-
 me n. 268, casa III, rua Copacabana nu-
 mero 502, largo do Machado n. 52 (ave-
 nida) e da rua Pedro Americo n. 80
 (avenida), podendo comparecer as refe-
 ridas vistorias, querendo, os proprieta-
 rios dos mesmos ou seus representantes
 legaes e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de
 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
 saber que de accordo com o art. 1.095,
 § 2º do Regulamento Sanitario em vi-
 gor, serão sujeitas a vistoria sanitaria
 no proximo dia 5 de janeiro, às 14,
 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4 e 15 horas, respec-
 tivamente, os predios da rua Luiz Gui-
 marães ns. 56 e 60, rua Vianna Bru-
 mond 121 e 139, rua Barão de Cotegipe
 190, rua Theodoro da Silva n. 117 e
 travessa dos Ararajós n. 18, podendo
 comparecer as referidas vistorias, que-
 rendo, o proprio dos mesmos ou seus
 representantes legaes e demais interes-
 sados.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de
 1930. — Dr. Ramos e Silva.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu
 Nacional, achase aberta, na Secretaria
 do Museu Nacional, a partir do dia 13
 do corrente, nova inscricao para o con-
 curso no cargo de professor substituto
 da Secção de Zoologia do Museu Nacio-
 nal, conforme determinação do Sr. mi-
 nistro, em officio n. 1.335, de 13 do
 corrente, da Directoria Geral de Agri-
 cultura.

O prazo para a referida inscricao é
 de 180 dias, terminando no dia 13 de

fevereiro de 1931, devendo o concurso
 realizar-se de accordo com as instru-
 ções abaixo publicadas, que baixaram
 com o officio n. 535, de 27 de janeiro
 de 1930, da mesma directoria.

Instruções

Art. 1º. São condições para inscricao
 ao concurso do cargo de professor sub-
 stituto da Secção de Zoologia do Museu
 Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;
 b) moralidade provada por folha de
 vida.

Art. 2º. O concurso constará das se-
 guintes provas: escripta, oral e tres
 praticas, que serão exhibidas pelos can-
 didatos na ordem em que se acham in-
 dicadas neste artigo.

Art. 3º. A congregação elegera
 uma comissão examinadora para or-
 ganizar os pontos e dar parecer sobre
 as provas praticas, a qual será consti-
 tuída pelo director e dois professores
 mais votados.

Art. 4º. Os pontos para estas provas
 serão propostos pela comissão, dis-
 cutidos e aprovados pela congregação,
 na occasião em que se tiver de realiza-
 r cada uma dellas.

Art. 5º. A prova escripta consistira
 em dissertação sobre um ponto tirado
 a sorte na occasião e realizada ao prazo
 maximo de tres horas improrogaveis,
 em sala a portas fechadas, sem o au-
 xilio de livros, notas ou quaesquer
 apontamentos e fiscalizada pelos mem-
 bros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em
 numero de vinte e se deverão referir a
 assumptos geraes e fundamentos das
 materias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será publica e
 feita perante a congregação, durante
 quarenta minutos sob a pena de exclu-
 são e constará de um assumpto impor-
 tante sobre as materias em concurso,
 tirado a sorte pelo primeiro candidato
 na ordem da inscricao, com 24 horas
 de antecedencia, em presença da con-
 gregação.

Os pontos para esta prova serão em
 numero de vinte.

Art. 7º. As provas praticas serão rea-
 lizadas perante a comissão examina-
 dora e constarão de determinação, pre-
 paração e comparação do material scr-
 tado.

Paragrapho 1º. — O tempo destas pro-
 vas será marcado pela comissão exa-
 minadora, tendo em vista as condições
 de sua exequibilidade e será préviamen-
 te anunciado aos candidatos e improro-
 gavel.

Paragrapho 2º. — Durante o tempo
 dessas provas poderão os candidatos
 consultar os livros que requisitarem,
 existentes na bibliotheca do Museu, ou
 outros de sua propriedade ou notas, e
 servir-se de quaesquer instrumentos ex-
 istentes nos laboratorios do Museu, não
 lhes sendo entretanto permittido comu-
 nicar com pessoa alguma nem exa-
 minar as colleções do estabelecimento.

Paragrapho 3º. — Terminadas as pro-
 vas praticas, o candidato apresentara a
 comissão o relatorio escripto da res-
 pectiva prova, mencionando nelle exclu-
 sivamente a marcha que seguiu nesses
 trabalhos, abstrahindo qualquer divaga-
 ção theorica.

Paragrapho 4º. — A comissão apre-
 sentara a congregação, na sessão de jul-
 gamento, o seu parecer sobre as provas
 praticas de cada candidato.

Art. 8º. Concluida a ultima prova, re-

unir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro

lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas e-criptas e o parecer da commissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condi-

ções, será proposto ao Governo o candidato que poryntara pertença ao quadro ou tenha prestado serviço ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentar na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado, e de um dos typos approyados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Companhia America Fabril, rua Lopes Quintas n. 101, em substituição ao actual, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Raymundo José Nunes, rua São Clemente n. 109. Collegio e casa de crianças, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Banco Commercio Rio de Janeiro (procurador), rua Voluntarios da Patria n. 53, habitação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Martins Romão da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, habitação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Radegasio Muniz Freire, rua Paulo Barreto ns. 53 e 57, familia, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Miguel C. Monteiro, rua Azevedo Lima n. 25, armazem e açougue, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Ottoni Vieira, rua Dous do Dezembro n. 32, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 41, botequim, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 33, tinturaria, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 39 A, laboratorio chimico, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Maria de Souza, largo da Gloria n. 3, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Hamilcar Nelson Machado, rua Hermenegildo de Barros n. 116, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Antonio e Abilio Ferreira da Silva Arêas, Avenida Gomes Freire n. 127, habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

S. A. Bastos de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 209, em substituição ao actual, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua do Ouvidor n. 122, casa de refresco, escriptorio e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

José Andrade Teixeira, Avenida Gomes Freire n. 29, fabrica de massas alimenticias e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 50, typographia, escriptorios e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Jorge Soares de Gouvêa, rua São José n. 43, consultorio medico, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Ferdinando Magravitá, rua de Sant'Anna n. 76, restaurant e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Agostinho Rodrigues Valgado, rua do Riachuelo n. 139, carvoaria e commodos, 10 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Zaira Muniz de Souza, rua do Ouvidor n. 144, botequim e sorveteria, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, pensão, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Margarida (menor), rua Senhor dos Passos n. 128, commercio e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Virginia da Costa Van Erven, rua Ubaldino do Amaral n. 32, restaurant, barbeiro e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

E. F. C. Santa Thereza ou C. F. C. Carioca, rua do Riachuelo n. 201, cinema, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Carlos Alberto de Oliveira Brandão, rua da Quitanda n. 72, pensão e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outros, rua Francisco Eugenio n. 39, habitação collectiva, 15 m/m — 5º districto, rua São Januario n. 89.

Leon Guistzenten, rua Jacaguay n. 3, sobrado, familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Santa Luiza n. 95, familia e por diversos, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Felipe Camarão n. 138, garage, 20 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 170, tinturaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Stemberg & Irmãos, rua Felipe Camarão n. 78, habitação collectiva, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vianna Leivas, rua Nova n. X, fabrica de perfumarias, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Strecht & Comp., rua Justiniano da Rocha n. 93, padaria e confeitaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Procopio de Campos, rua Pereira Nunes n. 176, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Machado Macedo, taveria Major Avila n. 19, tres casinhas, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Fernandes Vieira, rua Alegre n. 99, armazem com copas, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hermes S. Perffrio, rua Pereira Nunes n. 145, sobrado, moradia de familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Mendes Monteiro, rua Firmino Gameleiro n. 196, tres casas, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Anthero Alves, rua B n. 44, padaria, 15 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Pereira da Cunha, estrada Braz de Pinna n. 139, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Dr. Euclides de Faria, rua Lobo Junior n. 29, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Marques, rua Dionysio n. 191, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Evaristo Campos, rua Dionysio n. 84, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Irmãdade de N. S. da Penha, rua dos Romeiros n. 1, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Baptista Neiva, rua Montevideo n. 402, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. 2, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Panamá n. 9, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Frederico Teixeira, est. do Porto de Irajá n. 351, esta-

bulo, 15 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Marinho Alves e outros, rua Nicaragua n. 138, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Adão Holz, rua K, n. 149 A, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardo de Jesus Paiva Fonseca, rua Canadá n. 179, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Grillo, rua Senador Antonio Carlos numero 803, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Monteiro, rua Maria Rodrigues n. 67, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Bernardino, rua Drumond n. 122, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Machado Fernandes, rua Drumond n. 84 A, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Lucio Ferreira da Silva, rua João Silva n. 144, duas casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praia da Ribeira n. 61, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cornelio Augusto Franca, rua Ennes Filho n. 80, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Monteiro, rua Lobo Junior n. 279, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Fernandes, rua Lobo Junior n. 151, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Teixeira, rua Lobo Junior n. 157, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Meira, rua A (Penha), n. 7, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 414, cinema, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio da Silva Oliveira Velloso, rua A (Penha) n. 59, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Espolio de Antonio da Costa, estrada Barro Vermelho n. 1, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagallo, avenida Automovel Club n. 911, pharmacia, 10 m/m — 2º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardino da Silva Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 58, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Amaro Assis Duarte Bello, estrada Marechal Rangel numero 808, leitaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Jayme Machado, estrada Marechal Rangel n. 645-B, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878 A, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Antonio da Rosa, avenida dos Democraticos n. 674, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio José Fonseca, rua João Romariz n. 85, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Silva Ferreira & Irmão, avenida dos Democraticos numero 793, barbearia e quitanda, 15 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Martins Liberato, estrada do Norte n. 81, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria Luiza Fernandes, estrada Braz de Pinna n. 672, tinturaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Moreira Rodrigues, rua Cordovil n. 36, bottequim e leitaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Borges, rua Cordovil ns. 101 e 103, padaria e bottequim, 15 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Augusto Mourão, rua Cordovil n. 126, armazem

de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues ns. 17 e 19, pharmacia e quitanda, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Alves Borges, rua Alice de Freitas n. 59, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Sarah Damdías, estrada Vigario Geral n. 583, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 21, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria de Jesus Rocha, estrada Braz de Pinna n. 882, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Alamiro Busto, estrada do Porto de Irajá n. 110, armazem e deposito de pão, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ayres Remão Filho, estrada Marechal Rangel n. 729, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Lopes, rua D, 30, Villa Santa Cecilia, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagales, estrada Monsenhor Felix n. 427, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.394.

José Garrido Rodrigues e outro, rua Uranos n. 162, bottequim e quitanda, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Haddad, rua Uranos n. 271, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, rua Etelvina n. 9, pharmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.482, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandez Gonzalez, avenida dos Democraticos numero 1.361, tinturaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro n. 32, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Alexandre José Ferreira, rua Joanna Fontoura n. 33, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Custodio de Almeida Lopes Gomes, rua 1 de Novembro n. 11, c. I, II, IV e V, familias, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, um predio e mais quatro casinhas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria da Conceição Lourenço, rua Latino Coelho n. 29 A, tres casas, 15 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, duas casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.394.

João da Silva Araujo, rua General Bellegarde n. 2, fabrica de biscuitos, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Narciso Palm, rua Souza Barros n. 178, quitanda e tinturaria, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Fernandes Carvalho, rua Alvares Azevedo n. 53, armazem com copa, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212, barbearia, 10 m/m, 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723-A, bottequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212 A, restaurante e familia, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Cesar Rodrigues, rua Encas Galvão n. 68, avenida (cinco casas), 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

João Moreira da Silva, rua Grão Pará n. 65, bottequim, quitanda e familia, 15 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Pereira Mattos, rua Canadá n. 21, bottequim, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Antonio Garrido, rua Lopes da Cruz n. 102, armazem com copa, 10 m/m — 2º distrito, rua 24 de Maio n. 561.

Marcelino Marques do Val, rua João Pinheiro n. 171, duas lojas, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Licínio Alves Carneiro, rua Bernardino de Campos n. 104, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 90, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Julio Montinho, rua Hermengarda n. 181, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Henrique da Silva Simão, rua Aquidaban n. 156, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Pereira, rua Silva Rabello n. 82, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos, n. 89, Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 559, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Esmeraldo de Souza e Silva, rua Jacintho n. 79, habitação collectiva, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Antunes Mendes, rua Cabuçú n. 29, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 94, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Miguez Indecias, rua Guineza n. 133, padaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Teixeira Pereira, rua Bernardino de Campos numero 128, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Maria Silva Couto, rua Affonso Ferreira n. 78, botequim e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

D. Odette Ferreira de Oliveira, rua Divisoria n. 126, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Luiza de Souza Telles, rua Candido Benicio n. 84, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Alexandre Iglesia, rua Padre Nobrega n. 77, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Martins, rua Padre Nobrega n. 98, quatro casinhas, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Adão Corrêa, rua Padre Nobrega n. 341, dous predios, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Rodrigues Coelho, rua Teixeira Carvalho n. 58, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José de Araujo Nogueira, rua Teixeira Carvalho n. 65, quatro predios, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Doralice de Mello, rua Teixeira Carvalho n. 69, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José Valencio, rua Antonio Vargas n. 127, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Balbina do Amparo, rua Antonio Vargas n. 133, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mario Jayme da Silveira, rua Antonio Vargas n. 147, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Alzira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Pedro Nunes de Souza, rua Ada n. 56, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Moyes Monteiro, rua Quarahim n. 44, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando Corrêa de Mello, rua Ada n. 98, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olivia Gomes de Souza, rua Campo da Botija n. 3, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mozileiro Mesquita, rua Campo da Botija n. 88, casas I, II e III, tres casas em commum — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Rosa da Silva, travessa João de Mattos n. 39, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Casemiro Marques, rua Cardoso Quintão n. 47, um predio e duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Jannuzzi, rua Cardoso Quintão n. 87, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

João Gaspar, rua Amalia n. 272, uma casa dividida em duas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Dias de Souza, rua Campos Salles n. 59, botequim e barbeiro, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Pedro Guedes de Carvalho e outros, rua Pitubaba numeros 78/80, Collegio Nacional, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Nicolau Daher & Comp., rua Mariz e Barros n. 162, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Borba, avenida Suburbana n. 91, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Baixada Fluminense, avenida Suburbana n. 18, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José João e Francisco da Veiga Freixas, rua Fonseca Telles n. 39, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exercito numero 16, barbeiro, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Pereira Gomes, rua Lino Teixeira n. 35, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira n. 103, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Mocam Jabcú, rua Lino Teixeira n. 62, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira n. 99, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 258, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 260, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Jacob Mallos, rua Dr. Garnier n. 231, botequim e quitanda, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 227, leitaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Soares Corrêa, rua Paim Pamplona n. 78, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Luiz de Castro, rua Minas n. 58, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Mafoel Gonçalves, rua Tavares Ferreira n. 29, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 403, fabrica de productos chimicos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim F. da Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 115, fabrica de cera, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Ferreira Braga, rua Paulo Barreto n. 31, habitação collectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

M. A. Martins, rua Paulo Barreto n. 35, habitação collectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, rua Paulo Barreto ns. 59 e 61, familia, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de expediente, em 26 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 1931.

Concurrença n. 18 — Objectos de expediente e materiaes para officinas typographicas e de encadernação

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes a medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidecia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, estação do Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze (13) horas do dia (14) quatorze de janeiro de 1931.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo

tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1929.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apólices da Divida Publica, ao portador, a quantia de (1.000\$) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer, serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação, e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização, de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquelles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional; si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito de qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência, vigorarão somente em 1931, até o dia 30 de abril.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Decima primeira — Esta concorrência só entrará em vigor, depois de approvada pelo Ministério da Educação e Saude Publica.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 31 de dezembro de 1930. — T. O. Mauricio de Abreu, pelo assistente-secretario almoxarife.

Concorrência n. 18 — Objectos de expediente e materiais para officinas typographicas e de encadernação

1. Almofadas em cõxins, de folha com tampa para carimbos, 16 x 9, uma.
2. Arame para grampear n. 21, kilo.
3. Borracha para desenho (pão), grandes, para douração, uma.
4. Borracha para dois usos n. 210, uma.
5. Buvards superiores de madeira, grandes, 18 1/2 x 9, um.
6. Cabeçada de seda em peças de 20 metros, peça.
7. Cartão tela para capas, nacional, em cores, de 66 x 96, igual á amostra, folha.
8. Cartolina nacional, em cores, de 66 x 96, igual á amostra, folha.
9. Cartolina nacional, branca, formato 56 x 76, 70 kilos, folha.

10. Cangas superiores de madeira, Faber, sortidas, uma.
11. Canetas comuns, Faber, sortidas, uma.
12. Cestas comuns de vime para papeis inúteis, uma.
13. Colchetes Gem, médios, em caixas de 100, caixa.
14. Colchetes Gem, pequenos, em caixas de 100, caixa.
15. Colchetes Gem, grandes, em caixas de 100, caixa.
16. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa de 100, caixa.
17. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa de 100, caixa.
18. Descanço de ferro, grandes, para canetas e lapis, um.
19. Duplo ou triplo decímetro, em osso, 10 centímetros.
20. Elastico Rubber Bands, 0000, duzia.
21. Elásticos em caixas, sortidos, pequenos, caixa.
22. Elásticos em caixas, sortidos, grandes, caixa.
23. Enveloppes de papel superior de 10 x 11 1/2, cento.
24. Enveloppes saccos de 22 x 10, papel superior, cento.
25. Enveloppes de papel pardo, muito forte de X, igual á amostra, cento.
26. Enveloppes saccos, reforçados, de 36 x 25, cento.
27. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 25 x 13, cento.
28. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma.
29. Escalas de madeira de dobrar, de dois metros, uma.
30. Espetos de ferro para prender papeis, um.
31. Filas para machinas de escrever em uma só cor, uma.
32. Filas para machinas de escrever bicolores, uma.
33. Furador, cabo Duxo para autos, um.
34. Furador para pasta de archivo, um.
35. Giz branco, em páos, duzia.
36. Giz de cores, em páos, duzia.
37. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa.
38. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa.
39. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa.
40. Lapis de uma só cor, Faber, um.
41. Lapis preto Faber n. 2.205, um.
42. Lapis bicolor Faber n. 2.401, um.
43. Lapis tinta especial, para cópia, Koh-I-Noor, médios, um.
44. Lapis tinta especial, para cópia, Koh-I-Noor, duros, um.
45. Lapis grosso bicolor Faber n. 2.524, um.
46. Lacre nacional, em bastões finos, um.
47. Lacre nacional, em bastões grossos, um.
48. Limpa pennas de longa (escova), um.
49. Linha de linho em carretel de 50 grammas, ns. 30 e 40, carretel.
50. Linha crua 3/32, em novelllos de 50 grammas, novello.
51. Marroquim Chagrim encarnado, igual á amostra, pé quadrado.
52. Massa para rôlos typographicos, qualidade extra, média e dura, kilo.
53. Mata-borrão fino, 50 kilos, marcado com impressão, folha.
54. Mata-borrão médio, 80 kilos, marca com impressão, folha.
55. Mata-borrão grosso, 120 kilos, marcado com impressão, folha.
56. Mata-borrão fino, 50 kilos, folha.
57. Mata-borrão médios, 80 kilos, folha.
58. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha.
59. Metal para linotipo, de 1ª qualidade, kilo.
60. Ouro francez em cartas, milheiro.
61. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
62. Pennas Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
63. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
64. Pennas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
65. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
66. Percaline, preta, verde ou marron, de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
67. Panno "Prexine" encarnado, igual á amostra, com 1m,35 de largura, metro.
68. Papel marmore sortidos, em folhas grandes, folha.
69. Papel encarnado brilhante, igual á amostra, resma de 400 folhas, resma.
70. Papel apergaminhado 18 kilos, rosa e azul, igual á amostra, kilo.
71. Papel nacional em cores, 66 x 96, em resma de 500 folhas, igual á amostra, resma.
72. Papel aspero, formato 66 x 96, de 1ª qualidade, kilo.
73. Papel vergé nacional, 20 kilos, 56 x 76, igual á amostra, kilo.
74. Papel apergaminhado nacional, massa clara, igual á amostra, kilo.

75. Papel assetinado nacional, massa clara, igual à amostra, kilo.
76. Papel alinhado (tela), formato 66 x 96, igual à amostra, kilo.
77. Papel cuncho, massa clara, formato 56 x 76, 30 kilos, kilo.
78. Papel manilha de 1ª qualidade, 20 kilos, folha.
79. Papel melimetrado em blocos de 100 folhas grandes, bloco.
80. Papel almasso assetinado, 1ª qualidade, pautado, cuncho kilos, resma de 400 folhas, resma.
81. Papel milimetrado de 0,75 de largo, peça de 10 metros, peça.
82. Papel canson "Montgolfier", grosso, 1,50 de largo, metro, folha.
83. Papel canson granitado para aquarella, de um metro, folha.
84. Papel de seda, primeira qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma.
85. Papel de linho com armas azul ou branco, para capa, resma de 400 folhas, resma.
86. Papel carboxo, formato officio, superior, de diversas cores, folha.
87. Papelão palha, nacional, typo hantburguez, igual à amostra, kilo.
88. Pastas de madeira com mola, 35 x 24, uma.
89. Pinceis communs para colla ou gomma, um.
90. Pinaizes em aço, caixa de grossa, caixa.
91. Pinaizes de metal, dúzia.
92. Raspadeiras Rodger's typo lança, cabo de osso, uma.
93. Raspadeiras Rodger's typo canivete, cabo de osso, uma.
94. Reguas de borracha, Faber, cada 10 centímetros.
95. Tesoura Rodger's de aço, para papeis, por pollegada.
96. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas.
97. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas.
98. Tinta para carimbo de metal "Maurin", vidro.
99. Tinta para carimbo de metal, vidro.
100. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro.
101. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro.
102. Tinta para escrever, nacional (preta), litro.
103. Tinta para impressão de luto, preta, estrangeira, de 1ª qualidade, kilo.
104. Tinta para impressão de luto, branca, estrangeira, de 1ª qualidade, kilo.
105. Tinta para trichomia, azul, estrangeira, de 1ª qualidade, kilo.
106. Tinta para trichomia, amarela, estrangeira, de 1ª qualidade, kilo.
107. Tinta para trichomia, encarnada, estrangeira, de 1ª qualidade, kilo.
108. Tinteiros de vidro communs, simples, um.
109. Tinteiro de vidro para dous usos, um.
110. Tinteiro de ferro, simples, um.
111. Tinteiro de ferro, duplo, um.
112. Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descargo, um.
113. Etiquetas Dennisons, qualquer numero, envelope.

Nota — O artigo de n. 73 (papel vergê) é para uma encomenda de 5.000 kilos, sendo a entrega feita dentro de 60 dias no maximo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 31 de dezembro de 1930. — T. O. Mauricio de Abreu, pelo assistente-secretario almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Góyaz, Melchíades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos períodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revella.

O alcance provém de sellos e outras fórmulas de franquia a menos encontradas na Agência em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de "Batallha", no Estado do Piauí, Francisco Gomes de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de \$4950, alcance proveniente de sello de nomeação a menos, pago pelo alludido responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de dezembro de 1896 a 14 de agosto de 1897, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 17 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-fiscalheiro da succursal dos correios

de São Christovão, no Districto Federal, Olympio Carneiro Brindariz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 15:588\$016, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1927 a 14 de maio de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Recetta Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Recetta Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 4 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, fmarcos TK 56 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$196, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similár da origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua

produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30) dias). Secretaria da Directoria da Recetta Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 720\$ 30 vezes).

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1931.

Fago publico, de ordem do Sr. director, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, constante da portaria n. 217, de 2 de outubro deste anno, da Directoria Geral, que se acha aberta, nesta Directoria do Patrimonio Nacional, a concorrência para fornecimentos ordinarios, durante o exercicio de 1931, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade, observando-se as condições seguintes:

1.º O pedido de inscripção será feito até ás 14 horas, do dia 3 de janeiro vindouro, mediante requerimento ao director desta directoria, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade do requerente.

2.º As propostas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil immediato ao do encerramento da inscripção, ás 13 horas, em presença dos interessados que comparecerem, os quaes rubricarão reciprocamente as mesmas. Estas deverão constar de duas (2) vias mencionando os objectos e preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via selada de conformidade com a lei datada e assignada. Na segunda Sub-directoria os interessados receberão informações attinentes a esta concorrência.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de dezembro de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, segundo communicou a esta Delegacia Fiscal a Directoria Geral do Thesouro Nacional na ordem numero 129, de 19 de setembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda tendo em vista o facto de alguns candidatos approvados no ultimo concurso de agentes fiscaes do imposto de consumo, realizado nesta delegacia, não terem ainda apresentado os documentos que deixaram de juntar aos seus requerimentos de inscripção ao referido concurso, para o que lhes fôra marcado o prazo de sessenta dias resolveu, por despacho de 8 do citado mez e de accordo com o parecer emitido por aquella Directoria Geral, conceder um novo prazo de sessenta dias afim de que os mencionados concorrentes satisficam aquellas exigencias, sob pena de serem definitivamente excluidos da classificacão approvada.

São os seguintes os concorrentes acima referidos, e os documentos que deverão apresentar vão aante indicados: Oswaldo Gomes, Eduardo Louzada Roelia e Luiz Pereira dos Santos, atestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Euthymio Ferreira Mendes, atestado de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; Carlos Olympio Paes, certidão de idade e atestado

precedentes; Jonathas Pedrosa Filho, certidão de idade.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930. — Abiathar Britto, secretario.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, aberta na repartição acima, para o fornecimento de moveis durante o anno de 1931 e publicado á pagina n. 22.987, do *Diario Official* de 25 de dezembro.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para venda de aparas de papel e outros materiaes da Imprensa Nacional, publicado á pagina n. 22.988, do *Diario Official* de 25 de dezembro.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

MATRICULA NO CURSO PREVIO DA ESCOLA NAVAL NO RIO DE JANEIRO

1 — De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, Raul Varella Quadros, capitão

dos Portos do Estado de São Paulo, em cumprimento ao determinado pelo senhor ministro da Marinha, communico aos interessados, que se acha aberta, nesta Capitania do Porto á rua General Camara n. 251, na cidade de Santos, a inscripção para o curso previo da Escola Naval no Rio de Janeiro, a contar de 2 de janeiro, encerrando-se, em 15 de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um (1931), inclusive, ás 16 horas.

2 — Os senhores candidatos deverão apresentar, seus respectivos requerimentos, nesta capitania, acompanhados dos seguintes documentos:

a) que é cidadão brasileiro;
b) que foi vacinado ha mais de seis mezes;

c) que, na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor que 16 annos si o candidato se destinar ao Curso Previo;

d) que é solteiro;

e) que tem bons antecedentes de conducta, atestados pela autoridade competente.

3 — Para melhores esclahecimentos, deverão os senhores candidatos á matricula do Curso Previo, na Escola Naval, dirigir-se á Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, onde encontrarão todos os requisitos necessarios.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 20 de dezembro de 1930. — Manoel Venepando da Graça Junior, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico ao interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, no dia 21 de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras, conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concurrencia.

4. Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ao do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos communs

e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lousas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por occasião da entrega do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou accão judiciaria ou extra-judiciaria. A D. F. 1 fará um registro dessas cações.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execucao do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. No caso do não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatório e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da aprovação da concorrência, ou da data da sua alteração. Os preços dados em concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos quatro (4) mezes da data da aprovação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancelamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquele prazo e serão julgadas de acordo com o item 8.

11. A firma inscrita a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior; fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isto seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de acordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista méria de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 4º de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director Geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interposição administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrência da Marinha, (D. F. 1), em 31 de Dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machina e caldeiras:

Símbolo:

13-A-1. Almotolia de folha de Flandres para 125 grammas, uma.

13-A-2. Almotolia de folha de Flandres para 250 grammas, uma.

13-A-3. Almotolia de folha de Flandres para 500 grammas, uma.

13-A-4. Almotolia de kerozene, com capacidade para 5 litros, uma.

13-A-5. Almotolia de kerozene, com capacidade para 10 litros, uma.

13-A-6. Almotolia de kerozene, com capacidade para 15 litros, uma.

13-A-7. Almotolia para lubrificação, uma.

13-A-8. Almotolia de cobre para 250 grammas, uma.

13-C-1. Composição para caldeira, lata de 10 kilos, kilo.

13-E-1. Escova de arame de aço para tubo de caldeira de: diametro externo de 7/8", uma.

13-E-2. Idem idem idem de 1", uma.

13-E-3. Idem idem idem de 1 1/8", uma.

13-E-4. Idem idem idem de 1 1/4", uma.

13-E-5. Idem idem idem de 1 3/16", uma.

13-E-6. Idem idem idem de 1 3/4", uma.

13-E-7. Idem idem idem de 2", uma.

13-E-8. Idem idem idem de 2 1/4", uma.

13-E-9. Idem idem idem de 3", uma.

13-E-10. Idem idem idem de 3 1/2", uma.

13-E-11. Escova de arame de latão para tubo de condensador, com 4 metros de comprimento de haste de 5/8" de diametro, uma.

13-E-12. Escova de arame de aço para tubo de condensador de comprimento de 600 de diametro externo de 1/2", uma.

13-E-13. Idem idem idem, comprimento de 2m,00 de diametro externo 5/8", uma.

13-E-14. Idem idem idem, comprimento de 2m,50 de diametro externo 5/8", uma.

13-E-15. Idem idem idem, comprimento de 3m,50 de diametro externo 5/8", uma.

13-E-16. Idem idem idem, comprimento de 3m,50 de diametro externo 7/8", uma.

13-E-17. Escova de cabelo com haste flexivel, para tubo de caldeira, comprimento 1,50, diametro 1 1/8", uma.

13-E-18. Escova de cabelo com haste flexivel para tubo de caldeira, comprimento 1m,50, diametro 1 1/2", uma.

13-E-19. Escova de cabelo para limpeza externa de tubo de caldeira, comprimento 1m,00, diametro 1 3/8", uma.

13-E-20. Escova de cabelo para limpeza interna de caldeira, diametro externo 1", rosca 1/2", uma.

13-E-21. Escova de cabelo para limpeza interna de tubo de caldeira, diametro externo 1 1/8", rosca 1/2", uma.

13-E-22. Idem idem idem, diametro externo 1 1/4", rosca 1/2", uma.

13-E-23. Idem idem idem, diametro externo 1 1/16", rosca 1/2", uma.

13-E-24. Idem idem idem, diametro externo 2", rosca 1/2", uma.

13-E-25. Idem idem idem, diametro externo 2 1/4", rosca 1/2", uma.

13-E-26. Idem idem idem, diametro externo 3", rosca 1/2", uma.

13-E-27. Idem idem idem, diametro externo 3 1/2", rosca 1/2", uma.

13-E-28. Escova de cabelo para tubo de condensador de: comprimento de 3m,50, diametro 1/2", uma.

13-E-29. Idem idem idem, comprimento 5m,00, diametro 1/2", uma.

13-E-30. Idem idem idem, comprimento 2m,00, diametro 5/8", uma.

13-E-31. Idem idem idem, comprimento 2m,50, diametro 5/8", uma.

13-E-32. Idem idem idem, comprimento 3m,50, diametro 5/8", uma.

13-E-33. Idem idem idem, comprimento 6m,00, diametro 5/8", uma.

13-E-34. Idem idem idem, comprimento 3m,00, diametro 3/4", uma.

13-E-35. Idem idem idem, comprimento 2m,50, diametro 7/8", uma.

13-E-36. Idem idem idem, comprimento 3m,50, diametro 7/8", uma.

13-E-37. Estopa branca em fardos de 25 a 50 kilos, 1ª qualidade, kilo.

13-E-38. Estopa branca, em fardos de 25 a 50 kilos, 1ª qualidade, kilo.

13-E-39. Estopa especial para aviação, kilo.

- 13-T-1. Lamina de crystal para indicador nivel Dewrance completo, de 8 1/2 x 1/2 x 5/8, amostra D. Naval, uma.
- 13-T-2. Seringa de latão, com um bico recto e outro curvo, de 13" x 1/2, uma.
- 13-T-3. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque para pressão abaixo de 125 libras, diametro externo 1/2", comprimento 24", um.
- 13-T-4. Idem idem idem, diametro externo 1/2", comprimento 36", um.
- 13-T-5. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 24", um.
- 13-T-6. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 36", um.
- 13-T-7. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 24", um.
- 13-T-8. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 36", um.
- 13-T-9. Idem idem idem, diametro externo 7/8", comprimento 36", um.
- 13-T-10. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeira para pressão acima de 125 libras, diametro externo 1/2", comprimento 12", um.
- 13-T-11. Idem idem idem, diametro externo 1/2", comprimento 15", um.
- 13-T-12. Idem idem idem, diametro externo 1/2", comprimento 20", um.
- 13-T-13. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 12", um.
- 13-T-14. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 16", um.
- 13-T-15. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 18", um.
- 13-T-16. Idem idem idem, diametro externo 5/8", comprimento 24", um.
- 13-T-17. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 12", um.
- 13-T-18. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 15", um.
- 13-T-19. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 18", um.
- 13-T-20. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 24", um.
- 13-T-21. Idem idem idem, diametro externo 3/4", comprimento 36", um.
- 13-T-22. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque para pressão abaixo de 125 libras, diametro externo 1/2", comprimento 48", um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 31 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO Á SECRETARIA DE ESTADO, EM 1931

Por terem sido publicados com incorrecções, abaixo ficam rectificados os preços fornecidos pelos proponentes aos artigos constantes da concurrencia permanente desta Secretaria de Estado.

Henrique Braga & Comp.:	
111. Papel Imperial Vellum, 33 x 22, 11 kilos, impressos para certidões, 400 folhas, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
Villas Bôas & Comp.:	
77. Linha de côres, em carreteis "Urso", um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
A. Vargas & Comp.:	
123. Papel Royal Vellum, sem impressão, para cartas, com os respectivos envelopes, caixa, doze mil réis.	12\$000
125. Papel Royal Vellum, com timbre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, meias folhas, cento, vinte e oito mil réis.	28\$000

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez, ás paginas ns. 22.970 a 22.982.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 26 de dezembro de 1930. — Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS, E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931.

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez, as paginas ns. 22.784 e 22.785.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de dezembro de 1930. — Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento, durante o mez de janeiro de 1931, do material e artigos de consumo ordinario, ás dependencias desta directoria geral, nesta Capital e nos Estados.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 25 do dezembro corrente, a paginas 22.970 e seguintes, sujeito ás seguintes correções:

Grupo V. — n. 28, em vez de 250 litros, leia-se 250 grammas; n. 83, em

vez de para vidro, leia-se para ouvido.

Grupo VI — n. 27, em vez de agua de Cichy, leia-se agua de Vichy; n. 95, em vez de capsulas amilaceas, leia-se capsulas amilacias; n. 120, em vez de cafaspirina, leia-se cafiaspirina; n. 145, em vez de Diuretrina, leia-se Diurethina; n. 166, em vez de chroformio, leia-se chloroformio; n. 218, em vez de thysol, leia-se thysosol; n. 253, em vez de grindella, leia-se grindelia; n. 215, em vez de Guayacol, leia-se guayacol; numero 425, em vez de Rhuibardo, leia-se Rhuibarbo; n. 482, em vez de Dobelia, leia-se Lobelia.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de dezembro de 1930. — Octavio Pacheco, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diário Official* de 28 de dezembro de 1930, para o fornecimento, durante um mez, de artigos de papelaria, cujas propostas deverão ser apresentadas nesta Directoria Geral, no dia 12 de janeiro de 1931, ás 11 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 30 de dezembro de 1930. — João Ferraz Lourine, 1º official, encarregado do expediente.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

ANTONIO MARTINS PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO, MEYER

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar na verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: artigo 65 parag. 1º. A junta para o serviço normal do alistamento funcionará diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno. Parágrafo 1º. No dia immediato ao da primeira reunião o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto no *Diário Official*, annunciando a abertura do alistamento militar. Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes, do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da estação de Bombeiros de Meyer, á rua Aristides Caire, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931. E para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, 2 de janeiro de 1931. — Antonio Martins Pereira, presidente.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario**SERVICO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. 1º Tenente medico, presidente da Comissão de Rancho, desta unidade, scientifico aos interessados de que foi annullada a concorrência administrativa para fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza, de que trata o edital publicado no *"Diário Official"* da 24 do corrente.

Tal annullação foi motivada pelo facto de, tendo sido inadvertidamente marcado para um domingo (28 do corrente) o dia da apresentação das propostas, diversos concorrentes não podiam fazer

a entrega das mesmas, havendo assim prejuizo para os ditos concorrentes, bem como para este regimento, pois, as propostas não apresentadas provavelmente encerrariam alguns artigos com preços mais baixos que os das propostas recebidas.

Opportunamente será feita nova concorrência.

Quartel em São Christovão, 30 de dezembro de 1930. — Luiz Pereira de Souza, 1º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeiro Batalhão de Engenharia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Ver o edital publicado á pagina numero 22.691, do *Diário Official* de 20 de dezembro.

Primeira Companhia de Estabelecimentos**INSCRICÃO PARA FORNECIMENTOS**

De ordem do senhor capitão João Isidro Caldas, presidente do Conselho de Administração desta companhia e autorizado pelo senhor general ministro da Guerra, declara-se que de accordo com a resolução do Tribunal de Contas n.º 924, ao ministro da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tudo de 1927, se acha aberta até ás 14 horas do dia 7 de janeiro do anno vindouro, a concorrência administrativa para o fornecimento de todos os artigos de consumo habitual durante o anno de 1931, devendo os concorrentes declararem em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias do Código de Contabilidade Publica no que se refere ao assumpto. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá fazer uma tação em moeda corrente do paiz, na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Aos interessados serão prestadas todos os esclarecimentos necessários bem como fornecida as listas dos artigos a fornecer pelo almoxarifado da companhia, em seu quartel, á avenida Pedro II n.º 33, todos os dias uteis das 9 ás 16 horas.

Quartel em São Christovão, 20 de dezembro de 1930. — Felinto de Azevedo Bittencourt, 2º tenente, com., secretario e archivista do C. A.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú**EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS**

Ver o edital publicado á pagina numero 22.745, do *Diário Official*, de 20 de dezembro.

Escola de Aviação Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, TALHERES, LOÇAS, OUTROS ARTIGOS E VENDAS DE RESIDUOS NO RANCHO.**

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente contador approvisionador secretario da Comissão de Rancho, Heitor Lassany Azeite, publicado no *Diário Official*, de 24 do corrente, pag. 22.790 e 22.791.

Directoria de Remonta

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, de concorrência administrativa para a aquisição de ratigos de expediente, e de Limpeza de Asseio, no anno de 1931.

Capital Federal, Andarahy, 18 de dezembro de 1930. — Herculano Julio dos Reis Lima, cap. contador thesoureiro.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado á pagina 23.280 do *Diário Official* de 31 de dezembro.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército**CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRICÃO**

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diário Official* de 23 de dezembro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Por terem concluido o curso são nesta data desligados do Collegio, os seguintes alumnos:

5º anno	15	44	45	67
80	102	122	157	455
174	195	224	228	230
238	285	290	301	303
321	332	335	366	374
382	403	447	457	479
539	545	552	559	563
573	596	620	703	726
741	776	777	798	805
849	841	1.151	1.146	7º anno
34	59	100	123	424
154	161	180	184	200
210	211	215	231	241
267	269	280	300	375
386	388	450	466	471
476	503	519	521	522
533	479	649	656	669
695	728	730	784	782
792	841	825	840	1.150.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930 — Assignatura illegivel.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O EXERCICIO DE 1931.**

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *"Diário Official"* do dia 20 do corrente, paginas 22.696 a 22.714, que se refere á concorrência administrativa permanente para o fornecimento de diversos materiais, machinas, ferramentas, instrumentos, ferragens, expediente, drogas, etc. durante o anno de 1931, a realizar-se neste Arsenal, em 13 de janeiro próximo vindouro, e, bem assim, das corrigendas ao mesmo feitas e publicadas no *Diário Official* de 25 do corrente, paginas 22.991 e 22.992.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — Anna de Ferreira de Assumpção, secretario do Conselho de Administração.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Proposta apresentada em sessão do Conselho Administrativo de 26 de dezembro, pelo unico concorrente a instalação da Cantina e Barbearia no 1º Batalhão de Engenharia, de acordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do referido mez.

Proposta que faz Euripedes Ramos, brasileiro, reservista do Exército, residente á rua Presidente Barroso n. 152, nesta Capital, ao 1º Batalhão de Engenharia, para o fornecimento na Cantina desse batalhão aos officiaes, praças e respectivas famílias, dos artigos pelos preços abaixo declarados, sujeitando-se inteiramente a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 9 de dezembro de 1930.

Relação dos artigos

Média — Café com leite, quatrocentos réis.....	\$400
Café pequeno, com réis.....	\$100
Feijão preto de 1º, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Idem commum, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Idem branco, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Idem mulatinho, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Arroz agulha, kilo, mil trescentos e cincoenta réis..	\$350
Arroz superior, kilo, mil e duzentos réis.....	\$200
Arroz japonéz, kilo, setecentos réis.....	\$700
Cebollas nacionaes, kilo, setecentos réis.....	\$700
Assucar, kilo, setecentos réis.....	\$700
Toucinho mineiro, kilo, tres mil réis.....	\$3000
Toucinho paulista, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis.	\$3350
Toucinho de fumeiro, kilo, tres mil e oitocentos réis.	\$3800
Carne secca, patos o mantas, kilo, tres mil e quinhentos réis.	\$3500
Batatas especiaes, kilo, setecentos réis.....	\$700
Batatas regulares, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
Manteiga, pacotes de 250 grammas, dous mil e duzentos réis.	\$2200
Goiabada, lata, dous mil e quatrocentos réis.....	\$2400
Sabão commum, kilo, mil e quatrocentos réis.....	\$1400
Banha do Rio Grande do Sul, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	\$3400
Massa de tomates, lata, mil e oitocentos réis.....	\$1800
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Lombo de Minas, kilo, tres mil e quinhentos réis..	\$3500
Sapólio, pão, quinhentos réis.....	\$500
Phosphoros, pacote, novecentos réis.....	\$900
Sal fino, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Café em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	\$2800
Engraxate:	
Botinas de official, duzentos réis.....	\$200
Botinas de praças, duzentos réis.....	\$200
Perneiras de official, quatrocentos réis.....	\$400
Idem de praças, duzentos réis.....	\$200
Perneiras e botinas de official, seiscentos réis....	\$600
Perneiras e botinas do sargentos, quinhentos réis..	\$500
Perneiras e botinas de praças, quatrocentos réis..	\$400
Cortes de cabelo:	
Official, seiscentos réis.	\$600
Sargentos, quinhentos réis.	\$500
Praças, quatrocentos réis.	\$400
Barbas:	
Official, quinhentos réis.	\$500
Sargentos, quatrocentos réis.	\$400
Praças, duzentos réis.	\$200

Observações

Os artigos de perfumaria e armarinho serão fornecidos pelos preços correntes no mercado.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1930. — *Euripedes Ramos.*

Directoria de Intendencia da Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel, director, presidente do Conselho de Administração desta directoria, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 952, do 2 do corrente mez, faço publico que se acha aberta a concorrência permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica, para os

fornecimentos ordinarios a esta repartição, durante o anno de 1931. As inscripções serão feitas por grupos de artigos abaixo especificados (de conforme as relações fornecidas aos interessados na Pagadoria desta directoria), mediante as seguintes condições:

I — A inscripção do negociante far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director, devendo o mesmo ser entregue até ás 14 horas do dia 9 de janeiro de 1931, directamente no protocollo desta directoria, acompanhado de um envelope fechado, contendo documentos que comprovem a idoneidade do requerente.

II — As propostas ou relações de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em duas vias, selladas, feitas todas a machina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os artigos e preços por extenso e em algarismo, e com a indicação externa da firma concorrente. Ellas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e de se subordinar aos onus impostos pelo Código de Contabilidade Publica e seu regulamento.

III — No requerimento de inscripção o negociante declarará detalhadamente quaes os documentos que o acompanham.

Os documentos relativos á idoneidade são:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante ou fabricante do artigo de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido; os impostos federaes e municipaes, são:

1º. imposto de industria e profissão;

2º. imposto de renda, relativo ao exercicio de 1930, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3º. imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação do registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921);

4º. licença da Prefeitura, referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1º. contracto social, original ou certidão passada por tabelião ou pela Junta Commercial, quando firma collectiva;

2º. declaração á Junta Commercial, quando firma individual;

c) ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (facturas), quando se tratar de artigos de origem estrangeira;

d) estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

e) estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando for firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto);

f) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

g) qualquer dos documentos aqui exigidos, poderá ser apresentado em publicas fórmulas, desde que para sua conferencia seja citado o Conselho de Administração desta directoria.

IV — A abertura e leitura das propostas serão feitas na sala do Conselho de Administração desta directoria, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1931.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

V — No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-ha como determina o Código de Contabilidade Publica e seu regulamento.

VI — Os prazos de entrega constarão do respectivo pedido.

VII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver dado preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre seu preço e o pelo qual for adquirido o artigo.

VIII — Para que possam ser inscriptos, os interessados farão previamente, na Pagadoria do referido Conselho, uma caução de um conto de réis (1:000\$) por grupo, em moeda corrente, para garantir a sua proposta. O negociante que deixar, sem caso de força maior, no prazo estipulado, de fornecer a encomenda feita, perderá a caução, além de ficar sujeito ás penalidades estabelecidas no art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Só no caso de satisfazer as encomendas, poderá levantar as cações, mas, somente depois do totalmente cumprido seus compromissos e liquidadas todas as responsabilidades nelles assumidas.

IX — São casos de força maior; as fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greve, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em caso

casos, o retardamento de entregas por effeito de rejeições de artigos, nem outras circumstancias fóra delles. Devendo, para os effeitos desta clausula, os interessados apresentar documentos comprobatorios da allegação de força maior.

X — Não serão inscriptos os concurrentes cujos preços adjudicados excederem de 10 % os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — A presente concorrência vigorará pelo prazo de um mez, a contar da data da adjudicação dos artigos, de accordo com o aviso n. 1.010, de 19 do corrente, do Sr. ministro da Guerra, podendo este prazo ser prorogado até quatro mezes, de accordo com o art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e a juizo do Governo.

XII — Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de annullar no todo ou em parte a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de mandar inscrever qualquer artigo da referida proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito á reclamação ou qualquer indemnização.

XIII — Os artigos serão entregues no almoxarifado desta directoria, examinados e recebidos pela respectiva commissão, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

Para qualquer outro esclarecimento, os interessados deverão dirigir-se ao secretario do Conselho de Administração desta directoria, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, onde lhes serão presentes amostras do material a fornecer.

Grupo 1 — Artigos de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa (100 grammas).
2. Almofada para carimbo, uma.
3. Barbante pardo grosso, novello grande, um.
4. Barbante de cores fino, novello pequeno, um.
5. Barbante de 250 grammas, novello de algodão, um.
6. Bloco de papel para memorandum, timbrado, de 22 x 14, com 100 folhas, um.
7. Bloco de papel, intercalado, para carbonó, de 20 x 10, com 100 folhas, um.
8. Bloco de papel timbrado, para telegramma, com 100 folhas, um.
9. Bobinas para machina de sommar e calcular, uma.
10. Borracha Faber para machina de escrever, com escova, uma.
11. Borracha Faber para machina de escrever, sem escova, uma.
12. Borracha Ruby n. 112, uma.
13. Borracha Ruby n. 212, uma.
14. Canetas de madeira, communs, duzia.
15. Canetas de madeira, Faber, superiores, duzia.
16. Carimbo de borracha, simples, de uma linha, um.
17. Carimbo de borracha, simples, de duas linhas, um.
18. Carimbo de borracha, simples, de 3 ou 4 linhas, um.
19. Carimbo de borracha, simples, de 5 ou 6 linhas, um.
20. Carimbo de dalar, de borracha, um.
21. Carimbo de borracha, para datar, machina, um.
22. Cesta de vime, simples, para papeis usados, uma.
23. Colchetes Gem, caixa.
24. Colchetes Niagara, caixa.
25. Colchetes O. K. n. 1, caixa.
26. Colchetes O. K. n. 2, caixa.
27. Colchetes para machina Hotckiss, caixa.
28. Colchetes para papeis Fasteners, ns. 1 e 2, caixa.
29. Colchetes para papeis Fasteners, ns. 3 e 4, caixa.
30. Colchetes para papeis, Oakville Round Fasteners, ns. 2 e 3, caixa.
31. Elasticos para prender papeis, caixa.
32. Escrivaninha de ferro, com dous tinteiros, uma.
33. Escrivaninha de vidro, com dous tinteiros, uma.
34. Encadernação de Boletins do Exercito, uma.
35. Encadernação de Boletins dactylographados, uma.
36. Encadernação de minutas de officios, uma.
37. Encadernação de Diario Official, mensal, uma.
38. Encadernação de livros, revistas, impressos, diversos, uma.
39. Enveloppes para memorandum, de 15 1/2 x 8, brancos e timbrados, cento.
40. Enveloppes para memorandum, de 15 1/2 x 12, brancos e timbrados, cento.
41. Enveloppes para officios, de 26 x 12, brancos e timbrados, cento.
42. Enveloppes para officios, de 40 x 45, brancos e timbrados, cento.
43. Enveloppes pardos e timbrados, de 40 x 15, cento.
44. Enveloppes pardos e timbrados, de 30 x 21, cento.
45. Enveloppes pardos e timbrados, de 45 x 27, cento.
46. Enveloppes brancos para telegrammas, cento.
47. Enveloppes de cores para vencimentos, cento.
48. Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma.
49. Fita para machina de escrever Royal, uma e duas cores, uma.
50. Fita para machina de escrever Underwood, uma e duas cores, uma.
51. Fita para machina de escrever Remington, uma e duas cores, uma.
52. Fita para machina de escrever Continental, uma e duas cores, uma.
53. Fita para machina de sommar, uma.
54. Giz branco, nacional, caixa.
55. Gomma arabica liquida, Sardinha n. 4, vidro.
56. Gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro.
57. Indice alphabetico de 23 x 17, brochura, com 100 folhas, um.
58. Indice alphabetico, meio almasso, brochura, com 100 folhas, um.
59. Indice alphabetico, almasso, com 100 folhas, um.
60. Indice alphabetico, encadernado e almasso, um.
61. Lapis bicolor Faber n. 717, duzia.
62. Lapis bicolor A. W. Faber Postaffice n. 2389, duzia.
63. Lapis graphite para desenho, Castell, duzia.
64. Lapis graphite para desenho Siberie, duzia.
65. Lapis tinta J. Faber, apollo, duzia.
66. Lapis tinta Koh-i-noor, duzia.
67. Lapis tinta Radium, duzia.
68. Lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
69. Lapis de borracha Faber, duzia.
70. Limpa pennas de longa, um.
71. Livro almasso com 50 folhas, encadernado, um.
72. Livro almasso com 100 folhas, encadernado, um.
73. Livro com 150 folhas, encadernado, um.
74. Livro almasso com 200 folhas, encadernado, um.
75. Livro almasso com 300 folhas, encadernado, um.
76. Livro protocollo de correspondencia recebida, regulamentar, um.
77. Livro protocollo de correspondencia expedida, regulamentar, um.
78. Livro para vencimentos de officiaes, impresso de 48 x 49, com 200 folhas, um.
79. Livro para entrega de correspondencia, impresso, de 30 x 30, de 300 folhas, um.
80. Livro para protocollo geral, impresso, de 3 x 53, com 400 folhas, um.
81. Livro para apresentação de officiaes, impresso, de 35 x 26, com 200 folhas, um.
82. Livro com capa de panno, de 40 x 27, com 100 folhas, um.
83. Livro com capa de panno, de 43 x 29, com 200 folhas, um.
84. Livro com capa de panno, de 45 x 29, com 100 folhas, um.
85. Livro com capa de panno, de 45 x 29, com 150 folhas, um.
86. Livro com capa de panno, de 45 x 29, com 200 folhas, um.
87. Livro com capa de panno, de 45 x 38, com 100 folhas, um.
88. Livro com capa de panno, de 45 x 38, com 200 folhas, um.
89. Livro para registro de material (carga), de x, impresso, modelo regulamentar, um.
90. Papel almasso de 5 kilos, resma.
91. Papel almasso de 6 kilos, resma.
92. Papel almasso de 7 kilos, resma.
93. Papel almasso sem pauta, 7 kilos, resma.
94. Papel para mappas, resma.
95. Papel para machina de escrever, linho, resma.
96. Papel para machina de escrever, fino, para cópia, resma.
97. Papel chupão para mimio-grapho, resma.
98. Papel para informação, impresso, resma.
99. Papel para officio, impresso, meias folhas, resma.
100. Papel para officio, impresso, folhas inteiras, resma.
101. Papel para embrulho, pardo e grosso, caderno.
102. Papel carbonó, com 100 folhas, caixa.
103. Papel carbonó, folhas grandes, folha.
104. Papel mata-borrão superior, folha.
105. Papel mata-borrão em tiras, cento.
106. Papel Hollanda, pautado, de 45 x 29, caderno.
107. Papel Hollanda, pautado, de 56 x 38, caderno.
108. Papel para cartas com enveloppes, impresso, de 50 x 30, diplomata, caixa.
109. Papel stenoil para duplicador Gestetner Durotype, caixa.
110. Pasta de oleado para cima de mesa, uma.

111. Pasta de couro, uma.
112. Pasta, tamanho almasso, com dorso de aço, uma.
113. Pasta, tamanho officio, com dorso de aço, uma.
114. Pasta Registrador Velox, uma.
115. Pasta cartonada, impressa, de 26 x 36, uma.
116. Pasta cartonada, uma.
117. Pennas Falcon n. 048, em caixa de 100, caixa.
118. Pennas Mallat n. 12, em caixa de 100, caixa.
119. Pennas Leonardt douradas, caixa de 72, caixa.
120. Pennas Perry 420, caixa.
121. Pennas Ronde de ns. 1 a 6, caixa.
122. Pennas telephone n. 278, caixa de 100, caixa.
123. Pennas sortidas, caixa.
124. Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
125. Percevejos de metal, H. Mozin, ns. 1, 2 e 3, caixa.
126. Peso de vidro para papeis, um.
127. Perfurador Soennecken, um.
128. Pegadores de mollas para papeis, grandes, um.
129. Pranchetas de madeira com pegadores de aço para papeis, uma.
130. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
131. Raspadeiras Rogers com cabo de madeira, uma.
132. Regua de borracha Faber, de 50 centímetros, uma.
133. Regua de borracha Faber, de 60 centímetros, uma.
134. Regua de borracha Faber, de 80 centímetros, uma.
135. Regua de borracha Faber, de um metro, uma.
136. Regua de madeira, graduada, com filete de metal de 50 centímetros, uma.
137. Regua de madeira graduada com filete de metal, de um metro, uma.
138. Tesoura para escriptorio, Rogers, de 20 centímetros, uma.
139. Tesoura para escriptorio, Rogers, de 25 centímetros, uma.
140. Talões de pedidos de material e empenhos de despesas, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica (*Diário Official* de 10-1-1923), um.
141. Tinta para carimbo, Nacional, qualquer cor, vidro.
142. Tinta para carimbo, Maurea, qualquer cor, vidro.
143. Tinta stencil Gestetner, para mimiógrapho, tubo.
144. Tinta de escrever Sardinha, preta, meio litro.
145. Tinta de escrever Sardinha, preta, litro.
146. Tinta de escrever Sardinha, carmim, meio litro.
147. Tinta de escrever Sardinha, carmim, quarto de litro.
148. Tinta de escrever Stephens, azul-preta, litro.
149. Tinta para mimiógrapho Labor Omnia, n. 767, lata de 500 grammas, lata.
150. Tinta Nankin American Indian, liquida, frasco.
151. Tinteiro de vidro commum, um.

Grupo II — Artigos de asseio, limpeza e conservação

1. Cêra em pasta para soalho, kilo.
2. Cruzwaldina, lata.
3. Espanador de pennas de ema, grande, um.
4. Espanador de pennas de ema, pequeno, um.
5. Estopa fina, kilo.
6. Estopa commum, kilo.
7. Fli-tox, bomba, uma.
8. Fli-tox, liquido, litro.
9. Lixa para ferro, n. 000, folha.
10. Lixa para ferro n. 00, folha.
11. Lixa para ferro, n. 0, folha.
12. Lixa para ferro, n. 1, folha.
13. Lixa para ferro, n. 2, folha.
14. Lixa para ferro, n. 3, folha.
15. Lixa para madeira, folha.
16. Kaol, meio litro.
17. Kaol, litro.
18. Oleo para machina de escrever, yidro.
19. Papel hygienico, pacote.
20. Potassa, kilo.
21. Rôdo de borracha, um.
22. Sabonete superior, caixa.
23. Sabonete commum, caixa.
24. Sabão commum de 1ª qualidade, kilo.
25. Sapolio, um.
26. Soda caustica, kilo.
27. Vassoura de cabelo superior, uma.
28. Vassoura de cabelo, commum, uma.
29. Vassoura de piassava, grande, superior, uma.
30. Vassoura de piassava, pequena, superior, uma.
31. Vassoura de piassava para esfregar, uma.

32. Vassoura de palha para varrer, uma.
33. Vassoura de palha, uma.
34. Vaseline pura, kilo.

Grupo III — Material para electricidade

1. Abat-jours de porcellana branca, um.
2. Aranhas de metal, uma.
3. Alicates para electricista, isolado, um.
4. Buchas de ebonite para suporte, uma.
5. Botões de madeira para campainha, um.
6. Cleats para tres fios com parafusos, par.
7. Clats para dous fios com parafusos, par.
8. Fio flexivel, verde e amarello, n. 14, metro.
9. Fio flexivel, verde e amarello, n. 18, metro.
10. Fio de cobre, isolamento para o exterior, metro.
11. Fio de cobre, com tres capas, uma de borracha e duas de panno, metro.
12. Fio duplo, encapamento de chumbo, metro.
13. Fio de campainha, metro.
14. Fita isolante, preta, de 2 centímetros, rolo de 200 grammas, uma.
15. Fusíveis de rolha, renovaveis, um.
16. Grampos para fios de chumbo, caixa com 100, uma.
17. Grampos para fio de campainha, caixa de 100, uma.
18. Interruptor de embutir, com espelho simples, um.
19. Interruptor rotativo, triphasico, um.
20. Isoladores simples, um.
21. Lampadas Philipps de 100 velas, luz solar, uma.
22. Lampadas Philipps de 50 velas, uma.
23. Lampadas Philipps de 25 velas, uma.
24. Lampadas Philipps de 50 velas, filamento de carvão, uma.
25. Lampadas Philipps de 25 velas, filamento de carvão, uma.
26. Lampadas de 100 velas, meio watt, uma.
27. Lampadas de 50 velas, meio watt, uma.
28. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
29. Lampadas Edison de 50 velas, uma.
30. Lampadas Edison de 25 velas, uma.
31. Roseta de porcellana para forro, uma.
32. Stockets de metal com arandellas, uma.
33. Tomada de corrente triphasica, 250 volts, uma.
34. Tomada de corrente de embutir, com pino e chapa, uma.
35. Tomada de corrente de rolha e pino, uma.
36. Supportes com chaves, um.

Grupo IV — Aquisição de roupa de cama

1. Colchas brancas de algodão, com franjas, uma.
2. Colchas brancas de algodão, sem franjas, uma.
3. Fronhas de algodão, uma.
4. Fronhas de cretone, uma.
5. Lençóis de algodão, um.
6. Lençóis de cretone, um.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — José Motta de Abreu e Lima, 1º tenente, secretario e archivista do C. A.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo desta repartição, faço publico que, na concorrência realizada nesta circumscrição em 26 do corrente, para fornecimento em 1931, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 12 e additamento a esse mesmo edital publicado ainda no *Diário Official* de 24, tudo tambem do corrente mez, foram adjudicados ás firmas abaixo declaradas os artigos dos grupos ns. 1 e 2 a saber:

Grupo n. 1

Villas Boas & Comp.:	
Apparelho para apontar lapis, um.	15\$000
Aparador de lapis, um.	1\$000
Brochura pautada com 100 folhas, tamanho almas-	
so, uma.	2\$800
Barbante fino, novelo.	1\$100
Barbante grosso, novelo.	\$800
Borracha para machina Pencil n. 110, uma.	\$800
Borracha para machina de escrever, uma.	\$600
Buvarde de madeira, grande, um.	3\$500

Bloco timbrado para memorandum com 100 folhas, um.	28\$000	Pasta com caderno de 53 x 22, uma.	3\$000
Bloco timbrado para memorandum com 100 folhas, com copilador e picote, um.	35\$000	Pasta com caderno de 49 x 39, uma.	3\$000
Bloco em branco com 100 folhas, para memorandum, um.	18\$200	Pasta de oleado para mesa, laca, uma.	12\$000
Brochura com 100 folhas e indice, tamanho almanaque, uma.	4\$200	Pasta de oleado para mesa, lavrada, uma.	15\$000
Caixa de alfinetes, uma.	1\$200	Pasta de couro para condução de papeis, uma.	45\$000
Canelas de madeira, duzia.	2\$400	Raspadeira canivete "Rodgers" cabo de madeira, uma.	7\$000
Canelas superiores, duzia.	4\$000	Stencil para mimeographo n. 1.148, caixa.	28\$000
Carimbo de metal com datas, um.	24\$000	Tinta preta para mimeographo uma, lata.	12\$000
Carimbo grande de borracha, um.	8\$000	Tinta preta para mimeographo Edison Dick, lata.	14\$000
Carimbo médio, de borracha, um.	6\$000	Tinta preta para mimeographo Edison Dick, lata.	12\$000
Carimbo pequeno, de borracha, um.	3\$500	Tinta correctivo, vidro.	5\$000
Colehetes Goni, caixa.	8\$000	Tinta preta Atlas, vidro de 1/2 litro, um.	3\$000
Celotype para mimeographo n. 1.060, caixa.	7\$000	Tinta commun Atlas, vidro de 1/2 litro, um.	3\$500
Estilete para assignatura, um.	5\$000	Tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, um.	3\$000
Estilete para pontilhar, um.	8\$000	Tinteiro de vidro, um.	2\$500
Estilete para reticencia, um.	8\$000	Timpano de metal, um.	12\$000
Envelope timbrado de papel pardo 38 x 30, cento.	16\$000	J. G. Pereira & Comp.	
Envelope timbrado para memorandum, milheiro.	32\$000	Cesta commun para papeis, uma.	4\$000
Extracto de inspecção de saude, milheiro.	42\$000	Envelope em branco para officio, milheiro.	47\$000
Fita para machina de escrever "Royal", uma.	14\$500	Envelope timbrado para officio, milheiro.	51\$000
Fita para machina de escrever "Underwood", uma.	14\$500	Edital de convocação de sorteio, milheiro.	130\$000
Furador de papel, um.	2\$500	Lapis tinta roxa, um.	8\$00
Folha de pagamento impressas, cento.	85\$000	Limpa penna, um.	4\$500
Grampos n. 1, caixa.	8\$00	Lista modelo A, milheiro.	15\$000
Grampos n. 2, caixa.	9\$00	Lista modelo C, milheiro.	15\$444
Grampos n. 3, caixa.	1\$000	Livro em branco de 200 folhas, de 50 x 35, um.	40\$000
Grampos n. 4, caixa.	1\$100	Livro em branco de 150 folhas, de 50 x 35, um.	36\$000
Grampos n. 5, caixa.	1\$200	Livro em branco para protocolo de remessa, 150 folhas, de 23 x 17, um.	8\$500
Grampos n. 6, caixa.	1\$300	Livro em branco para protocolo de remessa, de 100 folhas, de 28 x 20, um.	6\$000
Grampos n. 7, caixa.	1\$400	Linha crua, novelo.	1\$200
Grampos n. 8, caixa.	1\$500	Mala-borrão commun, folha.	8\$30
Lapis bi-color, duzia.	8\$000	Mala-borrão superior, folha.	8\$40
Lapis Faber n. 2, duzia.	3\$600	Papel Hollanda pautado n. 5, caderno.	1\$000
Lapis tinta verde, um.	1\$000	Papel carbonho "Pelikan", caixa.	11\$200
Linha branca n. 10 para coser processo, novelo.	1\$200	Papel chagrin para encadernação, folha.	8\$00
Livro em branco com 200 folhas, de 20 x 25, um.	8\$000	Panno couro para encadernação, metro.	5\$000
Livro em branco com 150 folhas, de 20 x 25, um.	6\$500	Pennas Peny, caixa.	7\$500
Livro em branco com 200 folhas, de 25 x 30, um.	12\$000	Pesos de vidro para papeis, um.	4\$600
Livro em branco com 200 folhas, de 25 x 30, e indice, um.	14\$000	Regua de madeira com filete de metal, de 1 metro, uma.	15\$000
Livro em branco para registro de reservistas com 150 folhas, de 39 x 24, um.	18\$000	Regua de madeira com filete de metal, de 0,30, uma.	2\$500
Livro em branco para actas de inspecção de saude com 200 folhas, com 39 x 24, um.	23\$000	Regua de madeira com filete de metal, de 0,60, uma.	4\$500
Livro em branco para actas da Junta de Revisão com 200 folhas, de 39 x 24, um.	14\$000	Regua de madeira com filete de metal, de 0,50, uma.	3\$500
Livro em branco para actas das Juntas com 150 folhas, de 39 x 24, um.	18\$000	Regua de madeira com filete de metal, de 0,80, uma.	8\$500
Livro em branco com capa de linho de 200 folhas, de 25 x 30, um.	38\$000	Regua de madeira graduada de 0,20, uma.	2\$500
Livro indice com capa de linho com 150 folhas, de 35 x 25, um.	14\$000	Regua de madeira com um metro, uma.	13\$000
Livro indice com 200 folhas, de 35 x 25, um.	10\$000	Relação modelo E, milheiro.	87\$000
Livro em branco para protocolo de remessa com 100 folhas, de 23 x 17, um.	6\$000	Stencil para mimeographo n. 960, caixa.	32\$000
Memorandum timbrado com fecho, milheiro.	36\$000	Tinta para mimeographo n. 767 (preta), lata.	16\$000
Notificação para sorteado, milheiro.	30\$000	Tinta correctivo, tubo.	6\$500
Notificação para alistado, milheiro.	30\$000	Tinta correctivo fluida Outfil n. 560, tubo.	8\$000
Olco para machina de escrever, vidro.	2\$000	Tinta preta Atlas, vidro de 1 litro, um.	5\$500
Officio impresso para lista modelo A, milheiro.	32\$800	Tinta preta Atlas, vidro de 1/2 de litro, um.	2\$000
Papel absorvente Revoll, resma.	7\$800	Tinta preta Atlas, vidro de 1/4 de litro, um.	1\$300
Papel absorvente formato officio, resma.	9\$500	Tinta carmin Atlas, vidro de 1/2 de litro, um.	2\$500
Papel absorvente formato carta, resma.	8\$500	Tinta preta Sardinha, vidro de 1 litro, um.	1\$800
Papel almasso pautado n. 6, resma.	18\$000	Tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 de litro, um.	2\$000
Papel almasso liso, resma.	17\$400	Tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.	1\$100
Papel Hollanda pautado n. 2, caderno.	1\$500	Tinta carmin Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.	2\$300
Papel Hollanda quadriculado, caderno.	1\$500	Tinta carmin Sardinha, vidro de 1/2 de litro, um.	1\$600
Papel assetinado B. B. 20 kilos, resma.	46\$000	Talões para recibo de documentos protocollos, um.	1\$000
Papel Hollanda pautado n. 4, caderno.	1\$000		
Papel Hollanda pautado n. 6, caderno.	8\$00	Gaspar Silva & Comp.	
Papel pardo para embrulho commun, folha.	8\$080	Borracha para machina com vassourinha, uma.	1\$200
Papel pardo para embrulho superior, folha.	8\$200	Buvard de madeira, pequeno, um.	2\$800
Papel almasso pautado 7 kilos, superior, resma.	20\$800	Bloco timbrado para telegramma com 100 folhas e cópia, um.	3\$200
Papel carbonho para machina de escrever commun, caixa.	6\$800	Colehetes Niagara (Olips, caixa.	1\$200
Papel para machina de escrever, fino, caixa de 500 folhas, caixa.	6\$000	Cesta superior para papeis, uma.	5\$300
Papel para machina de escrever, encorpado, caixa de 500 folhas, caixa.	9\$500	Enveloppes timbrados para remessa de notificação de sorteados, milheiro.	37\$000
Papel cartolina de cor para encadernação, folha.	4\$500	Gomma arabica liquida, vidro de 100 grammas, um.	1\$600
Pennas "J", caixa.	4\$000	Gomma arabica liquida, vidro de 150 grammas, um.	2\$100
		Lista modelo B, milheiro.	58\$000
		Livro em branco com 150 folhas de 25 x 30, um.	11\$000
		Livro em branco com 150 folhas, de 25 x 30 com indice, um.	11\$500
		Papel assetinado B. B., 18 kilos, resma.	42\$500
		Papel assetinado B. B., 24 kilos, resma.	56\$800
		Papel apergaminhado, 20 kilos, resma.	52\$300
		Papel apergaminhado, 24 kilos, resma.	61\$900
		Papel apergaminhado, 18 kilos, resma.	46\$300

Papelão grosso, folha.....	1\$900
Papel carbonô para machina de escrever, superior, caixa.....	9\$500
Papel timbrado para officio, milheiro.....	31\$000
Papel diplomata com envelope timbrado para cartas, caixa.....	12\$000
Pennas Malatt n. 12, caixa.....	5\$800
Pennas D. Leonardt n. 516, caixa.....	3\$500
Percevejos, caixa.....	1\$800
Regua de madeira graduada envernizada com 0,60, uma.....	3\$500
Regua de madeira graduada, envernizada, com 0,50, uma.....	3\$000
Regua de madeira com 0,50, uma.....	2\$500
Relação modelo K, milheiro.....	105\$000
Tinta carmin Sardinha, vidro de 1 litro, um.....	6\$000
Tinta carmin Sardinha, vidro de 1/2 litro, um.....	3\$800
Tesoura para cortar papel, uma.....	12\$000
M. Calazans de Moraes & Comp.:	
Aguilha de 0,06 para coser processo, uma.....	\$290
Almofada para carimbo, uma.....	1\$900
Cartões timbrados para memorandum, cento.....	5\$200
Enveloppes timbrados para remessa de documentos, de 39 x 17, cento.....	12\$800
Fichas de alistamento, milheiro.....	19\$850
Fichas para inspecção de saída, milheiro.....	25\$800
Gomma arabica liquida, vidro de 200 grammas, uma.....	2\$800
Gomma arabica liquida, vidro de 250 grammas, um.....	2\$950
Gomma arabica em grão, kilo.....	6\$900
Impresso para cópia de acta de inspecção, de saude modelo D, milheiro.....	19\$800
Livro para protocollo com 200 folhas de 50 35, um.....	49\$800
Livro para protocollo de correspondencia 150 folhas, de 28 x 20, um.....	9\$200
Livro em branco para protocollo de remessa com 200 folhas, de 28 x 20, um.....	12\$500
Mata-borrão especial, folha.....	\$580
Papelão fino, folha.....	1\$200
Penna Malatt n. 10, caixa.....	5\$900
Tinta azul para carimbo, vidro.....	1\$150
Tinta preta Excelsior, litro.....	7\$800
Tinta carmin Atlas, vidro de 1 litro, um.....	6\$200
Tinta preta Sardinha, vidro de 1 litro, um.....	5\$200
Talões de certificado com 100 folhas, modelo U, um.....	4\$850
Talões de certificado de alistamento com 100 folhas modelo T, um.....	4\$850
Talões de licciamento com 100 folhas, modelo V, um.....	4\$850
Lapis de borracha, duzia.....	17\$900
John Roger & Comp.:	
Estilete de riscar, um.....	6\$000
Estilete para traços, um.....	6\$000
Tinta preta para mimeographo n. 40, lata.....	14\$000
Tinta preta para mimeographo n. 1.767 caixa com 2 latas, uma.....	11\$000

Grupo n. 2

D. Lopes Costa & Comp.:	
Brankiol, lata, uma, um mil réis.....	1\$000
Cruswaldina, lata, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Creolina Pearson, lata, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Estopa branca extra, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Escova para lavagem, uma, dous mil réis.....	2\$000
Enxugadores de borracha, um, dous mil réis.....	2\$000
Espanadores de pennas, um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Espanadores de cabelo, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Kaol allemão, lata de 1/4 de litro, uma, dous mil réis.....	2\$000
Colla de 1°, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Sapólio Radium, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Colla de 2°, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Sacco de anagem, vasio, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sacco branco, vasio, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Saboetes communs, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Doalhas de algodão para rosto, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Doalhas de linho para rosto, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500

Vassouras de piassava n. 1, uma, dous mil e quinhentos réis.....	8\$500
Vassouras de piassava n. 2, uma, dous mil réis.....	3\$000
Vassouras de cabelo, uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Vassourinhas de piassava, uma, quinhentos réis.....	\$500
Vasculhadores de cabelo, um, nove mil réis.....	9\$000
Vasculhadores de palha, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500

Capital Federal, 30 de dezembro de 1930. — Antonio Rodrigues da Silva, 2º tenente almoxarife-pagador.

SOCIEDADES ANONYMAS

BRAZIL PATENTES, INCORPORADA

Srs. accionistas — De accôrdo com o art. 5º letra "g", dos nossos estatutos, venho apresentar-vos as contas, balanço e parecer do conselho fiscal, de minha gestão no anno social ora findo. Nenhum commentario nem suggestão me occorre, a não ser o lembrar-vos de que o commercio e a industria atravessam uma phase critica, para vencer, a qual se nos impõe o maximo criterio e economia. O demais dirão expressivamente os algarismos do balanço abaixo:

Activo

Depositos e cauções.....	5:220\$000
Direitos auctoraes.....	20:000\$000
Livros technicos.....	2:500\$000
Moveis e utensilios.....	9:326\$400
Contas correntes.....	8:202\$000
Banco Allemão Transatlantico.....	13:384\$900
	<u>58:633\$300</u>

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Cauções da directoria.....	5:000\$000
Lucros e perdas.....	3:633\$300
	<u>58:633\$300</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

De honorarios.....	50:896\$300
De juros.....	285\$200
A despesas geraes.....	44:582\$700
A moveis e utensilios.....	2:331\$600
A contas correntes.....	3:030\$600
Lucro liquido.....	1:236\$600
	<u>51:181\$500</u>
	<u>51:181\$500</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — W. C. Birnfeld, presidente.

Nós, abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Brazil Patentes, Incorporada, declaramos que examinamos cuidadosamente o balanço retro, encerrado em 31 de dezembro de 1930, confrontando-o com os documentos existentes no arquivo da referida companhia, e o julgamos a expressão da verdade. Por isto achamos que devem ser approvados as contas e o balanço apresentado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Heitor S. Bergallo. — Raul S. Bergallo. — E. P. Fontenelle.

(C-8.695-31-12-30-60\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1929

Aos trinta dias do mez de abril do mil-novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reunidos na sede da companhia, na praça Floriano numero sete, segundo andar, accionistas em

numero legal, representando trinta e quatro mil cento e trinta e sete (34.137) acções, conforme o livro de presença, tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, abriu a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que indicassem um dos seus pares para presidir a assembléa. Por indicação do accionista Sr. Adhemar Leite Ribeiro, que foi unanimemente aceita, assumiu a presidência o Sr. Francisco Serrador, que convitiu para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Juvenal de Sousa Cintra e Alberto Gomes Smith, ficando assim completa a mesa. Dando inicio aos trabalhos, o presidente da assembléa declara que, em conformidade com as convocações publicadas no *Diário Official* de 28 de março findo, 16 e 30 deste mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente reunião tem por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1928, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente anno. Declara ainda o Sr. presidente que se encontram sobre a mesa todos esses documentos e os de que trata o art. 147. de decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Pede então a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, o qual, fazendo varias considerações interessantes sobre os negocios da companhia e expondo as razões que deram motivo ao facto de não terem sido ainda publicados os relatórios da directoria, balanços e contas dos exercícios de 1927 e 1928, faz sentir a conveniencia da assembléa autorizar mais uma vez a directoria a só publicar esses documentos, bem como a acta da presente assembléa, quando julgar opportuno. Em seguida o Sr. presidente da assembléa manda o Sr. primeiro secretario proceder à leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, o que é feito, sendo os seguintes os seus termos:

"PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, no cumprimento da obrigação que lhes impõem os estatutos da companhia e de conformidade com as disposições do art. 149. do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, compareceram ao escriptorio da sociedade, onde procederam a minucioso exame da escripturação, balanços, inventarios e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928 e, tendo encontrado tudo em boa ordem, claramente escripturado e devidamente documentado, opinam que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas e actos da directoria referentes ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Arthur Duarte Pinto. — Ladislau Gomes Ribeiro. — José Teixeira de Carvalho Junior."

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Satisfazendo as disposições da lei e de accordo com as determinações dos nossos estatutos, vimos, mais uma vez, apresentar-vos o relatório da nossa administração, assim como o parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercício de 1928.

Contractos

Continuam vigorando os contractos que mantemos com as municipalidades de Carangola, no Estado de Minas, e Itapetuna, no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de luz e força motriz.

Continuamos igualmente a manter o serviço de fornecimento de luz e força á Villa de Tombos, desmembrada da comarca de Carangola e constituída em municipalidade autonoma, com a qual, desde fevereiro de 1924, nos vimos entendendo sobre aquelle serviço.

Fornecimento para Campos

Conforme a exposição minuciosa que vos fizemos em nosso relatório anterior, a Municipalidade de Campos, que vinha explorando os serviços de luz, força, bondes e telefones daquelle cidade, constituídos dos bens encapados pela mesma á nossa companhia, fez, por escriptura publica de 24 de abril de 1928, a transferencia e cessão ao Estado do Rio de Janeiro daquelles bens e serviços que passaram então a ser explorados

pelo governo do Estado. Na mesma occasião foram tambem lavradas mais duas escripturas, uma entre a Municipalidade de Campos e a companhia, de assistência do contracto de fornecimento de energia electrica que a companhia vinha fazendo á mesma municipalidade e outra entre a companhia e o Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de energia que a companhia passava a fazer ao Estado para os referidos serviços de electricidade de Campos e outros pactos por lhe terem sido cedidos e transferidos pela municipalidade esses bens e serviços.

Esse fornecimento de energia continúa a ser feito ao Estado com a maxima regularidade e o governo estadual tem realizado os pagamentos das contas mensaes dos nossos fornecimentos com toda a pontualidade.

Instalações electricas

Apraz-nos trazer ao vosso conhecimento que todos os nossos serviços, usina e demais installações tem funcionado com a devida regularidade.

Situação financeira

Do exame dos balanços que vos offerecemos em annexos, podereis avaliar a situação financeira da companhia, que tem todos os seus encargos absolutamente regularizados.

O nosso emprestimo por "debentures", na importancia de 4.000.000\$, achase quasi totalmente resgatado, restando apenas em circulação 952 dessas obrigações, no valor de réis 190.400\$000.

Dividendo

Conforme vemos dos balanços annexos, fizemos a distribuição dos nossos 6º e 7º dividendos, correspondentes, respectivamente, aos 1º e 2º semestres de 1928, á razão de 4\$ por acção e, por semestre.

Assembléas gerais

Durante o anno passado, realizou-se apenas uma assembléa geral, a de 30 de abril, que approvou as contas da directoria relativas ao anno de 1927 e elegeu os membros do conselho fiscal para 1928.

Transferencias de acções

Nenhum termo de transferencia foi lavrado no decurso do anno findo.

Conselho fiscal

Annexo a este relatório encontrareis o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação de nossas contas e actos praticados no anno findo. De accordo com a lei, tendes de eleger o novo conselho que deverá funcionar no corrente anno.

Conclusão

Finalizando este relatório, deixamos aqui expressos os nossos agradecimentos aos senhores accionistas pelas provas de confiança com que sempre nos distinguiram. Offerecendo-vos os balanços, demonstrações da conta de lucros e perdas e todas informações que julgamos necessarias, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1929. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, o senhor presidente pôe os mesmos em discussão assim como os balanços e contas referentes ao exercício de 1928; não havendo quem os discutisse, são em seguida submettidos á votação e approvados unanimemente, com a abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal. Á vista do pronunciamento da assembléa, o Sr. presidente declara approvados o relatório, balanços e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1928 e convida os Srs. accionistas a procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno. Feita a eleição, debaixo de todas as formalidades legais, apura-se o seguinte resultado: para membros effectivos, os Srs. Arthur Duarte Pinto, Ladislau Gomes Ribeiro e José Teixeira de Carvalho Junior e supplentes, os senhores Sebastião Mendes do Brito, Marcolino Ribeiro de Carvalho e Adhemar Leite Ribeiro, todos reeleitos, os quaes são empossados perante a assembléa. Pede em seguida a palavra o accionista Sr. José Leandro da Veiga Filho e diz que em

vista da minuciosa exposição feita e das justas razões apresentadas pelo Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, propunha-se autorizar a directoria a somente publicar esta acta assim como o relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1928, quando a mesma julgar oportuna essa publicação e propunha ainda que se consignasse em acta um voto de louvor e agradecimento á directoria pelos grandes serviços prestados á companhia e pelo zelo e segurança com que tem conduzido os seus negócios.

Postas essas propostas a votos, foram ellas unanimemente approvadas, não tendo votado os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradece aos Srs. accionistas a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada esta acta, que, feita por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretario, é, ao ser reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada e em seguida assignada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2º secretario. — *José Vivaldi Ribeiro*. — *Ricardo Villela*. — Pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *José Leandro da Veiga Filho*.

Confere. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *Francisco Serrador*, presidente da assembléa.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Usina, installações electricas, etc.....	7.221.313\$020
Almoxarifados	101.793\$180
Consumidores	154.192\$320
Moveis e utensilios.....	12.668\$500
Titulos diversos	999.940\$000
Renda a arrecadar.....	73.576\$900
Renda extra a arrecadar.....	393\$500
Depositos a arrecadar.....	556\$000
Taxas de ligação a arrecadar.....	505\$000
Medidores alugados.....	97.842\$850
Accções em caução.....	40.000\$000
Obrigações a receber.....	10.620\$100
Contas de caução.....	2.480.000\$000
Apolices em penhor.....	2.480.000\$000
Caixa	599\$540
Contas correntes	2.231.478\$480
Diversas contas.....	202.951\$060
	<u>16.108.431\$050</u>

Passivo

Capital	7.000.000\$000
Empréstimo por debentures.....	190.400\$000
Fundo de reserva e outras contas.....	1.565.416\$850
Caução da directoria.....	40.000\$000
Dividendos não reclamados.....	2.780\$000
Sexto dividendo	110.000\$000
	<u>142.780\$000</u>
Juros de debentures.....	5.022\$880
Depositantes	180.257\$310
Apolices caucionadas	2.480.000\$000
Contas de penhor.....	2.480.000\$000
Contas correntes	2.005.354\$510
Diversas contas	19.199\$500
	<u>16.108.431\$050</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Ricardo Villela*, director-gerente. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Secção de Campos.....	34.482\$250
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna.....	76.313\$840
Gastos geraes, despesas judiciais, accidentes no trabalho e prejuizos.....	224.478\$860
Juros de debentures.....	7.688\$000
Sexto dividendo.....	110.000\$000
Fundo de depreciação.....	197.869\$290
	<u>337.869\$290</u>
	<u>680.862\$240</u>

Credito

Renda de energia em Campos.....	397.849\$260
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna.....	250.319\$940
Dividendos	32.336\$000
Juros e descontos	295\$410
Diferenças de cambio.....	61\$630
	<u>680.862\$240</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Usina, installações electricas, etc.....	7.292.236\$510
Almoxarifados	93.890\$740
Consumidores	119.794\$050
Moveis e utensilios.....	12.668\$500
Titulos diversos	998.840\$000
Renda a arrecadar.....	62.065\$800
Depositos a arrecadar.....	330\$000
Taxas de ligação a arrecadar.....	385\$000
Medidores alugados.....	100.174\$170
Accções em caução.....	40.000\$000
Contas de caução.....	2.480.000\$000
Apolices em penhor.....	2.480.000\$000
Caixa	1.326\$140
Contas correntes	2.590.624\$960
Diversas contas	83.448\$110
	<u>16.385.783\$780</u>

Passivo

Capital	7.000.000\$000
Empréstimo por debentures.....	190.400\$000
Fundo de reserva e outras contas.....	1.751.657\$620
Caução da directoria.....	40.000\$000
Dividendos não reclamados.....	2.744\$000
Sexto dividendo.....	140.000\$000
	<u>112.744\$000</u>
Juros de debentures.....	9.798\$880
Depositantes	181.337\$310
Apolices caucionadas	2.480.000\$000
Contas de penhor.....	2.480.000\$000
Contas correntes	2.089.299\$770
Diversas contas	17.546\$200
	<u>16.385.783\$780</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Ricardo Villela*, director-gerente. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Secção de Campos.....	33.138\$030
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna.....	71.501\$330
Gastos geraes, despesas judiciais, accidentes no trabalho e prejuizos.....	279.183\$850
Juros de debentures.....	7.616\$000
Sexto dividendo.....	110.000\$000
Fundo de depreciação.....	186.099\$890
	<u>326.099\$890</u>
	<u>717.839\$100</u>

Credito

Renda de energia em Campos.....	401.658\$700
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna.....	259.893\$240
Dividendos	2.168\$000
Juros e descontos.....	54.119\$160
	<u>717.839\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

(C — 18.702 — 31-12-30 — 360\$000)

COMPANHIA PREDIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, as quatorze horas, na séde da Companhia Predial á praça Floriano ns. 31/39-2º andar, reuniram-se 17 accionistas representando 5.360 acções. O Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, presidente da Companhia Predial, assume a presidencia e verificando haver numero para ser effectuada, convida para presidir os trabalhos o accionista Dr. Nelson de Almeida, convite este approved unanimemente pela assemblea. Presidindo então os trabalhos o Sr. Dr. Nelson de Almeida convida para secretarios os Srs. Raul da Silva e Durval de Mesquita, que tomam os seus logares á mesa. Declara o Sr. presidente que de accordo com os annuncios de convocação, o fim desta reunião é a prestação de contas da directoria, no correr do anno proximo passado e a eleição de todos os membros da directoria, bem como, os do Conselho Fiscal e seus supplentes, a servirém no novo periodo. O Sr. presidente convida o Sr. Raul da Silva, membro do Conselho Fiscal, a ler o parecer deste Conselho, cujos termos são os seguintes:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Predial, tendo procedido ao necessario exame da escripturação, encontrou-a com perfeita regularidade e em tudo de accordo com os documentos em que se basearam para os balanços encerrados em 29 de junho e 31 de dezembro de 1929, bem como o relatório da directoria referente ao anno de 1929, sendo portanto de parecer que sejam as referidas contas approved. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — Raul da Silva. — Azarias de Brito Sobrinho. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

O Sr. presidente lê o relatório da directoria, o qual é posto em discussão, bem como o respectivo parecer. Os senhores accionistas são convidados a se manifestarem sobre o assumpto. Como ninguém houvesse pedido a palavra o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e posta em votação foi approved unanimemente, não votando os membros da directoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente declara que vae passar a proceder a eleição da directoria, membros do Conselho Fiscal e supplentes a servirém no novo periodo. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a prepararem suas cedulas para a votação. São apuradas 17 cedulas apresentando o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Octavio da Rocha Miranda, reeleito com 992 votos; para director secretario, Dr. Renato da Rocha Miranda, reeleito com 924 votos; para director gerente, Frederico Bokel, reeleito com 806 votos e o Dr. Licio da Rocha Miranda, reeleito com 1.072 votos; para director da nossa filial em São Paulo. Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Raul da Silva com 1.032 votos, coronel Azarias de Brito Sobrinho com 1.032 votos, e Alfredo da Fonseca Guimarães com 1.072 votos. Supplentes: Dr. Armenio Rocha Miranda,

da, reeleito com 912 votos; Sebastião Mendes de Brito, reeleito com 1.032 votos e Dr. Joaquim Sampaio Ferraz, reeleito com 1.072 votos e outros menos votados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou-os eleitos, e, de accordo com o regimento vae empossal-os de seus cargos. Pede aos senhores accionistas se conservarem no recinto, durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta, o que foi feito, lida, approved, e por todos os accionistas presentes, devidamente assignada. E eu, secretario, a subcrevo e assigno, Raul da Silva. — Nelson de Almeida. — Durval de Mesquita. — Sebastião de Brito. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, em liquidação, Frederico Bokel. — Géo Donold. — Armenio Rocha Miranda. — Por procuração de Joaquim Sampaio Ferraz, Alberto Sampaio Ferraz. — Rocha Miranda Filhos & Comp., Ltd. — Frederico Bokel. — Octavio da Rocha Miranda. — Alberto Reeve. — Renato da Rocha Miranda. — Azarias de Brito Sobrinho. — Oswaldo da Rocha Miranda. — Newton França. — Leonel de Magalhães.

(C — 8.745-31-12--30 — 60\$000)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS SYNDICATO PROFISSIONAL).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1930

A's quinze horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e trinta, presentes (43) quarenta e tres accionistas representando (4.042) quatro mil e quarenta e duas acções, o Sr. Jacintho Mello da Silva, presidente da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, abre a sessão e lê o annuncio da convocação, do seguinte teor: Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional). — Assembléa Geral Extraordinária — De accordo com o artigo n. 18 de nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem ás 14 e meia horas do dia 4 de dezembro proximo futuro, na séde do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição n. 38, em assemblea geral extraordinária, afim de resolverem sobre a seguinte ordem do dia: Aquisição de terreno para casas de operarios. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — F. Rocha, 1º secretario. E pede aos presentes que indique a pessoa que deverá dirigir os trabalhos. Pede a palavra o Sr. Americo de Almeida que propõe o Sr. coronel João Maria da Rocha Werneck, cujo nome é aclamado. Assumindo a presidencia o referido senhor convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Americo de Almeida e Hercules da Silva Ribas, convidando para fazerem parte da mesa mais os Srs. Ludwig Voit e José Garcia Barbeira. Organizada esta, o Sr. presidente, levanta-se e diz que, antes de iniciar os trabalhos, pede á assemblea que seja lavrado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do senhor Firmino de Sá Borges, o prezado consocio que ainda na ultima assemblea realizada em agosto secretariara a mesa, o que foi approved por unanimidade.

Em seguida o senhor primeiro secretario passa a ler a acta da assemblea anterior, e, como ninguém pedisse a palavra para discutil-a, é submettida á aprovação da assemblea o que se dá por unanimidade. Declara o Sr. presidente que vae passar á ordem do dia, que põe em discussão. Pede a palavra o Sr. F. Rocha para esclarecer os presentes sobre o assumpto: diz que o terreno de que se trata é localizado na rua Barão de Cotegipe com a superficie de cerca de 2.000 (dous mil) metros quadrados, em Villa Izabel, muito proximo á Lavandaria e pertence a um espolio, tendo pela avaliação judicial o valor de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000). A directoria, convindo-lhe o referido terreno, fizera a offerta de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) que lhe pareceu ser um preço razoavel, mas que não foi aceita. Mais tarde, realizando-se o leilão judicial, o prezado amigo senhor Americo de Almeida prestou-se a assistil-o como licitante em nome da Cooperativa, sendo aceito o seu lance de vinte e dous contos de réis (22:000\$000), sujeito á aprovação do meritissimo juiz que ordenara o leilão. Assim, pois, tendo em vista a situação e área de terreno, a directoria acha optima aquisição. Pedindo a palavra o senhor Hercules da Silva Ribas diz que, á vista da exposição que acaba de ser feita pelo digno secretario da lavandaria, verifica-se que o negocio foi de grande vantagem para a lavandaria, pelo que propõe seja, sem mais discussão, dado como approved o acto da directoria. Submettida essa proposta á assemblea, é ella approved por unanimidade. Voltando a fazer uso da palavra, o senhor Hercules da Silva Ribas trata da construção das casas para os operarios. O Sr. Bernardino C. Machado pede para ser ouvido em aparte, lembrando a conveniencia de se preferir os proprios recursos, em vez de se recorrer a um emprestimo, podendo-se pagar os proximos dividendos em acções aos que assim o desejarem, obtendo-se, assim, a importancia necessaria. O Sr. Hercules declara que na sua opinião a directoria merece bastante consideração para que seja autorizada a encetar a construção logo que julgue opportuno, bem como a effectuar as operações necessarias para obter o numerario preciso. O Sr. Joaquim P. Silva pede um esclarecimento para seu governo: deseja saber se os dividendos provaveis do corrente anno serão dados em acções e se a renda das casas será englobada nos lucros da lavandaria. Obtendo resposta affirmativa, declara que está de pleno accordo com o alvitre e certo de que os demais accionistas não negarão o seu apoio. Ninguém mais pedindo a palavra sobre o assumpto, foi a proposta do senhor Hercules Ribas submettida á aprovação, sendo approved por unanimidade, ficando a directoria, portanto, autorizada a encetar a construção das casas quando julgar opportuno e a fazer as operações necessarias para tal fim. Pede a palavra o Sr. F. Rocha que agradece á mesa os serviços tão gentilmente prestados aos accionistas presentes a prova de confiança com que honraram á directoria, approved promptamente os seus actos e a autorização para obter os meios destinados á construção que espera se iniciará com a possível brevidade, e termina propondo um voto de louvor á mesa, o que é por todos approved. Ninguém mais desejando fallar, o senhor coronel Werneck, agradece em breves palavras a sua indi-

ação para dirigir os trabalhos de mais uma assembleia da cooperativa e suspende a sessão para que seja lida a presente acta que, depois de lida e aprovada, é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930. — Coronel João Maria da Rocha Werneck. — Americo de Almeida. — Hercules da Silva Ribas. — Ludwig Voit. — José Garcia-Barbosa.

(C — 8.740 — 31-12-30 — 100\$000.)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1930

Às treze horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta (1930) reunidos na sede da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, á rua do Carmo numero 49, edificio proprio, vinte senhores associados constando do livro de presença, o Sr. director da companhia, Pedro José Sebastiany Junior declarou que era extraordinaria a assembleia geral convocada pela terceira vez em repetidos convites por mais de tres vezes pela imprensa, em jornaes de maior circulação desta Capital e ella ia funcio- par e deliberar com qualquer numero de associados como determina o art. 11º dos estatutos, de accordo com o decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920 e nos termos do art. 12º dos referidos estatutos indicou para presidir a o associado doutor Candido Hollanda da Costa Freire, cuja indicação foi approvada unanimemente pelos associados presentes e aceita pelo indicado. Assumindo a presidencia, o doutor Hollanda Freire agradeceu a distincção que lhe fora conferida e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Alcebades Severino Mendes e Antonio Napoleão Azevedo Junior que aceitaram e assumiram os seus lagares. Ficando assim constituida a mesa que ia presidir aos trabalhos da assembleia convocada, o senhor presidente declarou aberta a sessão para os fins constantes das primeira, segunda e terceira convocações isto é, conhecer das propostas do senhor director, alterando os estatutos da companhia e outros assumptos de interesse social. Após essa declaração o senhor presidente da mesa mandou que o Sr. segundo secretario lesse a acta da assembleia geral anterior, a qual sendo lida e posta em discussão foi unanimemente approvada. Após essa leitura e approvação da acta acima referida, o senhor segundo secretario Napoleão Azevedo, pedindo a palavra, propoz um voto da maior satisfação pela primeira assembleia que se realizava no novo edificio e de propriedade da companhia, cuja proposta foi aceita por todos os senhores associados presentes. Em seguida o senhor presidente deu a palavra ao Sr. Sebastiany Junior, director da companhia, para apresentar a sua proposta de alterações nos estatutos. O Sr. director Pedro Sebastiany Junior disse que ia apresentar á assembleia a modificação de alguns artigos dos referidos estatutos, pois, em face da tal-lla de tarifas de seguros approvada pelo Governo passado, cuja tabella estava em vigencia, a companhia não podia deixar de acatá-la, ao que era obrigada; e além disso o desenvolvim- ento que ia tendo as suas operações, tornava-se necessidade imprescindível — que a sua administração encontrasse nos Estatutos da Companhia, elementos

de acção para desenvolver ainda mais taes operações. Declarava mais que a convocação desta Assembleia Extraordi- naria, fora feita para o fim de pôr os referidos Estatutos em harmonia com a "Lei da Tarifa minima", creada pelo de- creto n. 15.470, de 6 de julho de 1928, mandando a referida tarifa que os re- feridos, digo impostos, sejam cobrados directamente aos segurados, sob pena de pesada multa por quebra de taxa. Proponho portanto as seguintes modifi- cações: No art. 2º, modifique-se a sua redacção, pela seguinte. Sua sede conti- nuará a ser na cidade do Rio de Janeiro, abrangendo suas operações a mesma cidade e as dos Estados do Rio de Ja- neiro, Minas Geraes e S. Paulo, poden- do estendê-las a outros pontos do In- terior do Brasil, quanto convenha: No art. 3º — accrescente-se: quando sua desistencia for precedida de declaração escripta e assignada até 31 de dezembro do anno que houver a desistencia, e substitua-se as palavras "nos saldos da Receita", por, "no saldo da Receita". O art. 21 ficará redigido da seguinte fór- ma: O Conselho da Administração, re- unir-se-ha de dous em dous mezes e sempre que for convocado pelo director. Nos arts. 26, paragrapho unico, art. 31, paragrapho unico e arts. 33, 38, 40, 45 e 61, substitua-se a palavra "lucros", pela "saldo da Receita". No art. 37, onde diz, 20% retirados dos lucros, diga-se 20% retirados do saldo da Receita apurado annualmente: No art. 38, onde diz: atingirá a importancia de réis, 150.000\$000, substitua-se pelo seguinte: será de importancia illimitada: onde se lê: Este fundo é formado por uma quota annual de 6% deduzida dos lu- cros; diga-se: Este fundo é formado por uma quota annual de 10% deduzida do saldo da receita e das sobras depois de retirada a quota para os associados. Ainda do art. 37, já citado, exclua-se a parte onde diz: que orça actualmente por 700 apolices federaes de um conto de réis cada uma, a juros de 5%: O ar- tigo 56 diz: as quotas com que a Com- panhia concorrer para o custeio da In- spectoria de seguros e da respectiva se- cretaria, serão consideradas despesas geraes; substitua-se pelo seguinte: O imposto de fiscalização será pago junta- mente com o premio e sellos pelo seg- urado. No art. 40 — Elimine-se a parte onde diz: das quantias reputadas que- brados por não perfazerem numero in- teiro no quociente da divisão dos lu- cros de cada anno". Taes propostas, umas são oriundas das razões já citadas e outras pela natureza de ser a nossa Companhia uma associação por mutua- lidade e portanto não dá lucros; como bem diz o art. 1º no seu segundo periodo o seguinte: Seu fim de accordo com o art. 1.456 doCodigo Civil é ajustar-se o se- guro pondo os segurados em commun entre si, o prejuizo que a qualquer del- les advinha do risco por todos corrido, devendo elles contribuir com as quotas necessarias para occorrer ás despesas de administração e aos prejuizos verifica- dos, distribuindo entre si a somma dos premios quando excedesse a dos riscos ba- lanceados. Quanto ao fundo especial, a sua modificação se impõe, pois sendo uma reserva creada para especialmente auxiliar a indemnização dos sinistros oc- corridos, melhorar as quotas dos associa- dos e para outros casos de eventualidade, me parece melhor ter importancia ill- mitada, como acontece com a reserva te- chnica, devendo aquelle fundo receber os 10% e todas as sobras que porventura

haja depois da deducção da quota dos associados". Concluida a exposição aci- ma feita pelo Sr. director, pediu a pala- vra o Sr. Dr. Cavalcanti de Mendonça, gerente da companhia, para apresentar a seguinte proposta, que foi lida pelo mesmo: Srs. associados: Apresento a proposta seguinte, e lê: considerando que a Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo se acha em condições de retribuir, embora modestamente, os serviços do conselho de administração e do conselho fiscal; considerando os grandes serviços que esses conselhos tem prestado á com- panhia desinteressadamente ha longos annos; considerando que não é dado a ninguém prestar serviços gratis a quem pôde remunerar-os; proponho: que seja arbitrada a quantia de cem mil réis (100\$000) para cada membro do conse- lho da administração em cada sessão, mas somente para os que comparece- rem; e a quantia de um conto e quinhen- tos mil réis (1.500\$000), por anno, para ser dividida pelos tres membros do con- selho fiscal. Revogam-se as disposições em contrario. Cavalcanti de Mendonça. Em seguida pediu a palavra o Sr. asso- ciado Francisco Alves Vieira e apresen- tou, lendo e mandando á mesa, a se- guinte proposta: Srs. presidente e mais membros da assembleia. Nos termos do art. 17 dos nossos estatutos e na quali- dade de associado, apresento a seguinte proposta: Senhores associados — Consi- derando quanto á Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, tem prospe- rado no ultimo decennio, como demonstra de maneira irrefutavel o exame dos seus relatorios: em 1918 eram de 103 mil contos os valores segurados, e os premios de 247 contos de réis; em 1929 os valores segurados foram de 134 mil contos de réis, e considerando que os premios fo- ram de 315 contos de réis; considerando que a sua renda augmentou de mais de 100 contos; considerando que em 1930, foi adquirido um predio onde hoje é sua sede, que reedificado com a maxima eco- nomia para a companhia, vem dessa ma- neira augmentar o seu patrimonio; con- siderando que nesse periodo foram au- mentados os vencimentos dos emprega- dos da companhia proporcionalmente ao augmento do seu movimento e de sua renda; considerando que a remuneração que percebem o director e o gerente não está em proporção, ainda mesmo com- putando a comissão de 3% sobre os premios; considerando finalmente, que nesse decennio o prego da vida subiu des- proporcionalmente, proponho a seguinte emenda nos estatutos: Nos arts. 26 e 31, em vez do 15 contos annuaes, diga-se 24 contos; mantenha-se como está a segun- da parte desses artigos. O augmento de- verá ser pago a partir de 1 de janeiro de 1931. Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 19 de dezem- bro de 1930. — Assignado: Francisco Al- ves Vieira. Recebendo a mesa todas as propostas apresentadas, o Sr. presiden- te declarou que, em face do art. 17 dos estatutos da companhia, que prohibe a discussão e votação das propostas alte- rando os estatutos na mesma assembleia, propunha que fosse nomeada uma com- missão especial de tres membros para es- tudar e dar parecer sobre as propostas apresentadas e indicava para fazer parte dessa comissão os Srs. associados Dr. Poapegnara Brício do Valle Pereira, José Flavio de Meira Penna e Antonio Napo- leão Azevedo Junior, cuja indicação me- receu plena approvação da assembleia.

Em seguida o Sr. presidente da mesa declarou que daria a palavra a quem quizesse se manifestar sobre assumpto referente aos fins da convocação. Pediu, então, a palavra o Sr. director Pedro Sebastiany Junior e propoz á assembléa que os Srs. Antenor da Fonseca Rangel o desembargador Gustavo Alberto de Aquino e Castro, ficassem investidos de poderes para assignarem a acta pelos associados presentes, juntamente com a mesa, o que foi approved por todos os presentes á assembléa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os respectivos trabalhos. E eu, Antonio Napoleão Azevedo Junior, 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa, e com os associados designados para assignal-a em nome dos presentes. — Antonio Napoleão Azevedo Junior. — Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, presidente. — Antonio Alcebiades Severino Mendes, secretario. — Antenor da Fonseca Rangel. — G. Alberto de Aquino e Castro.

(R. B. — N. 3.170 — 31-12-1930).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROTECTORA DOS OPERARIOS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, tem por fim: prestar auxilio pecuniario a seus associados, quando impossibilitados de trabalhar por molestia, desastre ou velhice; auxiliar as familias dos mesmos e dar pensão a suas familias (filhos, esposa e mãe), etc. Será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, dous secretarios, um thesourero, dous procuradores, dous cobradores e nove conselheiros. Os socios não responderão pelas obrigações contrahidas pela Protectora, mas a directoria responderá pelos seus compromissos que lhe acarretar. Será representada em Juizo e fóra d'elle em suas relações para com terceiros pela sua directoria, que poderá delegar estes poderes ao seu presidente, 1º secretario e thesourero. A Protectora só poderá ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o seu saldo o destino que a ultima assembléa der. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C. — 8.711 — 31-12-30 — 20\$000.)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Sob a mesma denominação fica reorganizada a actual Associação dos Funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, para os effectos do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, mantendo a sede nesta Capital. Tem por fim: Fazer empréstimos aos associados ou a outros funcionarios federaes, opportunamente, de accordo com o dis-

posto nos artigos 33 a 40; fornecer cartas de fiança de alugueis de casas aos seus associados, conforme os artigos 45 e 46; servir de procuradora dos socios perante o Thesouro Nacional ou quaesquer outras repartições pagadoras, no todo ou em parte, do que tenham a receber do Governo, depois de legalmente autorizado o pagamento pelo ministro e processado pela Directoria da Contabilidade, mediante commissão que será previamente combinada e procuração passada á Associação; concorrer para o funeral dos seus associados, conforme os artigos 41 a 44. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesourero, procurador e conselho fiscal. É representada pelo presidente em juizo ou fóra d'elle, bem como perante as autoridades administrativas. A Associação só será dissolvida quando se verificar a impossibilidade de preencher os seus fins, e por 4/5 dos votos dos associados quites presentes no Rio de Janeiro. Verificada a dissolução, todos os bens que a Associação possuir serão divididos, proporcionalmente, por todos os socios quites, de accordo com o tempo de entrada, depois de pagar as quotas porventura ainda existentes. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Associação. Os estatutos poderão ser reformados de accordo com as condições exaradas no artigo 51 dos estatutos. — A Directoria.

(C—8.718—31-12-30—30\$000)

ANNUNCIOS

A' Praça

Communicamos á praça em geral e especialmente á nossa distincta freguezia, que, nesta data, retirou-se de nossa casa, na maior harmonia, o nosso antigo colaborador

SR. VALENTIM ZIMMERMANN ficando sem effecto a procuração outorgada ao mesmo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — C. Fuest & Comp.

Concordo com a declaração acima. — Valentim Zimmermann.

Reconheço as firmas de C. Fuest & Comp. Ltd. e Valentim Zimmermann.

Rio, 31 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião substituto, no impedimento ocasional do tabellião.

(C—8.704—31-12-30—42\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

72º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, se fará pagamento do 72º dividendo, relativo ao 2º semestre do anno findo, á razão de 15\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.

— João Jorge Gato Junior, presidente.

(C—8.712—31-12-30—10\$000)

Sociedade Anonyma de Publicidade Juridica "Gazeta dos Tribunaes"

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, ficam os mesmos convocados para 2ª reunião, no dia 7 de janeiro de 1931, ás 16 horas, na sede da referida sociedade, á praça Tiradentes n. 47, afim de tratar-se da liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Alvaro Campista, director-secretario.

(C—8.701—31-12-30—30\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de janeiro, tres apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espolio de D. Carmelita Ferreira Legey e que se acham caucionadas ao Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—8.703—31-12-30—10\$000)

S. A. Fabrica Hurlimann

EMPRESTIMO DE 450:000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, pagar-se-hão, na sede desta sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo, relativos ao 2º semestre de 1930, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—8.705—31-12-30—12\$000)

Companhia Brasileira de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de obrigações desta companhia a receber o coupon n. 13, de seus titulos, relativos ao segundo semestre do corrente anno, no Crédit Foncier du Brésil, á avenida Rio Branco n. 44, a partir de 2 de janeiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—8.708—31-12-30—27\$—3 vezes)

Veneravel Ordem Terceira dos Mimos de São Francisco

de Paula

CHARITAS

EMPRESTIMO DE 600:000\$000

Na Secretaria desta Veneravel Ordem, no largo de São Francisco de Paula, pagam-se, do dia 2 a 5 de janeiro de 1931, das 13 ás 15 horas, os juros correspondentes ao 2º semestre de 1930, e bem assim o resgate das restantes obrigações do emprestimo de 600:000\$000, que fica assim liquidado.

Secretaria da Ordem, 27 de dezembro de 1930. — Luiz Gonçalves Ribeiro, syndico interino.

(C—8.697—31-12-30—36\$—3 vezes)

União Commercial dos Valejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRES- TRES E MARITIMOS

92º DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente mês em diante, pagar-se-á, na sede, a rua 1ª de Março n. 39, das 11 às 15 horas, o 92º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1930, a razão de \$35000, por acção.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-8.713-31-12-30-10\$000)

Companhia de Transporte e Caminhagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Atm de unanimidade conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembleia geral extraordinária, de 25 de janeiro de 1930 e deliberarem sobre qualquer providência que se tomar em consequência para serem realizadas aquellas deliberações, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 do corrente mês de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sede social, a rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.
— O liquidante.

(C-8.714-31-12-30-36\$-3 vezes)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRES- TRES E MARITIMOS

RUA DO ALFANDEGA N. 7

(Edifício proprio)

Do próximo dia 8 de janeiro em diante, pagar-se-á, das 11 às 14 horas, no escriptorio desta companhia, o dividendo 153, relativo ao semestre hoje findo, a razão de 100\$000 (cem mil réis) por acção.

Ficam suspensas as transferências de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues.

(C-8.716-31-12-30-12\$000)

Companhia Hotel Palace

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2, 3 e 5 do corrente, pagar-se no Banco Português do Brasil, das 10 às 11 e de 11 1/2 a 2 1/2, o coupon n. 17 do empréstimo de 6'000'000\$000 de sua emissão.

Depois dessas datas, o pagamento só será feito ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.

(C-8.717-31-12-30-10\$000)

A Praça

J. G. Guimarães & Comp., comunicam aos seus amigos e freguezes a mudança de seu escriptorio para a praça Tiradentes n. 68-1º.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.

(C-8.724-31-12-30-6\$000)

Companhia Brasileira de Malha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para tratar de assumptos urgentes de interesse vital da companhia, são convocados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinária, no dia 2 de janeiro, próximo vinturo, na sede social da companhia, a rua 1ª de Março n. 29, 1º andar, ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-8.721-31-12-30-10\$000)

Nova Companhia Ganhão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de janeiro corrente, ás duas horas da tarde, na sede social, a rua dos Ourives n. 105, para tratar de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-8.694-31-12-30-10\$000)

Prefeitura Municipal de Campos

EMPRESTIMO DE 1938

A partir do dia 8 de janeiro, pagar-se-á, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, a rua 1ª de Março n. 81, os juros do 2º semestre de 1930 (coupon n. 25), das apolices desta Prefeitura.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.

(C-8.723-31-12-30-10\$000)

Vivacqua Irmãos S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de janeiro de 1931, para tratar da reforma dos estatutos e de outros assumptos. — Egydio Vivacqua, director-presidente.

(R. B.—N. 3.471-31-12-30)

Declaração

Mario Gonçalves Ramos declara haver sido extraviado o certificado de conclusão de curso do Collegio Pedro II, em 1923.

(R. B.—N. 3.167-30-12-30-2 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Multo Contra Fogo

FUNDADA EM 1854

49, Rua do Carmo, 49

Sede propria

PRIMEIRA CONVOCACÃO

São convidados os Srs. associados para comparecerem á assembleia geral extraordinária, a rua do Carmo n. 49, no dia 15 do corrente mês, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento dos pareceres da Comissão nomeada na assembleia geral extraordinária de 19 de dezembro proximo passado, relativos ás propostas apresentadas para reforma dos estatutos e resolverem o que for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931.
— Pedro Sebastião Junior, director.

(R. B.—N. 3.170-31-12-30)

Companhia Nacional de Navegação

66ª feira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro de 1931, em diante, pagar-se, na sede desta companhia, a avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao segundo semestre de 1930, a razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Osvaldo Jacintho, director-presidente.

(R. B.—N. 3.165-29-12-30-3 vezes)

Extraviado de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 94, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procópio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., a rua 1ª de Março n. 411.

Mariano Procópio, 27 de dezembro de 1930. — Eolo de Lima Andrade.

(C-8.669-30-12-30-80\$-10 vezes)

Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães

São convidados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, a rua 1ª de Março n. 51, no dia 3 de janeiro de 1931, ás 11 horas, para tomarem conhecimento do aumento de capital autorizado.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-8.630-27-12-30-21\$-3 vezes)

Conhecimento extraviado

Galeno Gomes & Comp., estabelecidos nesta praça, a rua Candelaria n. 74, comunicam a quem possa interessar, que se tendo extraviado o conhecimento n. 1, de Teixeira Soares, relativo ao despacho de 63 (sessenta e tres) saccos de café, feito em 28 de outubro de 1930, pelo senhor Luiz Moura, a consignação de sua firma, fica de nenhum effeito o referido conhecimento, de accordo com as providências tomadas. — Galeno Gomes & Comp.

(C-8.580-24-12-30-160\$-10 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Historia Universal e do Brasil, prestados no Collegio Pedro II, no anno de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — José Celantis.

(C-8.681-30-12-30-12\$-3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se a venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.